

Em dez meses, Umuarama registra quase cinco mil casos de dengue

ORIENTAÇÃO

PM promove bloqueio de trânsito em Umuarama

Página **A6**

CHEIAS NO RS

Produtores dizem que o estoque de arroz está garantido

Página **A2**



Agentes estão trabalhando no centro e nos bairros para evitar a proliferação

Com a atualização das últimas semanas, subiu para 4.973 o total de pacientes que tiveram diagnóstico positivo de dengue, em Umuarama, desde 30 de julho de 2023 – início do atual período epidemiológico, que se estende até o final de julho deste ano. Além disso há 998 suspeitas em investigação, que podem – ou não – confirmar novos casos da doença e outras 5.377 suspeitas foram descartadas, do total de 11.348 notificações registradas no período. A dengue está presente em todas as unidades de saúde e regiões de Umuarama e também nos distritos. Página A3



NO CANADÁ - O governador Ratinho Junior participou ontem do Paraná Infrastructure Round Table, promovido pela Invest Paraná em Toronto, no Canadá. O encontro com representantes de fundos de pensão e empresários canadenses teve como objetivo apresentar os projetos de infraestrutura do Paraná, principalmente os rodoviários e ferroviários, além do cenário macroeconômico atual do Paraná. Página A5



FEIRA DO DIA DAS MÃES, ATÉ AMANHÃ - O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, abriu ontem a Feira do Dia das Mães, organizada pela Fundação Cultural de Umuarama e que vai até neste domingo ao meio-dia. Página A3



AGRADECIMENTO E CONVITE PARA A MISSA DE 7º DIA DO Sr. ARI

Gostaríamos de agradecer profundamente, em nome da família de ARECÍDIO CASSIANO JUNIOR, a presença de todos que estiveram conosco no último dia 04/05/2024, nos confortando com palavras e abraços calorosos, naquele momento tão difícil da perda de alguém tão especial para nós. E para manter viva a sua presença entre nós, gostaríamos de convidá-los para a MISSA DE SÉTIMO DIA que será celebrada neste sábado dia 11, às 19 horas, na Igreja São José Operário, em Umuarama.

Muitíssimo obrigada pelo carinho de todos e será um grande conforto revê-los em nome do nosso querido Ari, como era conhecido carinhosamente por todos.

Da esposa, filhos e netos.



EM SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - O prefeito Baraldi, de São Jorge do Patrocínio, acompanhou as obras de reformas da UBS na localidade de Vila Oriental, onde tem festa neste fim de semana. Página A5

Coluna

Ilustradas

Supremo condena mais 10 pessoas pelos atos do dia 8 de janeiro

O Supremo Tribunal Federal (STF) condenou mais 10 pessoas pelos atos antidemocráticos de 8 de janeiro do ano passado. Com isso, foram sentenciados até o momento 216 acusados de envolvimento na invasão e depredação das sedes dos Três Poderes, em Brasília.

Em julgamento que terminou na última segunda-feira (6), o Supremo condenou, por maioria, sete pessoas a 14 anos de prisão, duas a 17 anos e outra a 11 anos e 11 meses.

Todos foram condenados pelos crimes de associação criminosa armada, abolição violenta do Estado Democrático de Direito, tentativa de golpe de Estado, dano qualificado e deterioração de patrimônio tombado, pelos quais foram denunciados pela Procuradoria-Geral da República (PGR).

Ao final, prevaleceu o entendimento do relator, ministro Alexandre de Moraes, que sustentou a tese de que os envolvidos participaram dos crimes de forma coletiva, todos contribuindo para uma tentativa de derrubar o governo democraticamente eleito, conforme narrado na denúncia da PGR.

Os condenados foram sentenciados também a pagar, solidariamente com os demais, uma multa no valor de R\$ 30 milhões a título de reparação pelos danos causados aos prédios públicos.

Lira é vaiado em ato em Alagoas, questiona público e recebe apoio de Lula

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), foi vaiado em cerimônia de entrega de apartamentos do Minha Casa, Minha Vida (MCMV) em Maceió, questionou o público e recebeu apoio do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Foi o segundo dia seguido de vaias a Lira em um evento do governo federal - na quinta, 9, foi em entrega de obra hídrica com Lula no interior do Estado.

“Duvido que um morador que vai ser atendido por essas casas esteja vaiando hoje, isso é uma falta de respeito”, disse o presidente da Câmara. “Mais do que vaias e aplausos, a função do parlamentar é trabalhar pelo seu Estado, é continuar aprovando matérias no Congresso Nacional, é dando suporte para que tudo aconteça nas políticas públicas. E a Câmara dos Deputados faz o seu papel”, afirmou. Em determinado momento Lula se levantou e se colocou próximo a Lira, em sinal de apoio. Essa é um tática comum do petista quando seu objetivo é desencorajar vaias contra outro político em seu palanque.

“Nenhum político, ele e eu, com respeito e sem demérito a nenhum político desse Estado, ninguém entregou mais casas no Estado do que o senador Benedito [de Lira, pai do presidente da Câmara] e o deputado Arthur Lira”, afirmou Lira. Líderes alagoanos adversários do grupo político do presidente da Câmara, como o ministro Renan Filho (Transportes) e o governador Paulo Dantas (MDB) também estavam no ato.

Justiça torna réus tutores de cães que atacaram escritora

A Justiça do Rio de Janeiro aceitou denúncia do Ministério Público (MP) contra os três tutores dos cães da raça pitbull, que atacaram a escritora Roseana Murray no mês passado, em Saquarema, na Região dos Lagos. Durante o ataque, ela perdeu uma orelha e um braço.

Os três são acusados de praticar abuso e maus-tratos contra animais e de colocar em risco a segurança alheia.

Segundo o MP, os tutores dos três pitbulls não tiveram a devida cautela com animais perigosos e agiram com negligência e imprudência, ofendendo a integridade física da escritora. De acordo com o MP, os denunciados, de forma livre, consciente e voluntária não guardaram com a devida cautela animais perigosos e agiram com negligência e imprudência, ofendendo a integridade física da escritora.

Os animais Mila, Pretinho e Nero foram encontrados debilitados, assustados e confinados em local sem condições de higiene no mesmo dia do ataque.

O caso foi no dia 5 de abril, no momento em Roseana Murray fazia uma caminhada. Após o ataque, a escritora foi levada em estado grave para o Hospital Estadual Alberto Torres, na cidade de São Gonçalo, na região metropolitana do Rio, onde passou por cirurgia e ficou 13 dias internada.Os tutores perderam a guarda dos animais, que estão em um canil da prefeitura de Saquarema.

TRAGÉDIA CLIMÁTICA

Lagoa dos Patos inunda bairros; RS tem mais de 400 mil fora de casa por causa das chuvas

Porto Alegre (AE) - Mais de 400 mil gaúchos estão fora de casa afetados pela maior tragédia climática do Estado. Nesta sexta-feira, 10, a Defesa Civil divulgou que 337.116 pessoas estão desalojadas e outras 69.617 em abrigos. O aumento na quantidade de afetados pelas enchentes ocorre em um momento de elevação do nível da Lagoa dos Patos e queda de temperatura no Estado.

A Defesa Civil emitiu na noite desta quinta-feira (9) um alerta com a orientação para quem mora em regiões próximas à lagoa, ou em áreas com histórico de alagamentos ou inundações, para que saiam de suas casas com antecedência e busquem um local seguro. No município de Rio Grande, por exemplo, vários bairros estão inundados. As principais ruas do entorno do centro histórico estão bloqueadas.

O nível da lagoa vem aumentando nos últimos dias e chegou a 1,84m às 16h de quinta-feira em Rio Grande, de acordo com os registros do Serviço Geológico do Brasil.

O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) em conjunto com o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), o Centro Na-

Associações dizem que estoque de arroz para o Brasil está garantido

Produtores de arroz e supermercados informam que não há risco de desabastecimento do grão no Brasil, apesar das enchentes no Rio Grande do Sul, estado responsável por 70% da produção nacional. A garantia é da Federação das Associações de Arrozeiros do Rio Grande do Sul (Federarroz) e da Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS).

Diante do risco de haver especulação – e aumento da procura pelo produto, por consumidores preocupados em estocar arroz, para o caso de uma eventual falta nos mercados – o governo federal publicou, no Diário Oficial da União desta sexta-feira (10), uma medida provisória que autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) a importar até 1 milhão de toneladas de arroz beneficiado ou em casca, por meio de leilões públicos, para recompor os estoques públicos.

De acordo com a MP, os estoques terão, como destino preferencial, pequenos varejistas das regiões metropolitanas, “dispensada a utilização de leilões em bolsas de mercadorias ou licitação pública para venda direta”.

A expectativa é de que, na primeira etapa, sejam compradas 200 mil toneladas de arroz, que devem ser importados dos países vizinhos do Mercosul, como Argentina, Uruguai e Paraguai, e eventualmente da Bolívia.

Abastecimento garantido

Segundo a Federarroz, a colheita no RS abrange, até o momento, 83% do total da área prevista para a safra. A entidade acrescenta que o produto colhido apresenta “boa qualidade e produtividade, o que garante o abastecimento dos brasileiros”.

Tempestades no RS geram R\$ 8 bilhões de prejuízos

(AE) Levantamento parcial da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) revela que as tempestades registradas desde 29 de abril no Rio Grande do Sul geraram pelo menos R\$ 8 bilhões em prejuízos financeiros. Os números contabilizam perdas de municípios que enviaram os dados à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

A confederação esclarece que os impactos são informados pelos próprios municípios. São dados parciais, relatados à medida que os danos são contabilizados. A CNM estima que 1,9 milhão de pessoas foram afetadas, sendo que 645 seguem desaparecidos e foram reportadas 116 mortes.

A confederação estima que 437 municípios foram afetados, sendo 397 com reconhecimento estadual e federal do estado de calamidade pública. Destes, 219 registraram os decretos no Sistema Integrado de Informações sobre

CMN confirma aval para a prorrogação de crédito rural em municípios do RS

(AE) O Conselho Monetário Nacional (CMN) decidiu em reunião extraordinária nesta sexta-feira, 10, autorizar as instituições financeiras, em caráter emergencial, a prorrogar para 15 de agosto as parcelas de principal e juros das operações de crédito rural de custeio, investimento e comercialização que tenham vencimento de 1º de maio a 14 de agosto deste ano. A decisão foi antecipada pelo <i>Broadcast Agro</i> .

De acordo com a Fazenda, que divulgou nota para informar a decisão, a medida visa a minimizar os prejuízos causados aos produtores rurais e agricultores familiares atingidos pelas chuvas nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública no período de 30/4 a 20/5/2024, reconhecida pelo governo federal.

cional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad) e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) também emitiram na quinta-feira uma nota técnica na qual alertam sobre os riscos geo-hidrológicos, sobretudo na região da Lagoa dos Patos, que recebe as águas dos rios e do Guaíba. De acordo com os órgãos, o avanço de uma frente por Santa Catarina e a entrada de um ar mais frio pelo Rio Grande do Sul provocaram queda de temperatura no Estado e uma virada dos ventos “desfavorecendo o escoamento da água da lagoa em direção ao oceano, desta forma, a preparação dos municípios para inundação gradual na região de Pelotas, Rio Grande e arredores deve ser redobrada.”

Frio

Ainda segundo o Inmet, as temperaturas mínimas variam de 4°C a 8°C nas regiões mais ao Sul do Estado. Nas demais áreas, as temperaturas mínimas variam de 10°C a 15°C. O frio é considerado um problema adicional em meio à tragédia climática por causa do risco de hipotermia às pessoas que ainda não foram resgatadas.

Presidente da entidade, Alexandre Velho disse que as áreas onde a colheita já foi feita apresentam boas médias de produtividade. “Já temos um bom volume de arroz e mesmo que a gente tenha dificuldades na colheita deste saldo que falta colher, certamente o Rio Grande do Sul tem plenas condições de colher uma safra bem acima dos sete milhões de toneladas”, disse.

“Embora tenhamos este grande problema com relação à colheita do que falta, nós temos plenas condições de afirmar que nós não temos problemas com relação ao abastecimento do mercado interno”, acrescentou.

Segundo ele, há um “problema momentâneo de logística”, principalmente na ligação com o interior do estado, mas a ligação com os grandes centros, por meio da BR-101, está normal. “Temos bastante arroz para deslocar para as regiões centrais do Brasil. Então não existe qualquer problema com relação ao abastecimento ou uma necessidade urgente de importação”, complementou.

Supermercados

Na mesma linha dos rizicultores, a Associação Brasileira de Supermercados informou estar normalizado o abastecimento no varejo, “com diversas marcas, preços e promoções para atender à demanda de consumo tanto nas lojas físicas quanto pelo e-commerce”.

A entidade, no entanto, recomenda, aos consumidores, que não façam estoques em casa para que todos tenham acesso contínuo ao produto.

Em caráter preventivo, a Abras manifestou apoio à abertura da importação anunciada pelo governo federal para completar o abastecimento da população brasileira.

Desastres do governo federal, sendo que a maioria informou os valores de danos e prejuízos.

Segundo a CNM, dos prejuízos financeiros relatados, R\$ 4,4 bilhões referem-se ao setor habitacional, com 92,3 mil casas danificadas ou destruídas, R\$ 2 bilhões foram relatados no setor público e R\$ 1,5 bilhão no setor privado.

A agropecuária é o setor econômico privado com perdas financeiras levantadas, somando R\$ 1,161 bilhão. Dos municípios que auferiram os prejuízos, R\$ 1,1 bilhão está relacionado à agricultura e R\$ 61 milhões à pecuária. A indústria reportou R\$ 166,3 milhões em prejuízos. Outros R\$ 122 milhões foram relatados por comércio locais.

No setor público, o levantamento auferiu prejuízos de R\$ 1,5 bilhão em obras de infraestrutura (pontes, estradas, drenagem urbana) e R\$ 417,1 milhões em instalações públicas, como escolas, hospitais, prefeituras.

As operações de crédito rural serão corrigidas pelos encargos financeiros contratuais pactuados para a situação de normalidade, podendo ser mantidas as fontes de recursos originalmente contratadas. No caso das operações com recursos controlados, podem ser prorrogadas aquelas que estavam adimplentes em 30 de abril deste ano.

Como mostrou o <i>Broadcast Agro</i>, o assunto vinha sendo discutido internamente no governo desde a última segunda-feira dentro do pacote de medidas de socorro ao Estado . O pedido da suspensão foi feito pela Federação da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Sul (Farsul). O prazo acordado para a prorrogação supera o pleito feito pelo Ministério da Agricultura, que defendia a interrupção do pagamento por 90 dias.

II EPIDEMIA

Em menos de 10 meses Umuarama contabiliza quase 5 mil casos confirmados

Boletim semanal de acompanhamento do quadro de dengue em Umuarama, divulgado nesta sexta-feira, 10, revela que a cidade está próximo de atingir 5 mil casos da doença. Com a atualização das últimas semanas, subiu para 4.973 o total de pacientes que tiveram diagnóstico positivo de dengue desde 30 de julho de 2023 – início do atual período epidemiológico, que se estende até o final de julho deste ano.

Além disso há 998 suspeitas em investigação, que podem – ou não – confirmar novos casos da doença e outras 5.377 suspeitas foram descartadas, do total de 11.348 notificações re-

gistradas no período. Quatro mortes de pacientes seguem em análise, sob suspeita de dengue, e até o momento dois óbitos em decorrência da doença foram confirmados. Nas duas semanas deste mês de maio, já foram confirmados 175 casos.

A região atendida pela UBS Guarani/Anchieta lidera a estatística da dengue em Umuarama, com 548 casos já confirmados. A incidência de casos também é alta no Jardim Panorama (479), região do Posto de Saúde Central (396), Jardim Cruzeiro (363), Vitória Régia (358) e região central atendida pelo Centro de Saúde Escola (CSE), com 340 positivos.

A dengue está presente

em todas as unidades de saúde e regiões de Umuarama e também nos distritos, com exceção apenas de Vila Nova Jerusalém, o menor povoado do município. Na zona rural já são 68 casos confirmados.

No ambulatório de dengue, que atende de segunda a segunda até as 21h ao lado do Pronto Atendimento 24h, cerca de 20 mil pacientes já passaram pela triagem, 8.421 passaram pela primeira consulta, 10.975 exames foram realizados, 28 mil unidades de soro oral foram distribuídas, bem como 265 mil doses de medicamentos. Isso tudo entre o dia 28 de fevereiro e a última segunda-feira, 6.



Nota Paraná liberou R\$ 22,9 milhões em créditos de ICMS para entidades e consumidores

O Nota Paraná, coordenado pela Secretaria de Estado da Fazenda, libera nesta sexta-feira (10) R\$ 22,9 milhões em créditos de ICMS. Esses valores são referentes a compras realizadas no mês de fevereiro e representam um benefício para os consumidores e entidades sociais do Estado.

Do montante total liberado em maio, R\$ 20,2 milhões serão destinados aos consumidores com CPF identificado nos documentos fiscais e R\$ 2,7 milhões a organizações sociais. Essas instituições da sociedade civil participam do programa por meio da doação de notas fiscais.

Ao todo, cerca de 9,9 milhões de consumidores terão direito a receber os créditos, os quais serão transferidos para as contas individuais do programa. Os consumidores podem acessá-los e transferi-los para contas bancárias cadastradas por meio do site ou aplicativo do Nota Paraná (disponível para Android e iOS).

Os créditos liberados neste mês foram gerados a partir de 63,2 milhões de notas fiscais emitidas em fevereiro de 2024.

CÁLCULO



Os créditos de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) são devolvidos aos consumidores com base no faturamento das empresas que realizaram as vendas. O valor que retorna aos consumidores depende de variáveis como o faturamento das empresas e o volume de compras que geraram notas fiscais com CPF em determinado mês.

As informações necessárias para calcular os créditos, como o recolhimento efetivo do imposto pelo estabelecimento

comercial, são enviadas à Secretaria da Fazenda ao longo dos dois meses seguintes ao mês da compra. A devolução dos créditos é, portanto, realizada no terceiro mês após a aquisição

que gerou a nota fiscal.

Não importa se a compra é de um item que não paga ICMS. Se o estabelecimento pagou o imposto, quem solicita CPF na nota recebe parte da devolução.

CADASTRO

Para se cadastrar no Nota Paraná basta acessar o site www.notaparana.pr.gov.br; clicar na opção “cadastre-se” e preencher com dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço, para a criação de uma senha pessoal.

Feira do Dia das Mães segue até domingo em frente ao Centro Cultural



O prefeito de Umuarama, Celso Luiz Pozzobom, abriu nesta sexta-feira (10) a Feira do Dia das Mães, organizada pela Fundação Cultural de Umuarama e vai até domingo, meio-dia, em frente ao Centro Cultural Vera Schubert, que fica na avenida Rio Branco, ao lado da Prefeitura. Entre as atrações, destaque para as sugestões de presentes especiais para a data, tudo preparado por artistas plásticos do Instituto dos Artesãos de Umuarama.

Neste sábado (11) o

evento será das 9h às 21h, com brinquedos, artesanato, flores e Praça de Alimentação e apresentações artísticas. Já no domingo (12), Dia das Mães, a Feira será das 8h às 12h, também com apresentações artísticas, artesanato, brinquedos, flores e Praça de Alimentação. “É um momento excelente tanto para comprar presentes para as mães, quanto para fazer um passeio em família”, observa o secretário de Cultura, Rodrigo Fernandes Pereira.

Ouvidoria da Saúde distribui 220 urnas para manifestações dos usuários do SUS

A Ouvidoria-Geral da Saúde do Paraná distribuiu 220 urnas para registro de manifestações (denúncias, sugestões, informações, reclamações, solicitações ou elogios) dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado. A aquisição dos equipamentos foi realizada pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), num custo total de R\$ 25,5 mil para ampliar o número de serviços de saúde, incluindo regionais, consórcios de saúde, unidades básicas e hospitais com caixas personalizadas.

O objetivo das urnas é possibilitar que o cidadão tenha mais uma ferramenta para se manifestar sobre o atendimento prestado na unidade que se encontra. A Ouvidoria também recebe manifestações presenciais, por telefone: 0800 644 44



14, WhatsApp: (41) 3330-4414, cartas e site da Sesa. Estes contatos estão formalizados na Resolução Sesa nº 872/2022, que assegura o direito dos usuários a participarem da gestão pública de saúde.

Primeiro ouvidor do

SUS no Ministério da Saúde, o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, disse que é necessário fornecer, facilitar e reforçar a utilização de meios para que a população atue em conjunto na construção de políticas de saúde pública.

“A Ouvidoria tem essa função de acolhimento dentro do SUS, aproximando o usuário dos serviços de saúde”, afirmou.

As manifestações são acolhidas diariamente nas ouvidorias regionalizadas com mais de 500 ouvidores nos 399 municípios do Estado e registradas no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias (SIGO) do Estado e no sistema OuvidorSUS, do Ministério da Saúde. Desde que o sistema estadual foi implantado em 2011, o Paraná já registrou 28,3 mil manifestações utilizando as urnas. No ano passado, a Ouvidoria-Geral da Saúde registrou 63,5 mil manifestações, sendo 5.342 por meio das urnas. Este ano, o número já é de 26.060 no geral, sendo 1.782 pelas urnas.

Mega-Sena acumula e prêmio sorteado neste sábado vai a R\$ 47 milhões

Ninguém acertou as seis dezenas do concurso 2.722 da Mega Sena, sorteadas nesta quinta-feira (9) à noite, no Espaço da Sorte, em São Paulo. O prêmio para o próximo concurso, no sábado (11), será de R\$ 47 milhões.

As dezenas sorteadas foram 19 - 23 - 25 - 36 - 44 - 46. A quina teve 72 apostas vencedoras, e cada uma

vai receber R\$ 43.867,37. Os 5.080 ganhadores da quadra terão o prêmio individual de R\$ 888,20.

As apostas podem ser feitas até as 19h (horário de Brasília) do dia do sorteio, em qualquer lotérica do país ou pela internet, no site da Caixa Econômica Federal. A aposta simples, com seis dezenas, custa R\$ 5,00.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

Ilustrado
pelo
WhatsApp
9.9913-0130



“ Escrito apenas ontem... Nada traz de volta tão bem os bons velhos tempos quanto uma memória fraca... - Franklin P. Adams.

“ Trilha sonora A trilha sonora de hoje, só porque é sábado, é de James Brown. Pode começar por onde quiser, mas siga a trilha de ‘It’s A Man’s Man’s Man’s World’ e vai...

Nota 10

Nota 10 para os estudantes de medicina da Unipar que estão no Rio Grande do Sul ajudando nos cuidados dos irmãos gaúchos. O gesto é concreto, mas o simbolismo está despertando outras instituições que começam a seguir o exemplo.

Não ajude

Faz parte da paisagem, mas está um desatino o tanto de gente vivendo de produzir conteúdo e apelando para fake news mesmo nas piores tragédias, como agora. Evite compartilhar certas mensagens de caráter ‘urgente’, ‘extraordinário’, pois o conteúdo quase sempre não traz mensagens edificantes. Como a turma anda dizendo; “a lama das enchentes é fácil limpar que a lama da ‘esgotosfera’.

Tocaia

O ministro Alexandre de Moraes deixa a presidência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no dia 3 de junho. Juristas não alinhados não deixaram passar em branco que, antes ele marcou as sessões de 16 e 21 de maio para que sejam analisados e julgados os recursos que pedem a cassação do mandato do senador Sérgio Moro. Inocentado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e com parecer em seu favor do Ministério Público Eleitoral, Moro já farejou que Moraes pode querer fazer um agrado a Lula. E aí, ferrou!

Mentira do dia

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação oficial no país, registrou taxa de 0,38% em abril deste ano. O indicador ficou acima do observado no mês anterior (0,16%), mas abaixo do apurado em abril do ano passado (0,61%). E no supermercado, qual é a inflação percebida pelo consumidor? Como dizia o Tremendão: - “Pega na mentira, corta o rabo dela, pisa em cima, bate nela, pega na mentira...”

Metafísica

Será que nem o dilúvio será suficiente para devolver a paz na terra e acabar com as polarizações das bolhas nas redes? Essência O que o Brasil tem de melhor é o brasileiro. A solidariedade que move nossa gente é comovente. Não há no mundo um povo como o nosso. Nas tragédias é que fica evidente a nossa essência. Que Deus guarde a pátria brasileira!

Memes

Enche o saco dos candidatos e de seus assessores, mas é uma diversão o que a turma dos memes anda fazendo nas redes sociais com os candidatos locais. É muita criatividade na denúncia séria, no sarcasmo... Que as piadas não nos tire do rumo da boa escolha, ou da escolha menos ruim, como sucede as vezes...

Fundação Cultural realiza curso grátis da arte decorativa decupagem



A artista plástica Leila Badocco ministrou, nesta sexta-feira (10), o workshop ‘Artesanato em Decupagem’, em mais uma ação aberta à comunidade pela Fundação Cultural de Umuarama. As alunas tiveram aprenderam, de graça, os processos iniciais da decupagem, arte decorativa de cobrir objetos e superfícies com tecidos, recortes de revista e outros tipos de papel. Leila explica que um exemplo mais popular da decupagem são as caixas decorativas. “São caixinhas de madeiras, compradas prontas, feitas em MDF. Depois de decoradas, com tecidos, tintas, papéis comuns e especiais, ela se transforma em uma obra de arte, dando uma nova vida para os ambientes – casas, apartamentos, escritórios. A decupagem também ajuda a valorizar outros objetos que a pessoa tem em casa, como quadros, louças e até móveis inteiros”, comenta. As alunas aprenderam que a cola branca é um dos materiais mais importantes no processo da decupagem, pois é com ela que se pode selar, colar e envernizar vários objetos e superfícies de madeira, de cerâmica, de gesso e muitos outros. “Também é muito bacana utilizar o papel transfer, que é uma folha bem fininha que serve pra estampar objetos como caixas de madeira ou MDF, potes de vidro, embalagens de plástico e até móveis. Tudo vai da criatividade de quem prepara as peças”, esclarece, acrescentando que a decupagem, além de uma arte, pode ser uma fonte de renda para as alunas. Novos cursos de artesanato já estão no cronograma de atividades da Fundação Cultural de Umuarama, conforme comenta o secretário de Cultura Rodrigo Fernandes Pereira. “Mantemos sempre a arte, desde a mais simples até a mais erudita, na pauta da programação da Fundação Cultural. E as oficinas, capacitações, workshops e outras atividades são, via de regra, de graça. Por isso é preciso ficar sempre atento às redes sociais tanto da Prefeitura quando da Fundação”, afirma.

Papo rápido

- Gleisi Hoffmann espera que Sérgio Moro seja cassado por fraude eleitoral...- Gleisi deve torcer pela eleição de Michele Bolsonaro na vaga de Moro, só pode..

Guerra neuronal

O advogado e ex-senador Demóstenes Torres escreveu artigo com o título; “Inteligência artificial pode acabar com a preguiça da geração Nutella”. Macedão tem certeza que a geração Nutella acaba antes com a Inteligência Artificial... Não sei sobre isso, mas, pode ser que uma inteligência artificial que pensa rápido demais e uma inteligência natural que não pensa, uma pode ‘bugar’ outra...

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE UMUARAMA

COMUNICADO

A PARTIR DE 15 DE MAIO
(QUARTA-FEIRA):

NOVO HORÁRIO DE
ATENDIMENTO

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

12:00 – 18:00

INAUGURAÇÃO

PRAÇA PADRE HERVÉ
MARIE SALIOU

Dia 26 de maio de 2024
Missa campal às 9:00hs

Cerimônia de inauguração às 10:00hs
Show com Di Carlo & Fabiano

Realização: Prefeitura Municipal de Maria Helena
Apoio: Paróquia Nossa Senhora das Graças

É na **Câmara** que tudo acontece:

- Projetos de lei são discutidos, analisados e votados.
- Ações e projetos do executivo fiscalizados.
- O cidadão de Umuarama é representado.

Sessões toda **Segunda** às:
19h30

CÂMARA MUNICIPAL DE
UMUARAMA

CamaraUmuarama

www.cmu.pr.gov.br

SE É BOM PRA VOCÊ,
A CÂMARA APROVA!

TEM VIAGEM

Governador leva projetos de infraestrutura para grupos de investidores do Canadá

O governador Carlos Massa Ratinho Junior participou nesta sexta-feira (10) do Paraná Infrastructure Round Table, promovido pela Invest Paraná, agência de promoção de investimentos do Estado, em Toronto, no Canadá. O encontro com representantes de fundos de pensão e empresários canadenses teve como objetivo apresentar os projetos de infraestrutura do Paraná, principalmente os rodoviários e ferroviários, além do cenário macroeconômico atual do Paraná.

Ratinho Junior apresentou as iniciativas a representantes do Brazil-Canada Chamber of Commerce (BCCC), associação empresarial que tem como objetivo promover relações comerciais mais fortes entre o Brasil e o Canadá; o Ontario Teachers' Pension Plan (OTTP), um dos maiores fundos de pensão do Canadá, que tem a meta de chegar aos 300 bilhões de dólares canadenses em ativos até 2030, com foco em investimentos em ativos verdes fora da América do Norte; o Sistema de Aposentadoria dos Funcionários dos Municípios de Ontário (OMERS), que investe em



Governador Ratinho Jr, deputado Alexandre Curi e demais integrantes da comitiva com lideranças do Canadá

diversos ativos, incluindo ações, renda fixa, imóveis e infraestrutura; e a Associação Canadense dos Transportadores de Carga Internacionais (CIIFA), que representa empresas envolvidas no transporte de carga internacional.

Ele destacou o pacote de concessões rodoviárias, cujos lotes 3 a 6 devem ser leiloados pelo Ministério da Infraestrutura neste ano, com previsão de investi-

mento de R\$ 20 bilhões. Os primeiros já estão em funcionamento na região de Curitiba, Litoral, Campos Gerais, Centro-Sul e Norte Pioneiro, com previsão de mais de R\$ 17 bilhões em inovações. As obras de todo o pacote de concessões envolve 1,8 mil quilômetros de duplicações, contornos rodoviários e tecnologia nas ligações entre as maiores cidades do Estado, num investimento de R\$ 55 bi-

lhões. Para complementar esse planejamento logístico, Ratinho Junior apresentou aos empresários a Nova Ferroeste, corredor logístico que deve ligar o Porto de Paranaguá a Maracaju, no Mato Grosso do Sul, com ramais até Foz do Iguaçu e Chapecó (SC), otimizando o custo de escoamento das cooperativas paranaenses e a competitividade das empresas no mercado internacional.

O projeto vai promover a redução de 30% no transporte de insumos e produtos, a maioria grãos e proteína animal. Ele prevê investimento de R\$ 35,8 bilhões em uma concessão de 99 anos, prevista para 2025.

OS INVESTIMENTOS

“Além disso estamos investindo recursos do Estado em outros grandes

projetos de infraestrutura em todas as regiões, com duplicações, terceiras faixas e rodovias em concreto em Guarapuaçu, Goioerê e no Sudoeste. Também vamos ganhar um novo porto seco em Foz do Iguaçu, mais amplo e moderno, e em breve a capacidade operacional do Porto de Paranaguá, que bateu oito recordes consecutivos de movimentação nos últimos meses, vai ser ampliada com o Moegão e novas concessões de áreas ociosas, permitindo maior integração com o modal ferroviário”, disse. “O Paraná está disposto a reforçar os laços com o Canadá e fomentar cada vez mais os investimentos que estamos prontos para receber. Temos projetos sólidos e uma economia em franca expansão, com PIB crescendo a quase 6% ao ano e o maior índice de atividade econômica do Brasil. Também batemos recordes consecutivos de exportação (US\$ 7,4 bilhões no primeiro quadrimestre), o que mostra que o mercado internacional aposta cada vez mais no Paraná”, complementou.

Reforma da UBS da Vila Oriental em São Jorge do Patrocínio



O vice-prefeito Ronaldo Tinti e o vereador Ailson Picareta também conferiram as obras de perto

São Jorge do Patrocínio - Dando continuidade nas reformas, foi finalizada nesta semana a reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Vila Oriental. A Unidade recebeu reparos em sua estrutura e uma nova pintura.

Em visita ao bairro Vila Oriental nesta sexta-feira (10), o Prefeito Baraldi

pode observar de perto a reforma realizada e na oportunidade aproveitou para acompanhar o andamento dos preparativos da festa da comunidade São Sebastião que acontece nesse final de semana.

Durante a semana, o Vice-Prefeito Ronaldo Tinti e o vereador Ailson Picareta também esti-

veram em visita ao bairro para acompanhar o andamento da reforma da Unidade de Saúde e também do trabalho que a equipe de obras do município estava realizando no bairro. Foi realizado o corte de grama, reparo e pintura nos meios-fios, pintura dos quebra-molas, deixando o lugar mais acolhedor para a festa.

Altônia realiza a Expo Flor até amanhã



Momento da abertura com o prefeito Gervasone e outras lideranças

Altônia – Aberta na quarta-feira passada, a Expo Flor de Altônia nesta sábado e funciona até amanhã. A Expo Flor é uma realização da APAE de Altônia.

A APAE, a Prefeitura Municipal de Altônia e

a Câmara Municipal de Vereadores convidam toda a população a participar da Expo Flor 2024.

A Expo Flor tem entrada franca e ocorre no estacionamento do Supermercado Folha Verde. O horário de atendimento será das 08:30

às 20:30 horas, oferecendo uma grande variedade de plantas e flores.

Parte de toda arrecadação em vendas será destinada para APAE do Município. Divisão de Cultura e Comunicação P.M.A/ Andréia Magri

Tribunal de Contas do Estado do Paraná doa R\$ 2 milhões e equipamentos para a recuperação do Rio Grande do Sul

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) repassará R\$ 2 milhões de seu orçamento próprio para auxiliar no socorro às vítimas da enchente histórica que assola o Rio Grande do Sul. Também repassará àquele estado móveis e equipamentos de informática que não são mais utilizados pela instituição, mas que estão em boas condições de uso.

O anúncio foi feito pelo presidente, conse-

lheiro Fernando Guimarães, nesta quarta-feira (8 de maio), na abertura da sessão plenária nº 13/2024 do Tribunal Pleno, na qual foi empossado o procurador-geral do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR) no biênio 2024-2026, Gabriel Guy Léger.

Guimarães enfatizou que a decisão pelas doações teve apoio de todos os membros do colegiado. O repasse de R\$ 2 mi-

lhões será feito à Defesa Civil do Paraná. Esse valor será utilizado na compra de combustível para o maquinário pesado enviado pelo Paraná ao Rio Grande do Sul para as operações de resgate de vítimas e transporte de suprimentos.

Os móveis de escritório (mesas e cadeiras) e equipamentos de informática (computadores, monitores, teclado e mouses) serão repassados diretamente à Defesa

Civil do Rio Grande do Sul. “Há muitos computadores, que poderão ser utilizados por escolas e entidades assistenciais”, exemplificou Guimarães. A Diretoria Administrativa do Tribunal está fazendo o levantamento dos bens que serão doados.

Campanha

O TCE-PR também se associou à campanha nacional em socorro às vítimas da enchente lançada pela Associação dos

Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Instituto Rui Barbosa (IRB), a Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), a Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon) e o Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNTPC).

As doações em dinheiro podem ser realizadas na conta SOS Rio Grande

do Sul, chave PIX (CNPJ: 92.958.800/0001-38), vinculada à conta bancária criada pelo Banrisul, o banco estadual gaúcho. A campanha centraliza a ajuda financeira para o socorro imediato às vítimas e a posterior reconstrução da infraestrutura dos municípios atingidos. A transparência da alocação dos recursos será garantida por fiscalização e auditoria realizadas pelo poder público.

ICHUVAS RS

Bombeiros detalham trabalho na “tragédia de maior proporção” em que já atuaram

Primeira força de segurança externa a chegar no Rio Grande do Sul para reforçar o salvamento das vítimas das enchentes, o Corpo de Bombeiros do Paraná fez a primeira troca de equipe no estado vizinho nesta quinta-feira (9). Após sete dias atuando no resgate de vítimas e apoio operacional, 34 bombeiros retornaram ao Paraná. Para rendê-los, o Corpo de Bombeiros o enviou um novo efetivo ainda maior: são 37 militares para mais sete dias de apoio no pior desastre da história do Rio Grande do Sul.

Nesse período, a primeira equipe fez mais de mil resgates, entre pessoas e animais, além de entrega de materiais de higiene e limpeza, medicamentos e alimentos. A equipe também apoiou outras forças de segurança com transporte médico e de militares.

Mesmo com experiência em ocorrências de grandes proporções – como o rompimento da barragem em Brumadinho (MG) em 2019 e a queda de encostas em Petrópolis (RJ) em 2022 –, os bombeiros paranaenses que retornaram do Rio Grande do Sul afirmam que essa é a tragédia de maior proporção em que atuaram.

“É difícil comparar uma tragédia com outra. Mas o que posso dizer é que essa ocorrência no Rio Grande do Sul atingiu o estado inteiro, nem tem como dimensionar”, resume o sargento Ângelo de Souza, um dos bombeiros que retornou da missão em solo gaúcho e que também esteve em Brumadinho.

Já o tenente Pedro Rocha de Faria, que atuou em incêndios no Pantanal e no desastre de Petrópolis, afirma que essa foi a primeira ocorrência



em que a equipe teve que atuar de imediato, assim que chegou, mal dando tempo de fazer um planejamento prévio da operação.

“Essa foi a primeira ocorrência que participei em que as pessoas demandavam ajuda tão iminente. Na cidade de Eldorado do Sul eu botei o pé na água e uma criança já veio me perguntar se a gente iria resgatar o pai dela que estava numa escola mais adiante, dobramos a esquina, e mais gente veio pedir ajuda. E assim foram várias vezes. Onde a gente passava,

alguém pedia ajuda”, detalha o tenente.

Só o helicóptero enviado pelo Governo do Paraná realizou 151 salvamentos no período de cinco dias – média de 30,2 ocorrências diárias. Copiloto da aeronave, o capitão Alexandre Ferelli compara o cenário da enchente no Rio Grande do Sul ao de uma guerra. Em especial no bairro Mathias Velho, na cidade de Canoas, na Grande Porto Alegre.

“A maior complexidade era a quantidade de aeronaves sobrevoando uma área pequena. Conver-

sando com outras equipes de voo, todo mundo dizia que nunca tinha visto algo assim. Eram 20 aeronaves sobrevoando ao mesmo tempo uma área um pouco maior do que o bairro Boqueirão, em Curitiba”, compara o bombeiro.

Feirelli afirma que já nas primeiras 48 horas de operação a equipe aérea realizou mais de 50 resgates. “Já nas primeiras horas resgatamos pessoas que estavam um, dois dias ilhadas nos telhados das casas. Uma das vítimas estava há dois dias pendurada em uma

árvore”, conta o capitão.

O resgate que mais o marcou foi de um rapaz e duas senhoras do telhado de uma residência no município de Lajeado, sendo

que uma das mulheres estava inconsciente por hipotermia, o capitão foi informado pelo jovem de que o pai dele estava pendurado em uma árvore mais adiante há dois dias e meio. Durante o salvamento da família, o helicóptero sobrevoou a área e realmente constatou o homem de pé em um galho na copa da árvore cercada pela água. Nesses dois dias e meio, o homem diz ter se alimentado do fruto parecido com uma goiaba da própria árvore.

“Quando você resgata uma pessoa que está há dois dias e meio sem nada, em cima de uma árvore, com vento, correnteza passando embaixo, temperatura gelada, uma pessoa que perdeu tudo e está lutando pela vida, a gente nem tem palavras de como isso deu forças para a gente continuar operando o resto dos dias”, afirma Feirelli.

PRIMEIRO APOIO

Chefe da força-tarefa paranaense no Rio Grande do Sul semana passada, o capitão Eduardo Hunzicker afirma que muitas vezes a equipe do Corpo do Bombeiros foi o primeiro socorro a chegar às vítimas das enchentes.

Além da demanda muito alta, o capitão afirma que outra dificuldade da missão era para onde levar as pessoas resgatadas. “No planejamento de resgate a gente espera ter local com estrutura para levar as vítimas. Mas lá no Rio Grande do Sul estava tudo comprometido. Conseguíamos pôr as pessoas apenas em situações relativas de segurança, porque tínhamos que deixá-las somente em um lugar seco para ir buscar mais vítimas”, ilustra o chefe da força-tarefa.

A cabo Irineia Pauluch afirma que o quadro era um verdadeiro caos, tamanho o estrago das águas. “A gente passava nas ruas e as pessoas vinham pedir pelo amor de Deus para a gente salvar o pai, a mãe, a avó delas. As pessoas gritavam por socorro enquanto salvávamos outras pessoas, que estavam em situação de mais risco. Essa gritaria das pessoas me marcou”, recorda.

A situação era tão crítica que as vítimas resgatadas nem sabiam para onde ir. “As pessoas não sabiam para onde ir e nem quem poderia ajudá-las. Vi pessoas saindo de casa só com uma sacolinha de no máximo duas peças de roupas”, afirma a cabo.

AJUDA CONTINUA

A nova equipe do Corpo de Bombeiros do Paraná deve permanecer no Rio Grande do Sul até o dia 16 de maio, quando será enviada um novo grupo de militares para ajudar nos resgates. Assim como a equipe anterior, a que está em solo gaúcho tem treinamento em grandes desastres. O comando da missão agora é do capitão Maurício Batista Dubas.

Outra medida de apoio ao estado vizinho atualizada pelo Governo do Paraná foi a prorrogação até 22 de maio da campanha SOS RS, organizada pela primeira-dama Luciana Saito Massa e pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil. Alimentos não perecíveis (inclusive ração animal), bem como de água potável e materiais de higiene e limpeza podem ser entregues em qualquer unidade do Corpo de Bombeiros, das 8h às 20h. As unidades do Instituto Água e Terra (IAT), da Polícia Civil e da Secretaria da Cultura também estão recebendo doações.

PM promove bloqueio de trânsito e orienta motoristas em Umuarama

Na manhã desta sexta-feira (10), a Polícia Militar promoveu uma operação de bloqueio de trânsito na Avenida Governador Parigot de Souza, em Umuarama. A ação, inserida dentro do contexto do Maio Amarelo, teve como principal objetivo orientar os motoristas sobre segurança viária e fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito.

Sob coordenação do 25º Batalhão da Polícia Militar, a operação abordou automóveis e motocicletas. Durante as abordagens, os condutores foram orientados sobre a importância do respeito às leis de trânsito, visando a prevenção de acidentes e a promoção de um trânsito mais seguro para todos.

PCPR, PRF e PCSC

A Polícia Civil do Paraná (PCPR), a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e a Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC) cumprem na manhã desta sexta-feira (10) cinco ordens judiciais contra envolvidos em um roubo a ônibus ocorrido em Campina Grande do Sul, na Região Metropolitana de Curitiba.

São dois mandados de prisão preventiva e três mandados de busca e apreensão em endereços ligados aos envolvidos. A ação ocorre simultaneamente em Balneário Camboriú e Guabiruba, cidades catarinenses, e conta com a participação de mais de 20 policiais. As investigações foram



do, a PM ressaltou que a realização de operações como essa reforça o compromisso das autoridades

em promover a conscientização e a educação para um trânsito mais seguro e responsável.

PCPR, PRF e PCSC deflagram operação para prender assaltantes de ônibus

iniciadas em março de 2024, após indivíduos roubarem pertences de passageiros de um ônibus na BR-116, em Campina Grande do Sul. O ônibus seguia de Santa Catarina para São Paulo.

“Um dos assaltantes estava embarcado no ônibus como passageiro. Na região de Campina Grande do

Sul, ele deu voz de assalto ao motorista e obrigou-o a parar o veículo à beira da rodovia, momento em que outros dois assaltantes entraram no ônibus e outro ficou em um carro de apoio, que posteriormente foi usado na fuga dos quatro assaltantes”, explicou o delegado Gustavo Pinho Alves.

EDITAL DE LEILÃO:	
Diá 11 de junho de 2024, às 10:00 horas, SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA e as 11:00 horas, segunda rodada para pagamento parcelado	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
Diá 12 de junho de 2024, às 10:00 horas, SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA e as 11:00 horas, segunda rodada para pagamento parcelado	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.	
Local: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: https://www.rmmleiloes.com.br	
RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a), Dr(a), Juiz(a) do Trabalho, em exercício na 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Umuarama, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para os atos expropriatórios através de hasta pública, nos dias e horas locais supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, conforme art 888 da CLT, na plataforma digital, nos dias e horas locais supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, não estando de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições na primeira data. Sendo os processos e atos, a seguir descritos: ATOrd 0000237-57.2020.5.09.0325, ROSMERE SANTOS DE CARVALHO X R. BORNIA - EIRELI; A - 01 (uma) máquina unidirecional seccional, marca Coltro, com largura de 2,70m, sem gaiola, avaliada em R\$30.000,00; B - 01 (uma) revisadeira de tecido, marca Walter Pörtner, largura 1,50m, com metrador analógico, avaliada em R\$5.000,00; C - 01 (uma) máquina de corte e dobra avaliada em R\$6.000,00; D - 04 (quatro) teares, marca Howe 70", com fit. Sarni, semi- eletrico, avaliados cada um em R\$6.000,00 cada, totalizando de R\$24.000,00. Observação: 1) não foi possível verificar o estado de funcionamento dos bens, todavia os mesmos encontravam-se bem guardados e cobertos. 2) os bens estão no seguinte endereço: Rua Ponta Grossa, 298, esquina com Avenida Brasil, Jardim Cruzeiro, Cruzeiro do Oeste-PR (Requinte Estofados), avaliação total R\$65.000,00, ATOrd 0000363-73.2021.5.09.0325, EDVALDO DA CRUZ COUTO X ANDREILNO ROMAO - GAS E OUTROS: Um lote de terras urbano Data n. 03, da Quadra n. 28 - B, do loteamento denominado Jardim Arqueologia, da cidade de Douradina - PR, com a área de 349,80 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n. 18.055, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama - PR. Observações: 1) imóvel localizado na Rua XV de Novembro, 165, quase esquina com Rua Osvaldo Ribeiro, Douradina - PR; 2) sobre o imóvel consta como benfiteira uma construção em alvenaria com cerca de 91,00 metros quadrados (dados obtidos junto ao setor de cadastro imobiliário do Município de Douradina-PR), uma estrutura residencial conforme fotografias supracitadas. Ônus constantes da referida matrícula, avaliada em R\$247.000,00, ATOrd 0001234-79.2016.5.09.0325, ROSELI CARVALHO DOS SANTOS X A. F. FELIPE CONFECCOES EIRELI E OUTROS.: Máquina de bordar eletrônica DMP Premier - 8 cabeças e 12 agulhas, n° de série 810052802, com painel. Observações: 1 - A máquina está em regular estado de conservação. 2 - Ausência de conhecimento técnico para atestar se a mesma está com todas as funções ativas e se a mesma está em plena condições de uso repressadas pela Executada, avaliado em R\$65.000,00, ATOrd 0001534-41.2016.5.09.0325, JOSE AUGUSTO DA SILVA RETROVATO X NATIELTON MOREIRA DE CASTILHO E OUTROS.: Máquina de bordar eletrônica DMP Premier - 8 cabeças e 12 agulhas, n° de série 810052802, com painel, avaliado em R\$65.000,00, CarPréciv 0000953-47.2023.5.09.032, ROSMERE ROSA DA CRUZ X RAPHAEL FRANCA SILVA FERREIRA: FRAÇÃO IDEAL DE 50,0% (cinquenta por cento) DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO RAPHAEL FRANCA SILVA FERREIRA sobre o Lote de terras "A-1-Rem2-B" da subdivisão do lote A-1-Rem2 e 8-A-17-Rem, da subdivisão dos lotes n.8-A-18 e 8-A-17, estes da subdivisão do lote n. 8, da Gleba n.14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca, com área de 2.000,0 hectares, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n. 18.598 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama-PR. Observações: se trata de área de reserva legal que fica nos fundos do Soliel Residência, sem benfiteiras. Coordenadas para localização do lote: -23.758109199617671, -53.26266667970523. Ônus: os constantes na referida matrícula. Avaliada a fração ideal em R\$12.000,00. Determina-se ao Senhor Leloeiro que realize a hasta pública, exclusivamente na modalidade ONLINE, na plataforma eletrônica https://www.rmmleiloes.com.br. Em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propterrem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (CPC art. 908, § 1º), de sorte que o(a) arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB art. 328, §§ 9º e 10, CTN, art. 130, parágrafo único e Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral do Juízo do Trabalho, art. 78), até a data da hasta pública Os interessados deverão efetuar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob n° 678. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a visita dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para a visita, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Os Créditos Tributários provenientes de impostos incidentes sobre o bem arrematado, até a data da realização da hasta pública, não serão de responsabilidade do arrematante, conforme disposto o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional. As despesas de transferência dos bens, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, impostos, taxas, etc.) junto aos competentes cartórios de registros e aos órgãos competentes, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Não será aceito lance que ofereça preço vil. Parágrafo Único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação). Os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declarado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Eventuais divergências ou dúvidas surgidas na Hasta Pública serão dirimidas pelo Juízo da execução, na forma legal. Umuarama-PR, 10 de maio de 2024. - Raimundo Magalhães de Moraes - Leloeiro Judicial.	



O remake de “Vale Tudo”

A notícia que se tem é que a Globo vai mesmo produzir o remake de “Vale Tudo” e tendo Taís Araújo interpretando a protagonista Raquel Aciolly. A atualização da trama será feita por Manuela Dias e agora é esperar por maiores detalhes sobre a nova produção. Vale lembrar que a versão original foi mostrada em 1988, fez enorme sucesso e tinha Regina Duarte no papel principal.

A volta do personagem

O ator José Duboc vai voltar ao enredo de “Renascer”. Logo nos primeiros capítulos, ele apareceu interpretando um jovem meliante e que engravidou Teca (Lívia Silva) e sumiu da vida dela. No entanto, ele ficou atento aos passos da moça e resolve voltar quando percebe que ela está prestes a se tornar parte da família de José Inocêncio (Marcos Palmeira). Consta que o personagem de Duboc será essencial para esclarecer as origens de Teca.

Vai ser papai!

O cantor canadense Justin Bieber confirmou que sua mulher Hailey está grávida. E ainda mostrou fotos da amada exibindo a barriguinha saliente.

No aeroporto

Nany People foi clicada circulando pelo aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro. A artista estava usando um icônico vestido estampado e chamou a atenção dos fãs. Atualmente, Nany People está em cartaz no teatro com o espetáculo “Como Salvar Um Casamento”.

Amigas para sempre

O que ninguém imaginava é que Maju Coutinho e Renata Vasconcellos além de colegas de trabalho na mesma emissora, tornaram-se amigas na vida real. É comum elas saírem juntas para fazer compras, conversar, tomar um café. E assim aconteceu dias atrás. Maju e Renata foram flagradas almoçando num restaurante localizado no bairro de Ipanema. Bonito de se ver.

Problemas de casal

Não é segredo que Ben Affleck e Jennifer Lopez vivem um romance de filme, mas nada é perfeito. Segundo uma pessoa bem próxima ao casal, Ben fuma demais e não consegue se livrar disso. A situação deixa Jennifer muito irritada com o marido. O ator tentou trocar o cigarro pela alternativa de mascar chiclete de nicotina, mas faz isso o dia inteiro, o que também não agrada a sua mulher.

Show

E no dia 10 de agosto, Ney Matogrosso faz um grande show no Allianz Parque. Promete sucesso.

Solidariedade

As atrizes Fernanda Montenegro e Fernanda Torres farão sessões extras das peças “A Cerimônia do Adeus” e “A Casa dos Budas Ditosos”, no Teatro Casa Grande, que fica no bairro do Leblon, Rio de Janeiro. Segundo comunicado, o valor da bilheteria arrecadado será integralmente destinado às vítimas das enchentes do Rio Grande do Sul, através da ONG Ação da Cidadania.

Resumo das Novelas

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo
Quinota e Artur partem para o Rio de Janeiro. Zé Beltino, Aldenor e Nastácio se negam a deixar as terras da Gruta Azul, e castigam Floro Borromeu. Dona Manuela visita Zefa Leonel e afirma que a ajudará a vender a turmalina Paraíba. Bem-vinda confronta Nastácio sobre seu interesse por Nivalda. Tia Salete e Juquinha encontram Floro pendurado como um espantalho. Como parte do plano de Blandina, Marcelo se confessa com Padre Zezo. Artur e Quinota chegam ao Rio de Janeiro.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo
Jéssica e Hans conversam sobre o golpe que armaram contra Electra. Gina entrega a Tom provas contra Mathias. Paulina é agressiva durante o jantar, e Brenda se preocupa com seu comportamento. Luca revela a Electra que se lembrou do que aconteceu na noite em que foi atacado. O médico alerta Vênus que Netuno pode ter outra personalidade quando recuperar a memória. Júpiter tenta agredir Guto. Lupita confirma que Elisa está mentindo para Júpiter. Chicão sobe ao palco durante a apresentação de Andrômeda. Vênus diz ao médico que Netuno ficará com ela até recuperar sua memória.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Não há exibição.

RENASCER - 21h15, na Globo
Buba conta a Augusto sobre a falta de apoio da família. Augusto pede a Buba para deixá-lo cuidar da psicóloga. Nenô e Pitoco pensam na possibilidade de ir atrás de Teca. Dona Patroa conta a Pastor Lívio sobre a gravidez de Sandra. Deocleciano compartilha com José Inocêncio sua preocupação com a pressa de João Pedro em querer vingar a morte do irmão. Pastor Lívio aconselha Sandra a contar para João Pedro sobre a gravidez. José Inocêncio avisa a Damião que o funcionário trabalhará diretamente com ele. Sandra comunica a João Pedro que está esperando um filho seu.

Filmes – 11/05/2024
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

Irmão Natureza (Brother Nature) 14h15, no SBT, EUA, 2016. Direção de Oz Rodriguez. Com Taran Killam, Bobby Moynihan, Sarah Burns, Bill Pullman. Roger, assessor de um político, viaja com a namorada, Gwen, preparado para pedi-la em casamento. Tudo parecia que seria um sucesso, mas a presença de Todd, seu potencial cunhado, com seu estilo único, pode destruir seus planos.

Que Horas Ela Volta? (Que Horas Ela Volta?) 14h40, na Globo, Brasil, 2015. Direção de Anna Muylaert. Com Regina Casé, Camila Márdila, Karine Teles. Val se mudou para SP por melhores condições para a filha. Quando a jovem vai à cidade, as relações na casa dos patrões de Val se complicam.

Roubar é uma Arte (The Art of the Steal) 15h00, na Record, EUA, 2013. Direção de Jonathan Sobol. Com Anna Kendrick, Blake Lively, Henry Golding, Andrew Rannells, Ian Ho, Joshua Satine. Crunch Calhoun, um motociclista e ocasionalmente ladrão, é preso após ser traído por Nicky Calhoun, seu irmão e parceiro no crime. Algum tempo depois, ele deixa a cadeia e logo se reúne com Nicky para um novo e audacioso golpe: O roubo dos livros mais valiosos do mundo.

Extraordinário (Wonder) 16h00, no SBT, EUA, 2017. Direção de Stephen Chbosky. Com Julia Roberts, Owen Wilson, Jacob Trembley, Sônia Braga. O simpático garotinho Auggie nasceu com uma síndrome genética que o deixou com deformidades faciais. Sua mãe o alfabetizou em casa e agora, aos 10 anos, toda família vive a inquietação do que acontecerá com ele no desafiador ambiente escolar.

Assalto Sobre Trilhos (Money Train) 22h45, na Record, EUA, 1995. Direção de Joseph Ruben. Com Wesley Snipes, Woody Harrelson, Jennifer Lopez, Robert Blake, Chris Cooper, Joe Grifasi. John e Charlie são irmãos adotivos que trabalham como policiais de trânsito.

Hoje

No episódio de hoje de “Tributo”, mostrado pela Globo logo depois de o “Globo Repórter”, Zezé Motta será a homenageada. A atriz está celebrando cinquenta anos de carreira. Feliz com a homenagem, Zezé falou sobre o própria vida. “Sempre falo que chegar aos 78 anos tem essa vantagem: há muita história para contar”, explicou a artista. E também relembrou pessoas que foram importantes em sua trajetória. Bom de ver.

Gravando!

Paralelamente ao seu trabalho no remake de “Dona Beja”, da plataforma Max, Miguel Rômulo tem se dedicado às gravações de suas cenas para a novela “Renascer”, da Globo. O ator aparecerá como Décio, um amigo de Buba (Gabriela Medeiros) o qual ela não vê há bastante tempo. O reencontro deles acontece quando Buba visita a sua cidade natal e vai à casa dos pais, interpretados por Malu Galli e Guilherme Fontes.

Atriz americana é mamãe pela quarta vez

Hilary Duff contou para seus fãs que nasceu a sua quarta filha – Townes Meadow Bair, fruto do relacionamento com o empresário Matthew Koma. Juntos desde 2019, Duff e Koma já são papais de Banks, com 5 anos, e Mae, de três aninhos; Hilary é mãe também de Luca, 12 anos, do seu casamento com Mike Comrie.

Vida real

Dias atrás, o ator Stepan Nercessian abriu seu coração ao admitir que “sente o peso dos 70 anos” para seguir o ritmo acelerado que muitas vezes o trabalho lhe impõe. Atualmente, Nercessian está em cartaz com o musical “Rei do Rock”, inspirado na vida de Elvis Presley, e ele fica em cena durante três horas seguidas. Mas, o artista não perde o bom humor: “É horrível ter 70 anos e uma alma jovem. Deveria envelhecer tudo junto”, ponderou ele.

Cinema brasileiro

A atriz Jéssica Ellen foi confirmada no elenco do filme “Vítimas do Dia”, uma produção do Núcleo de Filmes dos Estúdios Globo. Ela deverá fazer par romântico com Amaury Lorenzo. Promete sucesso.

Falando ainda de Taís Araújo

Sempre muito sincera com seus fãs, Taís Araújo não esconde que gosta de tratar os cabelos em casa. Ela contou que está usando uma técnica à base de plantas para hidratar os fios e garantir que eles cresçam saudáveis. E tem mais, Taís revelou que conversa com seus cabelos e faz questão de elogiá-los para que fiquem fortes e bonitos.

TESTE DA TV

Jesuíta Barbosa / Victor Pollak-RG

1) Jesuíta Barbosa fez um maquiavélico personagem em “Verão 90”. Qual era o nome deste vilão?
a) Catraca
b) Figueirinha
c) Jerônimo
d) João

2) Qual dessas atrizes fez par romântico com Reynaldo Gianecchini em “Laços de Família”?
a) Marieta Severo
b) Carolina Dieckmann
c) Juliana Paes
d) Julia Lemmertz

3) Quem interpretou o personagem Amon-há na novela “Uga Uga”?
a) Marcelo Faria
b) Claudio Heinrich
c) Alexandre Lemos
d) Marcelo Novaes

4) Quais foram os personagens interpretados por Ângelo Antônio e Leandra Leal em “O Cravo e a Rosa”?
a) Bianca e Serafim
b) Catarina e Edmundo
c) Marcela e Batista
d) Bianca e Edmundo

5) Na minissérie “Aquarela do Brasil”, Isa (Maria Fernanda Cândido) embarca para a Itália a fim de trabalhar. Qual era esse trabalho de Isa?
a) Ela era correspondente de guerra
b) Ela era enfermeira da Cruz Vermelha
c) Ela era cozinheira num quartel
d) Ela era cantora num hospital militar

(Respostas: 1-c / 2- b / 3-a / 4-d / 5-b)

Horóscopo

Aries
Lembre-se que sua força interior ajudará a resolver seus problemas exteriores. Sendo assim, toda vez que tiver que se retirar, devido a provocações, não desanime, respire fundo e siga em frente.

Touro
Se você está cansado e ao mesmo tempo desanimado, uma ida ao médico para fazer uma revisão, será providencial, pois está na hora de tomar mais cuidado com sua saúde.

Gêmeos
Procure agir em cooperação com as demais pessoas, ressaltando o que elas têm de melhor. O amor e a compaixão estão estimulados durante o período. Seja feliz neste sábado.

Câncer
Se tem uma dívida grande, negocie novos juros e melhores condições de pagamento. Mantenha-se cordial com todas as pessoas a sua volta. Ignore as alfinetadas dos invejosos.

Leão
Faça o que for necessário para manter a harmonia nas negociações em andamento. Ignore toda a demonstração de hostilidade em seu trabalho. Procure não se impressionar com isso.

Virgem
Continue persistindo em suas metas, pois os projetos profissionais caminham bem. Pode não ser a hora ainda de colher frutos, mas de manter os esforços. Evite cuidar dos problemas alheios.

Libra
Nesta correria do dia-a-dia, selecione os compromissos para poder cuidar também da sua vida pessoal. Veja bem, pode ter gente reclamando de sua ausência. Ame, para ser amado.

Escorpião
Precisará despendar um pouco de empenho para dar passos importantes no trabalho. Exponha seus méritos e destaque a sua participação em equipe. Acima de tudo, aja com sinceridade.

Sagitário
Aja sempre em equipe. Não se isole em seu trabalho e nem em sua vida social. Espante os fantasmas do medo e da insegurança, expulsando as mágoas de seu coração.

Capricórnio
Precisa ter mais paciência com as eventuais rejeições às suas iniciativas. Contenha a ansiedade e se mantenha firme. Invisita em sua casa fazendo benéfitorias ou reformas.

Aquário
Tire tempo para curtir um pouco mais as coisas simples de que tanto gosta. Além disso, procure não esbanjar, não compre por impulso e cuidado para não começar o mês de junho com dívidas.

Peixes
Vai querer vencer a si próprio, para provar sua força de vontade, tenacidade e perseverança. Isso aumentará sua autoconfiança, contribuindo para um ser mais feliz e capaz.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Qualquer vantagem

2. Um dos quatro grupos sanguíneos / Substitui a ele, a ela / O plutônio, em química

3. Fazer corresponder

4. Sufixo diminutivo feminino / O que resta de um membro amputado

5. Membro das aves / Faz corar as faces

6. Mais adiante / Porção de carne sem osso

7. Linda praia da cidade de Fortaleza

8. Pais de filhos pais / Sacode-se espanando

9. Tanto você como eu / Central Única dos Trabalhadores

10. O clarão do astro prateado / (Pop.) Lelé da cuca

11. Carregador de navio

12. O gallo, em química / O nome do cantor e compositor carioca Jobim (1927-1994), de “Corcovado” / A última da escala

13. Fazer pouco de alguém

VERTICAIS

1. Uma injusta discriminação / Uma variedade de limão muito apreciada

2. Arte de cultivar árvores anãs que conservam todas as características das árvores adultas / Invoca-a o poeta

3. O meio do... banhado / Capital e porto de Marrocos

4. Precede o beta / Predileto

5. (Pop.) Senhor / Importante município piauiense, no Sudeste do estado / Levanta-se, gritando

6. Semideus grego, o maior herói da mitologia clássica / Sucessão de sons de uma oitava musical

7. Dispositivo para transmissão de dados via telefone / Herói lendário espanhol

8. Palmípede aquático / Escassa disponibilidade de meios econômicos

9. Um espetáculo boreal / Aquele que se deixa enganar facilmente

1 2 3 4 5 6 7 8 9

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13

1. Qualquer vantagem

2. Um dos quatro grupos sanguíneos / Substitui a ele, a ela / O plutônio, em química

3. Fazer corresponder

4. Sufixo diminutivo feminino / O que resta de um membro amputado

5. Membro das aves / Faz corar as faces

6. Mais adiante / Porção de carne sem osso

7. Linda praia da cidade de Fortaleza

8. Pais de filhos pais / Sacode-se espanando

9. Tanto você como eu / Central Única dos Trabalhadores

10. O clarão do astro prateado / (Pop.) Lelé da cuca

11. Carregador de navio

12. O gallo, em química / O nome do cantor e compositor carioca Jobim (1927-1994), de “Corcovado” / A última da escala

13. Fazer pouco de alguém

1. Uma injusta discriminação / Uma variedade de limão muito apreciada

2. Arte de cultivar árvores anãs que conservam todas as características das árvores adultas / Invoca-a o poeta

3. O meio do... banhado / Capital e porto de Marrocos

4. Precede o beta / Predileto

5. (Pop.) Senhor / Importante município piauiense, no Sudeste do estado / Levanta-se, gritando

6. Semideus grego, o maior herói da mitologia clássica / Sucessão de sons de uma oitava musical

7. Dispositivo para transmissão de dados via telefone / Herói lendário espanhol

8. Palmípede aquático / Escassa disponibilidade de meios econômicos

9. Um espetáculo boreal / Aquele que se deixa enganar facilmente

Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

ISELEÇÃO BRASILEIRA

Dorival tem como meta o título da Copa América e a consolidação da seleção

Rio(AE) - Dorival Júnior tem pelo menos duas missões importantes na Copa América, que se inicia no próximo mês, nos Estados Unidos. Uma delas, claro, é buscar o título da competição, que o Brasil deixou escapar no Maracanã em 2021 ao perder para a Argentina na final, em meio à pandemia de covid-19. A outra é formatar um time capaz de se classificar sem sobressaltos e voltar a vencer uma Copa do Mundo.

Atualmente em sexto lugar na classificação das Eliminatórias para o Mundial de 2026, o Brasil retomará a disputa após a Copa América. E Dorival sabe que a competição nos Estados Unidos, quando poderá ficar mais de um mês reunido com o grupo de jogadores, será o melhor momento para implantar de vez sua ideia de jogo e formatar uma equipe.

“É uma competição importante e nos dará proximidade com a Copa do Mundo. Ela será um referencial. Acho que cada jogador que vista esta camisa tem por obrigação tentar fazer o seu melhor em termos de entrega e comprometimento. É tudo o que nós estamos tentando dentro da seleção”, disse o treinador

nesta sexta-feira, após anunciar a lista de convocado.

“Foram quase cinco meses (desde que assumi), nos quais eu fui uma única vez à minha casa, em Florianópolis, porque estamos totalmente debruçados em cima da seleção brasileira. Será assim até o momento derradeiro, para a nossa estreia, se Deus quiser, na Copa daqui a dois anos”, acrescentou.

Apesar disso, o treinador sabe que a competição nos EUA não poderá servir apenas para consolidar uma seleção brasileira. “Seria utopia falar que não existe uma preocupação com resultados. No futebol brasileiro, não tem cabimento. Temos um compromisso de pensar mais à frente, mas temos uma competição importante para qualquer seleção sul-americana”, declarou Dorival.

“Vai nos dar uma ideia mais clara do nosso momento. Vamos enfrentar os adversários sul-americanos qualificados e em processo de crescimento. Teremos um campeonato difícil e muito disputado.”

PRESSÃO SOBRE ATACANTES
Dorival Júnior sabe que precisará da quali-

dade de seus atacantes se quiser sonhar com o título da Copa América. Sem Neymar, ainda se recuperando de lesão, o setor será formado por jogadores essencialmente jovens, casos de Endrick, Evanilson, Rodrygo e Vinícius Júnior. E, enquanto o atacante do Real Madrid é apontado como a grande liderança técnica do time, sobre o jogador do Palmeiras recai grande esperança.

Nesta sexta, o treinador demonstrou preocupação em tirar o excesso de pressão sobre esses jogadores. “É muito importante que não joguemos uma responsabilidade excessiva. Deixemos as coisas acontecerem e todos participem, para que aí sim o Vinícius possa ajudar a ser tão decisivo quanto vem sendo no seu grupo”, declarou Dorival, logo após anunciar a lista de convocados.

O técnico disse que já espera que Vini Jr seja muito visado pelos marcadores, mas considera que o jogador, apontado como um dos melhores do mundo, vai encarar isso de forma natural.

Sobre Endrick, o treinador disse que espera que ele “vá para os EUA focado no objetivo que temos”.

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO MASCULINA

GOLEIROS	Alisson	MEIO-CAMPISTAS	Andreas Pereira
	Bento		B. Guimarães
	Ederson		Douglas Luiz
	Beraldo		João Gomes
DEFENSORES	Éder Militão	ATACANTES	Lucas Paquetá
	G. Magalhães		Endrick
	Marquinhos		Evanilson
	Danilo		G. Martinelli
	Van Couto		Raphinha
	G. Arana		Rodrygo
Wendell	Savinho		
	Vinicius Jr.		

O MAIS FANTÁSTICO
CONDOMÍNIO FECHADO DE UMUARAMA
Residencial Royal Garden
Localizado a 200 metros do Centro Comercial de Umuarama

Os melhores lotes ainda estão a venda!
Informações e vendas: 044 - 98407-5317
Av. Rio Grande do Sul, 1549

Em reencontro com Tite, Corinthians busca manter sequência invicta diante de Flamengo em crise

São Paulo (AE) - O Corinthians volta a campo neste sábado para encarar o Flamengo, às 16h (horário de Brasília), no Maracanã. A partida, válida pela 6ª rodada do Campeonato Brasileiro, marca o reencontro de Tite com a torcida corintiana. Multicampeão com o time paulista, o treinador vive crise no comando da equipe rubro-negra. O time do Parque São Jorge quer aproveitar a má fase do adversário para manter a sequência invicta.

A última vez que Tite esteve como adversário em um jogo do Corinthians foi em 2009, quando ele dirigia o Internacional. À época, amargou o vice da Copa do Brasil para o time de Ronaldo. Três anos depois, ajudou o clube a conquistar a inédita Libertadores e o bi do Mundial. Foi campeão Estadual, da Recopa e bi do Brasileiro antes de sair para treinar a seleção brasileira. No ano passado, o clube chegou a procurar o treinador após a demissão de Vanderlei Luxemburgo, mas ele preferiu acertar com o Flamengo.

Apesar de fazer brilhar os olhos dos torcedores mais exigentes, o Corinthians já não perde há quatro partidas. Na terça-feira, a equipe de Antônio Oliveira teve muitas dificuldades diante do modesto Nacional, do Paraguai, em duelo pela Copa Sul-Americana, mas conseguiu voltar

ao Brasil com os três pontos. O destaque foi Carlos Miguel, que assumiu a titularidade após Cássio ir para a reserva e tem dado conta do recado.

“Não dá para jogar bem sempre. O mais importante do que a exibição é ganhar. Fizemos grande jogo contra o Fortaleza e não ganhamos. Hoje não jogamos tão bem e ganhamos, conseguimos nosso objetivo. Parabéns aos jogadores pelo esforço e dedicação que estão tendo nessa sequência de quatro jogos em dez dias”, disse Antônio Oliveira após a vitória sobre o Nacional. “Viemos em uma sequência desafiadora. Temos solicitados muitos dos mesmos jogadores. Fluminense, América-RN, Fortaleza e hoje. Repare, as viagens têm sido longas para nós”, completou.

O português deve promover mudanças para o duelo com o Flamengo. Raniele, suspenso pelo terceiro cartão amarelo, desfalca a equipe. Paulinho provavelmente vai ganhar nova chance como titular, enquanto o meia argentino Rodrigo Garro, liberado para acompanhar o nascimento da filha na última partida, está à disposição e vai começar jogando.

Tite, por sua vez, precisará fazer mudanças. Bruno Henrique e Erick Pulgar, lesionados, devem dar lugar a Everton Cebolinha e Allan, respectivamente. A comissão técnica aguarda a

evolução de Arrascaeta, com um problema na coxa direita, para saber se o uruguaio terá condições de jogo. Caso ele não vá a campo, o jovem Lorrán, promovido das categorias de base, tem chances de ganhar a vaga.

Corinthians e Flamengo já se enfrentaram 118 vezes na história, com 51 vitórias para os cariocas, 43 para os paulistas e 24 empates, com 176 gols marcados pelo time rubro-negro, e 155 pela equipe alvinegra. A última vitória do Corinthians fora de casa contra o Flamengo foi em 2022, pela 35ª rodada do Brasileirão. Na ocasião, o time do Parque São Jorge venceu no Maracanã, por 2 a 1, com gols de Du Queiroz e Yuri Alberto. Matheus França fez o dos donos da casa.

JOGOS DA RODADA
Hoje Flamengo X Corinthians
Domingo Palmeiras X Athletico PR Fortaleza X Botafogo Atlético GO X Cruzeiro Bahia X Bragantino Vasco X Vitória São Paulo X Fluminense
Adiados Inter X Juventude Atlético MG X Grêmio Criciúma X Cuiabá

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2036/2024
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 11/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 81/2024 de 08 de abril de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 11/2024, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para aquisição de 500 toneladas de PEDRA GRADUADA para atender a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROponente: VALOR TOTAL
MF CARDOSO LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA - ME
R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 76/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MF CARDOSO LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 500 toneladas de PEDRA GRADUADA para atender a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 13 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 11/2024.
Alto Piquiri - PR, 13 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA DE FATIMA CARDOSO WEILLER
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2035/2024
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 81/2024 de 08 de abril de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024, que tem por objeto a (o) Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, conforme termo de referência do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROponente: VALOR TOTAL
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
R\$ 464,00 quatrocentos e sessenta e quatro reais
CARLOS DONIZETI BACELAR MEI
R\$ 9.240,00 nove mil, duzentos e quarenta reais
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP
R\$ 1.169,20 um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos
ESPORTIVA RV LTDA ME
R\$ 4.320,00 quatro mil, trezentos e vinte reais
EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
R\$ 2.690,57 dois mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos
PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
R\$ 171,40 cento e setenta e um reais e quarenta centavos
PRATIK UNIFORMES LTDA
R\$ 9.012,00 nove mil e doze reais
RAMSIG LTDA
R\$ 1.295,28 um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
R\$ 1.375,00 um mil, trezentos e setenta e cinco reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 70/2024
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 012/2024 de 17 de abril de 2024 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A ,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 012/2024 de 17 de abril de 2024, visando a contratação de empresa para fornecimento de Colhedora de forragens, para atender a demanda da Comunidade Pé de Galinha em apoio ao pequeno produtor..
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA-ME, no item 1, no valor total de: R\$ 88.440,00 (Oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 10 de maio de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2024
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
ALZERINA VIEIRA ROZA DE SOUZA
OBJETO: Locação de imóvel
VALOR MENSAL: R\$ 4.800,00
Duração: 12 (doze) meses.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2024
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
JESSICA PATRICIA DA COSTA VEIGA
OBJETO: Locação de imóvel
VALOR MENSAL: R\$ 3.981,10
Duração: 12 (doze) meses.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2024
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
JOSÉ NORBERTO DE SOUZA
OBJETO: Locação de imóvel
VALOR MENSAL: R\$ 898,47
Duração: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 192/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, a Servidora ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA, inscrita na C/IRG nº 8.980.100-1 SESP/PR e CPF nº 056.314.229-48, DIRETORA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para viagem no dia 09 com retorno no dia 10 de maio de 2024, para participar de reunião de Alinhamento e Esclarecimento de Informações dos Convênios com a SETU, na cidade de Maringá-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024
OBJETO: Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer CESTA BÁSICA para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastradas, nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 29 de maio de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 13/05/2024 até às 08h10min do dia 29/05/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 29/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09h00min do dia 29/05/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 10 de maio de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 67/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 13 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 7/2024.
Alto Piquiri - PR, 13 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
IRENE LOPES SALVI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 68/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CARLOS DONIZETI BACELAR MEI
DO OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 13 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 7/2024.
Alto Piquiri - PR, 13 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS DONIZETE BACELAR
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 69/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP
DO OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 13 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.169,20 (um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 7/2024.
Alto Piquiri - PR, 13 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CLAUDEMIR ALEXANDRE
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 70/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 13 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 7/2024.
Alto Piquiri - PR, 13 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO RODRIGO ROYER
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 71/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
DO OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 13 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.690,57 (dois mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 7/2024.
Alto Piquiri - PR, 13 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CARMEM REGINA SPADACCA MAZZON
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 72/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 13 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 171,40 (cento e setenta e um reais e quarenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 7/2024.
Alto Piquiri - PR, 13 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ADIR MEINERZ
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 73/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PRATIK UNIFORMES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 13 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 9.012,00 (nove mil e doze reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 7/2024.
Alto Piquiri - PR, 13 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LARISSA FARIA ROMEIRO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 74/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: RAMSIG LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 13 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.295,28 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 7/2024.
Alto Piquiri - PR, 13 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUSMAR CEZER COELHO GUEDES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 75/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, conforme termo de referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 13 de maio de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 7/2024.
Alto Piquiri - PR, 13 de maio de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SEDINEI SILVA SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CMPIR

RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DE 09DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal Da Promoção da Igualdade Racial para o ano de 2024
O CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CMPIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 54/2023 de 05 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 09 de maio de 2024;
RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial para o ano de 2024.
ARTIGO 2º O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:
MÊS DATA DIA DA SEMANA
Abril 08/04/2024 Segunda-feira
Maio 10/05/2024 Quinta-feira
Junho 14/06/2024 Segunda-feira
Julho 12/07/2024 Segunda-feira
Agosto 09/08/2024 Segunda-feira
Setembro 14/09/2024 Segunda-feira
Outubro 11/10/2024 Segunda-feira
Novembro 08/11/2024 Segunda-feira
Dezembro 13/12/2024 Segunda-feira
ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Francisco Beltrão, 09de Maio de 2024.
Allan Carlos Ramos De Oliveira
Presidente do CMPIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024
OBJETO: Aquisição de tênis escolar para complementar os uniformes dos alunos da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 24 de maio de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 13/05/2024 até às 08h10min do dia 24/05/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 24/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09h00min do dia 24/05/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 10 de maio de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
Aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Douradina, localizada na Avenida Barão do Rio Branco nº 767, CEP 87.485-000, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:
I – MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade; e,
II – ANTONIO CARLOS CANELA - ME, com sede Rod. Antonio Lustosa de Freitas, km 01, s/ nº, Zona Rural, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 19.765.418/0001-18, Inscrição Estadual sob nº. 907.02190-40, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO CARLOS CANELA, Brasileiro, Casado, portador da C.I.R.G. sob n.º 8.179.738-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 041.686.799-50, residente e domiciliado na Rua Ribeiro de Oliveira, nº 165, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de indenização em razão dos serviços prestados pela empresa referente a 4 (quatro) cortes de árvores realizadas na rua Padre Marcelo e à instalação de duas caixas d’água nos Distrito Jardim do Ivaí e Vila Formosa.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de no valor de R\$ 5.289,09 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será realizado mediante depósito bancário na Caixa Econômica Federal - Agência 3868 – Conta Corrente 000.635-4 – OP – 003, no prazo máximo de trinta dias.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação pelos danos causados no veículo mencionado na Cláusula Primeira, exonerando-se as partes de qualquer reclamação futura nas esferas cíveis, administrativas e criminais em relação ao mesmo objeto.
CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado no artigo 37, § 6º, da Constituição Federal e o artigo 43 do Código Civil.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Umuarama - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O MUNICÍPIO DE DOURADINA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
MUNICÍPIO DE DOURADINA
Oberdam José de Oliveira
Antonio Carlos Canela

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
Aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Douradina, localizada na Avenida Barão do Rio Branco nº 767, CEP 87.485-000, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:
I – MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade; e,
II – C. A. ARAUJO TELEFONIA-ME., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Eugenio Mella, nº 557, Centro, CEP. 87.900-000, na cidade de Loanda, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº.06.116.225/0001-94, e na Inscrição Estadual sob o nº 903.03608-74, neste ato representada por seu sócio Administrador, Sr. CARLOS ALBERTO ARAUJO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.046.973-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 545.549.189-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 582, Centro, CEP. 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de indenização em razão dos serviços prestados pela empresa referente à locação de central PABX digital, no período de 22/11/2023 a 07/03/2024, serviços estes prestados após o término da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de no valor de R\$ 11.722,81 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será realizado mediante transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 0978-4, conta 33.333-6.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação pelos danos causados no veículo mencionado na Cláusula Primeira, exonerando-se as partes de qualquer reclamação futura nas esferas cíveis, administrativas e criminais em relação ao mesmo objeto.
CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado no artigo 37, § 6º, da Constituição Federal e o artigo 43 do Código Civil.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Umuarama - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O MUNICÍPIO DE DOURADINA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
MUNICÍPIO DE DOURADINA
Oberdam José de Oliveira
C. A. ARAUJO TELEFONIA -ME
Carlos Alberto Araújo

Aviso de licitação	
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:	
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
1º Nº PROCESSO	047/2024
2º MODALIDADE	pregão
3º Nº PROCEDEMENT O	020/2024
4º OBJETO	Fornecimento de equipamentos odontológicos (cadeira e mocho), objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022
5º VALOR	R\$ 71.649,15
6º FONTE DE RECURSO	4.4-90.52.08.00.00 MS - Ministério da Saúde
7º CARACTERISTI CA	Tradicional (Contrato)
8º CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
9º ADJUDICAÇÃO	por item
10º FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico
11º MODO DE DISPUTA	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
12º PROTOCOLO	Até às 08h30m do dia 27/05/2024
13º ABERTURA	Às 08h40m do dia 27/05/2024
14º LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
15º EMAIL	Licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br
16º TELEFONE	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:	
17º PORTAL DE TRANSPARENCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?rid_cliente=1019
18º PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTERNO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?c=&status=recebendo_proposta&pagina=1
19º LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/
20º DOU (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) e DIOE (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO)	https://www.in.gov.br/leituraajornal?secao=dou https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgl.localizar

Iporã, 09 de maio de 2024

Halilton Joaquim de Oliveira
Secretaria de Assistência a Saúde

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 024/2024

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para desenvolvimento de projeto de drenagem urbana, em complementação ao projeto de lançamento de águas pluviais na faixa da BR 163 (águas de origem da comunidade de Bela Vista do Oeste), para transposição da BR 163, em metodologia não destrutiva, para lançamento das águas pluviais no córrego Mirafonte, em atendimento ao DNIT, ofício 143248/2021, ofício 8081342, resolução 07/2021 e normas vigentes.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00min às 17h00min do dia 16/05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual confecção e fornecimento de bandeiras e refs de birutas (cones de vento), as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste município, assim como no Aeroporto Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 24/05/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 08h59min do dia 24/05/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24/05/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 410890/2023 entre o Município de Guaiara e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia, para atender a demanda da Diretoria de Gestão Energética Sustentável da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 03/06/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 08h59min do dia 03/06/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 03/06/2024

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaia.pr.gov.br ou link Processos Licitação e/ou pelos sites www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitação do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaia.pr.gov.br. Publique-se. Guaiara (PR), em 10 de maio de 2024.

Marcelo Celestrino / Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeiros / Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitação nº 005/2024 – Dispensa de Licitação nº 002/2024. Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 002/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação da empresa FLOWMARFE – FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.245.069/0001-52, para contratação de empresa para fornecimento de biodigestor, visando atender o Instrumento de repasse nº4109906/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Icaraíma, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R\$ 13.800,00 (treze mil cento e oitocentos reais), conforme prevê o artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicações estabelecidas na lei 14.133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Icaraíma – PR, 09 de Maio de 2024.

Marcos Alex de Oliveira

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 029/2024

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PROCESSO Nº 018/2024

OBJETO: Contratação de serviço referente a 4 (quatro) inscrições, de 3(três) vereadores e 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso: VISAÇÃO GERAL SOBRE OS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS RESPONSABILIZAÇÕES NA NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS CONFORME DISPOSITIVOS DO STF E TCE'S PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, durante os dias 15,16 e 17 de maio de 2024, Valor de cada inscrição R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), valor total R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais). Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024 quanto à contratação da Empresa, NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16 no valor total R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês maio de 2024.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

Aviso de dispensa

O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA de licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de combustível derivado de petróleo, notadamente gasolina comum, para abastecimento do Veículo Oficial do Poder Legislativo de Icaraíma, durante o exercício de 2024, com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço global, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), R\$ 7587,00(sete mil quinhentos e oitenta e sete reais).

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até às 17:00 horas do dia 15 de Maio de 2024, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretária do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo,607, Centro, Icaraíma-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br

Integram o presente os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração;

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretária do Legislativo ou obtidos no link <http://117.87.133.100:8090/portaltransparencia/77> licitacoes - Dispensa de Licitação nº 08/2024.

Icaraíma, 10 de Maio de 2024

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitação nº 005/2024 – Dispensa de Licitação nº 002/2024. Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 002/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação da empresa FLOWMARFE – FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.245.069/0001-52, para contratação de empresa para fornecimento de biodigestor, visando atender o Instrumento de repasse nº4109906/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Icaraíma, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R\$ 13.800,00 (treze mil cento e oitocentos reais), conforme prevê o artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicações estabelecidas na lei 14.133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Icaraíma – PR, 09 de Maio de 2024.

Marcos Alex de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

##ATO CONCORRÊNCIA - No 003/2024

##TEX O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2024, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na plataforma BLL compras (<https://bll.org.br/>), na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de pavimentação asfáltica, em BUQU, no município de Ivaté, 31.937,28m², para execução de 360 dias. A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, atendidos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ivate@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3673-8000, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00.

##DAT Município de Ivaté, 06 de maio de 2024.

##ASS Patrícia Tomain Mesquita

##CAR Agente de Contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 55/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 22/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Materiais Odontológicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.

Valor Máximo da Contratação: R\$ 10.506,80 (dez mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos)

Tipo: MENOR PREÇO (Item)

Modo de Disputa: Aberto

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá em 22 de maio de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 13/05/2024 até as 08h10min do dia 22/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 22/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/05/2024.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 10 de maio de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

1.D0 PREGÃO

1.1.O Município de Ivaté do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.640.553/0001-15, através da Pregoeira Patrícia Tomain Mesquita, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 012/2024, cujo objeto trata-se da aquisição de medicamentos.

2.DA RETIFICAÇÃO

2.1.Após Ação de Fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), foi identificada a necessidade de algumas alterações no edital em questão.

2.1.1.Alteração 1: Ficou acrescida no edital, termo de referência (anexo II), item 9.2, a recomendação solicitada. "9.2. O prazo de validade dos medicamentos deverá ser igual a 12 (doze) meses ou superior, contados da data de entrega".

2.1.2.Alteração 2: Ficou acrescida no edital, termo de referência (anexo II), item 9.4, a recomendação solicitada. 9.4. Os fornecedores de produtos farmacêuticos e medicamentos, devem apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas com o 'Código GTIN' e os campos dos grupos 'I80 (Rastreabilidade do Produto)' e 'K (Detalhamento Específico de Medicamentos e de matérias-primas farmacêuticas)'. 2.1.3.Alteração 3: Ficou acrescida no edital, em 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, item 8.8, a recomendação solicitada. "8.8. Deverão apresentar propostas contemplando o preço isento de ICMS, empresas que participarem dos lotes de medicamentos constantes no Convênio 87/02 (CONFAZ), além disso, foi indicado no termo de referência (anexo II), quais itens fazem parte do convênio mencionado.

2.1.4.Alteração 4: Foram acrescentadas ao edital as documentações recomendadas, em, 11. FASE DE HABILITAÇÃO, e) Relativos à habilitação técnica, os documentos 18 e 19, respectivamente.

2.1.5.Alteração 5: Foi realizada a inclusão de mais uma coluna com o código BR, conforme disponível no item 1.2. do Termo de Referência (anexo II), do edital retificado, exceto, para o item 19. (teste rápido troponina), que não possui o Código BR listado no BPS.

2.1.6.Alteração 6: Foram reavaliados os valores obtidos nas cotações anteriores, desconsiderando os valores posteriormente elevados a fim de adequar as médias conforme apresentado no ato de fiscalização também foram utilizadas médias de preços do BPS, BANCO DE PREÇOS, e valores da plataforma BLL Compras.

3.DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1.Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

3.2.Considerando que as alterações impactam diretamente na formulação de propostas, uma nova data para o certame foi marcada. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de maio de 2024 às 09h00.

PLATAFORMA DE DISPUTA: <https://bllcompras.com>.

Ivaté, 10 de maio de 2024.

Patrícia Tomain Mesquita

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1000 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 15.213.366/0001-00 - www.austaliabrazil.pr.gov.br

DECRETO Nº. 040/2024

Homologação do Laudo de Avaliação de Bens Móveis pertencentes ao Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Comissão Especial de Avaliação constituída através da Portaria nº 079/2024, de 30 de abril de 2024, exarando o Laudo de Avaliação de bens móveis deste Município,

CONSIDERANDO também o contido no disposto no artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado pela Comissão Especial de Avaliação constituída pela Portaria nº 079/2024, de 30 de abril de 2024, referente aos seguintes bens móveis de propriedade do Município:

ITEM 01

VW BENZ SPRINTER MARTINA, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/MICROONIBUS, ANO 2015/2016, PLACA BAU-5233, RENAVAN 0108798827, CHASSI SAC068336114948, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL. **Avaliado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

ITEM 02

VW/NOVO GOL TL MBV, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, ANO 2016/2017, PLACA BAZ-7029, RENAVAN 01105938589, CHASSI 9BWAB45U6H052232, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA. **Avaliado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ITEM 03

AMAROK CD 4X4 S, ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/CAMINHONETE, ANO 2015/2016, PLACA BAL-4147, RENAVAN 0108.353346-7, CHASSI WVLD0D4H7GD013354, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL. **Avaliado no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

ITEM 04

AGRALE/MASCA GRAMINHO O, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO ONIBUS, ANO 2010/2011, PLACA AUE-2065, RENAVAN 00328055286, CHASSI 8H7C003S18C003949, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL. **Avaliado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

ITEM 05

FAT/DORLO C T CCA ANO, ESPÉCIE TIPO CARCA CAMINHONETE, ANO 2014/2015, PLACA AYO-206, RENAVAN 01395010550, CHASSI 9BD23155E2037456, COR BRANC, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA. **Avaliado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ITEM 06

FORD/KA SE 1.0 HA C, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, ANO 2019/2019, PLACA BUB-5238, RENAVAN 01190460135, CHASSI 9PZ6Y55X83316004, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA. **Avaliado no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

ITEM 07

RENAULT SANDERO EXP1016V, ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, ANO 2009/2010, PLACA ASK-3A25, RENAVAN 0020.088690-8, CHASSI 9Y16S76H4N92023, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA. **Avaliado no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

ITEM 08

VW/13.180 CMN, ESPÉCIE/TIPO CARCA CAMINHONETE, ANO 2011/2012, PLACA AVL-5901, RENAVAN 00468952773, CHASSI 95346Z238C224533, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL. **Avaliado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, o presente veículo se encontra sem a trava de segurança do basculante, a regularização ficará a cargo do arrematante, nada cabendo a este em caso de venda.

ITEM 09

RATU UNO WAY 1.4, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, ANO 2015/2016, PLACA BAE-2793, RENAVAN 01072200748, CHASSI 9BD1505A6M90724263, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA. **Avaliado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ITEM 10

SUCATA – VW SANTANA, PLACA KXM-3288 ANO 2000/2001 – VEÍCULO BAIXADO. **Avaliado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

ITEM 11

TORRE ESTADA, DE 20 METROS DIVIDIDA EM 4 PEÇAS DE 5 METROS. **Avaliado no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

ITEM 12

CARRETA AGRÍCOLA 1º EXO CARROCERIA DE MADEIRA PARA 4 TONELADAS. **Avaliado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)**

ITEM 13

CARRETA AGRÍCOLA 4ª RODAS CARROCERIA DE MADEIRA PARA 4 TONELADAS. **Avaliado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena - PR, 10 de maio de 2024

MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

Ofício nº. 073/2024

Exmo. Senhor

EDIVALDO BATISTA SARAIVA

Presidente da Câmara de Vereadores

Esperança Nova – Paraná.

Assunto: Solicitação e Convite para as Audiências Públicas referentes ao 1º Quadrimestre de 2024

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria a disponibilidade da Câmara Municipal para a realização das Audiências Públicas no dia **20 de Maio de 2024**, bem como convidamos a todos os Vereadores e a Comunidade em Geral para participarem dessas Audiências:

19:00 - Prestação de Contas das Metas Fiscais: 1º Quadrimestre;

19:20 - Prestação de Contas do IPEN: 1º Quadrimestre;

19:30 - Prestação de Contas dos FMS: 1º Quadrimestre;

19:50 - Prestação de Contas das FMSs: 1º Quadrimestre;

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e honrada consideração.

Atenciosamente,

EVERTON BARBIERI

Prefeito

CONVOCAÇÃO

AOS AGENTES CULTURAIS

PNAB - Política Nacional Atrial Blanc de Fomento à Cultura (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA – PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, subsidiariamente à Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, convoca os agentes culturais e demais interessados, para reunião a ser realizada no dia 20/05/2024, às 19:30 horas, de forma presencial, no Centro de Convivência do Idoso José Vieira Borges, Av. Paraná no centro, para discussão sobre o PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos da PNAB - Política Nacional Atrial Blanc de Fomento à Cultura.

Registra-se que o Município, aprovou plano de ação, assinou termo de adesão e o recurso está em conta aberta especificamente para esta finalidade.

A convocação desta reunião cumpre o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022: "Parágrafo único. O princípio estabelecido no inciso V do caput deste artigo deve ser implementado por meio de Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), ouvida a sociedade civil, preferencialmente, por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura".

Maria Helena/PR, 10 de maio de 2024.

Marcia Aparecida Sant'Ana

Secretária de Educação e Cultura



CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024.

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 83/2024, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes propostas:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.

LOTE 01

Propositante	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	1.530,49	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 1.530,49

LOTE 02

Propositante	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	6.089,50	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 6.089,50

LOTE 03

Propositante	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
SEM VENCEDOR				

LOTE 04

Propositante	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
CLINURGICA PREMIUM DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	933,10	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 933,10

LOTE 05

Propositante	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELI	18.899,99	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 18.899,99

LOTE 06

Propositante	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3.969,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 3.969,00

LOTE 07

Propositante	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	4.596,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 4.596,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 10 de Maio de 2024.

NGRID ELLEN VIEIRA PRETTI NONQUIM

Agente de Contratação CIUENP



Prefeitura Municipal de Maria Helena

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

Processo/Edital de Licitação nº 053/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Valor: R\$ 168.068,88 (cento e sessenta e oito mil e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

ENTIDADE: APAE – ESCOLA RAI0 DE LUZ

Considerando as disposições do Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 0412/017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal nº 2.020/2024 alterada pela lei 2.029/2024.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Tomo pública a INEXIGIBILIDADE de chamamento para a celebração de termo de Fomento com a APAE – ESCOLA RAI0 DE LUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.145.689/0001-04, para o repasse de subvenção no valor de até R\$ 168.068,88 (cento e sessenta e oito mil e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), advindo do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação (FUNDEB), para execução das Metas propostas no Plano de Trabalho apresentado para a esta Administração Pública.

A APAE de Maria Helena é a única Escola de Educação Especial no Município e que há mais de 20 anos desenvolve suas atividades oferecendo atendimento sistematizado voltados a Educação, Assistência Social e Saúde, sendo a única Escola que pode atingir no Município as metas previstas no plano de trabalho público, sendo que atualmente são atendidos 41 alunos

Publique-se um extrato da justificativa, nos moldes do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/04

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Maria Helena -PR, 10 de maio de 2024

MARLON RANCER MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL



CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se reaberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:

OBJETO: Registro de Preços para locação de Bombas de Infusão que serão utilizados não atendimentos de urgência e emergência do Suporte Avançado de Vida do CIUENP – SAMU 192- Noroeste do Paraná.

DATA DA ABERTURA – 27/05/2024 – HORÁRIO: 09H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 10 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP



CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

DATA DA ABERTURA – 28/05/2024 – HORÁRIO: 09H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuaram



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

Aviso de licitação

O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
❏	Nº PROCESSO 046/2024
❏	MODALIDADE pregação
❏	Nº PROCESSO 019/2024
❏	OBJETO Prestação de serviços de instalações e manutenções em aparelhos de ar-condicionado e refrigeração, pertencentes ao Município de Iporã/Pr
❏	VALOR R\$ 187.255,50
❏	CARACTERÍSTICA DE Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
❏	CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor preço
❏	ADJUDICAÇÃO DE por grupo
❏	FORMA DE SELEÇÃO Eletrônico
❏	MODO DE DISPUTA aberto e fechado

II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
❏	PROTOCOLO Até as 08h30m do dia 24/05/2024
❏	ABERTURA Às 08h40m do dia 24/05/2024
❏	LOCAL DE ABERTURA DE https://bll.org.br/

III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Certame exclusivo para ME e EPP

IV. ENDEREÇOS E TELEFONE CLICAL

❏	EMAIL licitacao.iporã@ipora.pr.gov.br
❏	TELEFONE (44) 3652-8100

V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

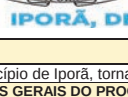
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARENCIA	DE	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATO PÚBLICAS - PNCP	DE	https://pncp.gov.br/app/edital?s?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	DE	https://bll.org.br/

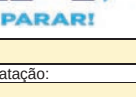
Iporã, 09 de maio de 2024

Renan Gustavo Borges

Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP



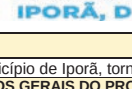
GOVERNO MUNICIPAL
IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!



Aviso de licitação	
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:	
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
# N° PROCESSO	048/2024
# MODALIDADE	pregão
# PROCEDIMENTO	021/2024
OBJETO	
Objeto: Fornecimento de veículo e motocicleta, objeto vinculado a Resolução SESA nº 858/2022 - Transporte Sanitário	
VALOR	R\$ 232.370,00
FORNECEDOR	4.9.90.52.52.00.00 SESA/PR com contrapartida do Município de Iporã
TIPO DE CONTRATO	Tradicional (Contrato)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
FORMA DE SELEÇÃO	por item
MODO DE DISPUTA	Eletônico
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
PROTÓCOLO	Até às 08h30m do dia 23/05/2024
ABERTURA	às 08h40m do dia 23/05/2024
LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame destinado a ampla participação, assegurando o critério de desempate para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
E-MAIL	Licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br
TELEFONE	(044) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARENCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTERIO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/
DIOE (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO)	https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgl.localizar

Iporã, 10 de maio de 2024

Hailton Joaquim de Oliveira
 Secretária de Assistência a Saúde



IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

Aviso de licitação

O Município de Iporá, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☒ Nº PROCESSO	048/2024
☒ MODALIDADE	pregão
☒ PROCEDIMENTO Nº	048/2024
☒ OBJETO	Objeto: Fornecimento de veículo e motocicleta, objeto vinculado a Resolução SESA nº 858/2022 - Transporte Sanitário
☒ VALOR	R\$ 232.370,00
☒ FONTE DE RECURSO	4.4.90.52.52.00.00 SESA/PR com contrapartida do Município de Iporá
☒ CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)
☒ CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
☒ ADJUDICAÇÃO	por item
☒ FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico
☒ MODO DE DISPUTA	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☒ PROTOCOLO	Até as 08h30m do dia 23/05/2024
☒ ABERTURA	às 08h40m do dia 23/05/2024
☒ LOCAL ABERTURA	https://tbl.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☒ EMAIL	Licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br
☒ TELEFONE	(44) 3652-9100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:	
PORTAL DE TRANSPARENCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (MÍNIERO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/edital?s=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA CERTAME	https://tbl.org.br/
DIOE (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO)	https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgLocalizar

Iporá, 10 de maio de 2024

Haílton Joaquim de Oliveira
Secretaria de Assistência à Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2024
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 053/2024
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 053/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Bar. Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exm. Sr. **CLAUDENIR GERVASO**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azei, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa, **CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **79.250.676/00002-74**, neste ato representada pelo Sr. Clayton de Souza Malheiros, portador do RG nº 9602250 e do CPF nº 038.814.377-03, residente na Rua Iolanda Tulo Borba, 405, na cidade de Pinheiro, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 053/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3.3.3.1.1.0

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para Procedimento Cirurgico**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição.	V. UNIT.	TOTAL
1	1		BRKPPW11GST3S KIT BYPASS GST 45 PW11TS/Ano.	7.500,00	7.500,00
			0080145901527		
1	2		CIRCULAR MECH STD 25MM CHD29H An. ISENTO	1.180,00	1.180,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA** e de R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **10/05/2024** e término em **09/09/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens listados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº053/2024".

OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (dois) dias, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

NOTAS ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339023990100	DEMAIS MATERIAIS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia-PR., 10 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.083/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 58.490,29 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO	
06.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0005.2.017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	758 MATERIAL DE CONSUMO	58.490,29
FONTE 3832	EMENDA PARLAMENTAR 202138090010 - SS - PAVIMENTAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.490,29

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO VALOR
3832	832 - EMENDA PARLAMENTAR 202138090010 - SS - PAVIMENTAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
	58.490,29

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.082/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 235.284,65 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRET OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO	
06.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0005.2.015	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	767 MATERIAL DE CONSUMO	215.246,33
3.3.90.39.00.00	747 OUTROS SERVIÇOS DE	TERCEIROS PESSOA
JURIDICA	20.038.32	
FONTE	3507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCÍCIOS ANTERIORES
		235.284,65

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizará-se da do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso.

FONTE	DESCRIÇÃO/VALOR
3507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCÍCIOS ANTERIORES
	235.284,65

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 9 dias do mês de maio de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Agente de Contratação, designada através do decreto nº 6.891/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público o **Resultado do processo de Dispensa de Licitação**

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2024

1.1.1. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária à base de resina, e microesfera de vidro II A, para atender a necessidade do Município de Icaraima-Pr, conforme edital e termo de referência, parte integrante deste.

RESULTADO FINAL – VENCEDOR – ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA CNPJ: 20.323.942/0001-18						
Item	Qtd.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unit.	Valor total	Marca
01	60	BD	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACríLICA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT 11.862, NA COR BRANCA, EM BALDE DE 18 LITROS, BASE SOLVENTE	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00	VIA FORTE
02	18	SC	MICRO ESFERA DE VIDRO II A - SACOS COM 25 KG VALOR TOTAL	R\$ 250,00	R\$ 4.500,00 R\$ 20.700,00	VIA FORTE

Após análise dos documentos e da proposta, bem como diligências necessárias, **DECLARAMOS VENCEDORA** a proponente **ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA CNPJ: 20.323.942/0001-18**, com o valor total de sua proposta de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), para a Contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária à base de resina, e micro esfera de vidro II A, para atender a necessidade do Município de Icaraima-Pr. Devendo ser contratada com base no **art. 75, II, da lei 14.133/21, por ter apresentado toda a documentação e o menor valor após análise dos interessados.**

Icaraima – PR, 10 de maio de 2024.

Joyce da Silva F. Vergentino
Agente de Contratação

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal



2º ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº. 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI**, portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, nº. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000, denominado como cedente e o município de **ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CPF/MF sob nº. 81.478.059/0001-91, com sede e localizada na Rua Rui Barbosa, nº. 815, CEP: 87.550-000, centro, na cidade de Altônia/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, inscrito no CPF/MF sob nº. 408.411.629-72, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 1.489.320 SSP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei nº. 9.784/99, veem as partes de comum acordo, **RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA** do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 22/03/2024 a 29/05/2024, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 10 de abril de 2024.

CEDENTE

José Carlos Baraldi
PRESIDENTE CORIPA

CESSIONÁRIO

Claudemir Gervasone
PREFEITO ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
Número da Compra no Compras Net N° 90019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023

TIPO: Menor Preço – Por Item.

DATA DA ABERTURA: 24 de maio de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (um) Veículo novo, com capacidade de 07 (sete) lugares, para a Secretaria de Saúde do Município de Mariluz, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 10 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2.024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 054/2.024,
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 054/2.024.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 915 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exm. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.299.453/0001-53**, neste ato representada pelo **WILLIAN PEREIRA PAVÃO**, portador (a) do RG nº 174.110.5, CPF nº 048.030.693-58, residente na Rua RUI BARBOSA, na cidade de SETE QUÉDAS, Estado do MS, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 054/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de Empresa para Elaboração do Projeto para Implementação Acústica do início da Estrada Pantera até a Comunidade da Igreja Nossa Senhora do Rocio., a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos e Profissionais de Elaboração de Projetos para Obras e Engenharia, conforme orçamento fornecido pela empresa anexo a este contrato.	19.200,00	19.200,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. e de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 10/05/2024, e término em 10/11/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº054/2.024”.

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, na Secretaria Regional, no Município de Altônia – PR.

DA NOTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

31 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	26	9	2	39	Conservação de Estradas Vicinais	33903905 0000	SERVIÇOS TÉCNICOS
--	----	---	---	----	----------------------------------	------------------	-------------------

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser firmadas as eventuais despesas no cumprimento do presente contrato.

Altônia, PR aos 10 dias do mês de maio de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

PA_1Doc Nº 711/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDINEIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para **Contratação de Empresa para Elaboração do Projeto para Pavimentação Asfáltica do início da Estrada Paineira até a Comunidade da Igreja Nossa Senhora do Rocio**, no valor de **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**. Com a empresa: **PAVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 29.299.451/0001-53, com sede a Rua Rui Barbosa, 817 – Centro, na Cidade de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul

O

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da

Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 339039199900 -serviços técnicos Profissionais.

REQUISIÇÃO 069/2024 - RESERVAS 107.

Altônia, 10 de maio de 2024.

CLAUDINEIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 2.030 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a proibição, criação e utilização de logomarcas pelo Poder Executivo e Legislativo Municipal e institui a obrigatoriedade de uso do Brasão Oficial, já existente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido no âmbito do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, o uso de logomarcas, slogans ou quaisquer outros símbolos que associem a figura do gestor ou períodos administrativos nos bens móveis, imóveis, placas de obras, placas de inauguração, documentos, materiais escolares, impressos, sites e outros próprios da administração pública.

§ 1º - Fica expressamente proibido o uso de qualquer logotipo ou forma, cor, estilo, característica que insinue ou lembre por semelhança símbolo de partido político ou pessoa, pelo Poder Público Municipal.

§ 2º - A proibição de que trata este artigo é aplicável à Administração Direta e Indireta de todos os poderes do Município.

§ 3º - Logo abaixo do Brasão deverá conter a inscrição "Poder Executivo", "Poder Legislativo", ou nome da Repartição Municipal a que se refere o veículo, o impresso (ou identificação de local).

§ 4º - A proibição a que se refere o artigo anterior é também aplicável aos veículos oficiais conveniados, prédios, uniformes, placas de publicidade ou identificação de obras, a qualquer tipo de material, objetos e alimentos doados à população e publicações oficiais.

Art. 3º - O Brasão Oficial do Município deverá ser usado sempre que o Município se fizer apresentar:

I - Por meio de impressos oficiais;

II - Em feiras, convenções ou eventos similares;

III - Em carros oficiais e outros utilizados pelo Poder Público;

IV - Na divulgação pela imprensa e demais meios de comunicação e em recursos audiovisuais;

V - Em obras públicas;

VI - Nos uniformes escolares e dos servidores.

Art. 4º - Os impressos confeccionados anteriormente à vigência desta lei poderão ser utilizados até o término do estoque existente.

Art. 5º - Após aprovação desta Lei, o Prefeito Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para recolher todas as placas informativas que não estiverem em consonância com que a mesma determina, bem como efetuar as modificações necessárias nos demais bens do Município.

Art. 6º - O não cumprimento da presente Lei em apreciação, acarretará ao Prefeito Municipal as sanções descritas no Artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, qual seja:

Art. 69 - São infrações político-administrativas do Prefeito, sujeitas ao julgamento pela Câmara Municipal e sancionadas com a cassação do mandato:

[...] - VII - praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência, ou emitir-se na sua prática;

[...] - VIII -

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal de Maria Helena/PR, aos 10 dias de maio de 2024

MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 2.031 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no Município de Maria Helena – PR e das outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido à concessionária de energia elétrica “COPEL” e a empresa de fornecimento de água “SANEPAR”, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município de Maria Helena – PR, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 09:00 (nove) horas de sexta-feira até às 09:00 (nove) horas da segunda-feira subsequente

Parágrafo Único – A presente proibição de corte de serviços se estende também às 09:00 (nove) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado, “nacional, estadual ou municipal” e ponto facultativo municipal, até às 09:00 (nove) horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Predio da Prefeitura Municipal de Maria Helena/PR, aos 10 dias de maio de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 023/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): CARMEM LUCIA REZENDE DE FREITAS
OBJETO: prestação de serviços como “Operário (40 horas)”, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INÍCIO DE CONTRATO: 09 de maio de 2024;
VALOR MENSAL: R\$ 1.704,44 (um mil, setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2024.
Maria Helena-PR, 09 de maio de 2024.
MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: OPERÁRIO
NOME CLASSIFICAÇÃO
CLEITON ANTUNES PEREIRA 18º
Cargo: MOTORISTA
NOME CLASSIFICAÇÃO
AIRTON DA SILVA 05º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Únina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 17 de maio de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município);
-Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tangê a pontuação.
Maria Helena-PR, 10 de maio de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 017/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR., nos dias 14, 15, 16 e 17 de Maio de 2024, para visita ao Gabinete do Deputado Vermelho e participar do curso: VISÃO GERAL SOBRE OS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS RESPONSABILIZAÇÕES NA NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS CONFORME DISPOSITIVOS DO STF E TCE’S.
PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS - Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maio de 2024.
CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA JANETE APARECIDA FRISON
Presidente 1ª. Secretária
ATO DA MESA Nº. 020/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador ADELSON MASCARENHAS PEIXOTO OLIVEIRA viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR., nos dias 14, 15, 16 e 17 de Maio de 2024, para visita ao Gabinete do Deputado Vermelho e participar do curso: VISÃO GERAL SOBRE OS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS RESPONSABILIZAÇÕES NA NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS CONFORME DISPOSITIVOS DO STF E TCE’S.
PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS - Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maio de 2024.
CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA JANETE APARECIDA FRISON
Presidente 1ª. Secretária
ATO DA MESA Nº. 019/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador REGIVALDO TELES DE ANDRADE viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR., nos dias 14, 15, 16 e 17 de Maio de 2024, para visita ao Gabinete do Deputado Vermelho e participar do curso: VISÃO GERAL SOBRE OS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS RESPONSABILIZAÇÕES NA NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS CONFORME DISPOSITIVOS DO STF E TCE’S.
PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS - Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maio de 2024.
CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA JANETE APARECIDA FRISON
Presidente 1ª. Secretária
ATO DA MESA Nº. 018/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR., nos dias 14, 15, 16 e 17 de Maio de 2024, para visita ao Gabinete do Deputado Vermelho e participar do curso: VISÃO GERAL SOBRE OS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS RESPONSABILIZAÇÕES NA NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS CONFORME DISPOSITIVOS DO STF E TCE’S.
PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS CÂMARAS E PREFEITURAS - Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maio de 2024.
CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA JANETE APARECIDA FRISON
Presidente 1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2023 ID: nº. 2674, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5.051, Centro, CEP. 87.502-210, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.166.662/0001-97, Inscrição Estadual sob nº. 906.13659-71, Telefone (44) 3621-2840, (44) 99144-7015, e-mail coordenacaogeral@ciuem.org.br, representada neste ato pelo Senhor Camilo Evandro Garcia, brasileiro, Casado, residente, portador da C.I.R.G. sob nº. 6.458.483-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 017.739.739-08, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 1588, Zona III, CEP. 87.502-150, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência e Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 12/05/2024 até a data de 12/05/2025, sendo esse embargo no modificada pela Lei nº. 8.883/94 mediante Processo Licitatório nº 27/2023 - Pregão Eletrônico nº 02/2023, homologado em 12/05/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado R\$ 990.000,00(novecentos e noventa mil reais), até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço, alterando essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando juntos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) VAs, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro(10/05/2024).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. Fundação Cândido Garcia
Oberdam José de Oliveira Camilo Evandro Garcia
Contratante Presidente
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2024
DISPENSA Nº. 18/2024
Base legal – Art. 75, Inciso XV, alínea 15, da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, e o artigo 1º, da Lei nº. 8.958/94.
OBJETO: O objeto do presente termo é a aquisição de um trator cortador de grama dirigível, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR, conforme especificações descritas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
Contrato de Compra e Venda nº. 051/2024
ID: nº. 2897
Data do Contrato 08/05/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
RUZAM – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 775, Pitanguiinha, CEP. 85.200-000, na cidade de Pitanga, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.383.568/0001-02, e na Inscrição Estadual sob o nº 906.34546-37, telefone (042) 3646-1954, e-mail luzparafuso@seferreimantas@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Geraldo Mazur, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.631.907-5, inscrito no CPF/MF sob nº 023.419.939-31, residente e domiciliado à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 775, Pitanguiinha, CEP. 85.200-000, na cidade de Pitanga, no Estado do Paraná, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 17.490,00 (dezeessete mil e quatrocentos e noventa reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (08/05/2024).
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 265
DE 10 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER (1) (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/05/2024 09:00h/20:00h Londrina/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Universitário de Londrina e no Edifício Palhano Premium
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 033, DE 10 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: "Regulamenta a Lei Municipal nº 1.202/2023, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Cultura de Francisco Alves – FMC e a Resolução nº 01/2024 – CMPC.".
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal – LOM, e ainda;
DECRETA:
Art. 1º O Fundo Municipal de Cultura – FMC, criado pelo artigo 53, da Lei Municipal nº 1.202 de 30 de agosto de 2023, tem a sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos por este Decreto.
§1º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC subordinado administrativamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, segundo o plano de ação e aplicação elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, obedecidas as diretrizes Federais, Estaduais e em conformidade com a Política de Cultura.
§2º O Fundo Municipal de Cultura – FMC, com personalidade jurídica própria, com base de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
Art. 2º Poderão ser beneficiários dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, projetos da Administração Pública Municipal, organizações da sociedade civil, com atuação no município de Francisco Alves, voltadas para a propagação cultural, nos termos da legislação pertinente.
Parágrafo único: As organizações da sociedade civil que trata este artigo deverão estar cadastradas e com registro válido junto ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, em relação ao Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I – Elaborar o plano de ação e aplicação municipal para a defesa e garantia da propagação cultural, e fixar critérios de utilização;
II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos financeiros;
III – Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados;
IV – Avaliar e aprovar os balançetes bimestrais e o balanço anual;
V – Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações;
VII – Fiscalizar os programas desenvolvidos, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
VIII – Aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo Municipal;
IX – Dar ampla publicidade de todas as resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC relativas ao Fundo Municipal;
X – Constituir Comissão de Acompanhamento e Controle do Fundo Municipal de Cultura – FMC para tratar de assuntos específicos;
XI – Analisar, por meio da Comissão de Acompanhamento e Controle do Fundo Municipal de Cultura, e aprovar o Plano Anual de Ação, por maioria simples, os projetos oriundos de órgãos públicos e Entidades não governamentais de atendimento propagação cultural, legalmente constituída a pelo menos um ano;
XII – Desenvolver ações relacionadas a campanhas de captação de recursos.
Art. 4º Serão atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, gestor do fundo e secretaria executiva em relação ao Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I – Coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, de acordo com o plano de ação e aplicação;
II – Apresentar ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para aprovação, demonstrativos bimestrais e balanço anual das atividades, exclusivamente, à política ações culturais;
III – Emitir e assinar notas de empenho, ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IV – Manter os controles necessários a execução das receitas e das despesas;
V – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal o controle dos bens patrimoniais que pertence ao Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VI – Providenciar, junto a Secretaria ou Departamento Municipal de Administração/Contabilidade/ Fazenda/Finanças/Orçamento/Planejamento/Tesouraria (colocar a pasta completa), a obtenção de demonstrativos que indique a situação econômico-financeira do Fundo Municipal e de Cultura – FMC;
VII – Manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC.
Art. 5º Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I – Recursos provenientes de órgãos da União e do Estado vinculados à Política Nacional e Estadual de Cultura;
II – Transferências de recursos federais e estaduais ao Município;
III – As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – Valores provenientes de multas decorrentes de ações coletivas ou de infrações administrativas e criminais por violação de direitos;
VI – Recursos provenientes de convênios, termos ou acordos de qualquer natureza, celebrados com instituições nacionais ou internacionais, para execução da política municipal de Cultura;
VII – Receitas provenientes da locação dos espaços culturais (anfiteatro, auditório, casa da cultura, centro cultural, cineteatro, teatro), prédios e/ou quaisquer instalações de uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VIII – Outros recursos que porventura lhe forem destinados.
Parágrafo único: A movimentação dos recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura – FMC, será efetuada através de conta específica mantida em banco oficial, aberta, especificamente para este fim.
Art. 6º A contabilidade do Fundo Municipal de Cultura – FMC, tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art.7º A gestão contábil dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC será realizada pela Secretaria ou Departamento Municipal de Administração/Contabilidade/Fazenda/Finanças/Orçamento/Planejamento/Tesouraria (colocar a pasta completa).
Parágrafo único: A execução financeira do Fundo Municipal de Cultura – FMC, observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos, e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.
Art. 8º São atribuições do gestor do fundo e contador/tesoureiro do Município toda movimentação financeira do Fundo Municipal de Cultura – FMC.
Art. 9º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, destinam-se:
I – Aos benefícios, serviços, programas e projetos que venham a atender a execução das políticas públicas de Francisco Alves, voltadas à propagação da cultura;
II – Ao desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos de caráter essencialmente ligados, exclusivamente, à política ações culturais;
III – A despesas necessárias para execução dos programas, projetos e serviços, em observância a legislação vigente, para cumprimento de ações.
§1 A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC em programas e projetos devidamente especificados pelo solicitante está condicionada à deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§2º As entidades, programas e projetos beneficiários serão responsáveis legalmente pela utilização dos recursos, cabendo ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a fiscalização da aplicação de acordo com o plano de aplicação.

Art. 10 – A transferência de recursos do FMC às entidades da sociedade civil beneficiárias far-se-á mediante convênios, acordos, termos, ajustes ou de outros atos similares, com observância da legislação vigente e de critérios, normas e planos aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 11 O recurso utilizado em programas e projetos governamentais serão condicionados à aprovação do conselho e será executado dentro da organização e legislação municipal, relativas aos processos de licitação.
Art. 12 Os recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão ser aplicados e movimentados em instituição financeira designada pela Secretaria ou Departamento Municipal de Administração/ Fazenda/Finanças/Planejamento (colocar a pasta completa).
Parágrafo único: Os rendimentos resultantes de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC terão a mesma destinação e vinculação dos recursos originários.
Art. 13 A execução orçamentária do Fundo Municipal de Cultura – FMC evidenciará as políticas e os programas de trabalho no setor, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§1º O orçamento do Fundo Municipal de Cultura – FMC integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
§2º O orçamento do Fundo Municipal de Cultura – FMC, observará na sua elaboração e execução, as normas e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º Os demonstrativos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC obedecerão ao disposto nas normas gerais e específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 14 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.
Art. 15 Toda despesa realizada com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverá ser objeto de prestação de contas ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, não excluindo a apresentação a outros órgãos, nos casos assim determinados, e, os solicitados.
Art. 16 As Entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de subvenções sociais, auxílios, convênios, termos ou transferências a qualquer título, deverão comprovar a aplicação dos recursos recebidos em até 90 (noventa) dias após a vigência do mesmo, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.
Art. 17 A prestação de contas será feita em estrita observância à legislação Federal, Estadual e Municipal que regulam a tomada de prestações de contas no âmbito do Município.
Art. 18 E vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos determinados pela Lei que o instituiu.
Art. 19 Os casos omissos serão deliberados pela Plenária do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário.
Francisco Alves, 10 de maio de 2024.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº35/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ARI ERICH GOHL – ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição e Instalação de Parques Infantis, no Município de Perobal-Pr, com recursos provenientes do Convênio/MESP nº 943530/2023, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte/MESP, e o Município de Peroba/Pr Valor Total: R\$ 30.090,00 (trinta mil e noventa reais).
Vigência: 08 de maio de 2024 a 08 de maio de 2025.
Fundamentação: Pregão nº4/2024.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº36/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ARI ERICH GOHL – ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição e Instalação de Parques Infantis, no Município de Perobal-Pr, com recursos provenientes do Convênio/MESP nº 943530/2023, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte/MESP, e o Município de Peroba/Pr Valor Total: R\$41.180,00 (quarenta e um mil, cento e oitenta reais).
Vigência:08 de maio de 2024 a 08 de maio de 2025.
Fundamentação: Pregão nº4/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 032, DE 10 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: "Regulamenta a Lei Municipal nº 1.202/2023, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Cultural de Francisco Alves – CMPC e a Resolução nº 01/2024 – CMPC."
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal – LOM, e ainda;
DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural de Francisco Alves – CMPC, criado pelo Art. 39 da Lei Municipal nº 1.202 de 30 de agosto de 2023, tem sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos por este Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Francisco Alves, 10 de maio de 2024.
MILENA SILVA ROSA
Prefeito Municipal
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – CMPC
O Conselho Municipal de Política Cultural de Francisco Alves – CMPC aprovou e eu, Secretário Municipal de Educação e Cultura, enquanto Presidente do Conselho, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.202, de 30 de agosto de 2023,
RESOLVO:
Art. 1º. Tornar público o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Francisco Alves – CMPC, em anexo, ao disposto na Lei Municipal nº 1.202, de 30 de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Francisco Alves, 10 de maio de 2024.
Lucimara Dantas Galvão Vargas
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Presidente, do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

ANEXO I
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FRANCISCO ALVES – CMPC
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
Das finalidades
Art. 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, instituído pela Lei Municipal nº 1.202/2023, caracteriza-se como órgão composto por representantes do Poder Executivo Municipal e por representantes da sociedade civil, presidido pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, e que tem por finalidade participar na formulação das políticas públicas de cultura para o Município de Francisco Alves, constituindo-se, para tanto, como órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou seu sucedâneo.
Parágrafo único. Equivalem-se, para fins deste regimento interno às expressões: Conselho Municipal de Política Cultural e CMPC.
CAPÍTULO II
Da composição e dos mandatos
Art. 2º. O Conselho Municipal de Política Cultural constitui-se por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:
I – o Secretário Municipal de Educação e Cultura, na qualidade de Presidente;
II – 2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal;
III – 3 (três) membros titulares da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo um deles seu Vice-presidente.
§ 1º. Os integrantes descritos no inciso I serão nomeados pelo Prefeito do Município de Francisco Alves para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º. Os membros a que se refere o inciso II serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.
§ 3º. Serão considerados eleitos, os 3 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebido o primeiro suplente.
§ 4º. Os demais candidatos, a que se refere o inciso II, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.
§ 5º. Para os fins previstos no § 2º, poderão ser convocadas por meio de ato específico, pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, eleições complementares à conferência realizada, objetivando a completa representação das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura.
Art. 3º. Havendo a necessidade, o CMPC criará Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisão nos temas específicos, transversais ou emergenciais.
§ 1º. Na composição das Comissões Técnicas e dos Grupos de Trabalho deverão ser consideradas as seguintes competências técnicas da matéria e sua relevância:
I – As Comissões Técnicas e os Grupos de Trabalho poderão ser constituídos por até 03 (três) conselheiros titulares e/ou suplentes definidos pelo CMPC, cabendo a este, se entender necessário, também convidar representantes do poder público ou da sociedade civil, solicitando, para tanto, providências ao Presidente do Conselho.
§ 2º. Os membros terão direito a palestras no âmbito das Comissões Técnicas para as quais tenham sido convocados, deliberando sobre assuntos considerados pelo CMPC como de relevância.
Art. 4º. O Conselho contará com um Secretário Executivo a ser escolhido dentre seus membros, pelo Presidente do Conselho.
§ 1º. O mandato de membro do CMPC será considerado extinto antes do término, nos casos de:
I – morte;
II – renúncia;
III – ausência injustificada, de membro titular, por mais de 02 (duas) sessões plenárias consecutivas ou por 04 (quatro) sessões plenárias alternadas durante o mandato, quando não substituído por seu suplente;
IV – decisão judicial, transitada em julgado, onde restar evidenciada a prática de ato ilícito praticado;
V – perda da representatividade originária.
Parágrafo único. A apreciação dos casos previstos nos incisos III, IV e V será de competência do Conselho, que decidirá em sessão conjunta à ciência do fato, mediante maioria absoluta de seus membros, constituindo-se, suas decisões, como precedentes para os demais casos.
Art. 6º. O membro suplente substituirá o membro titular nos casos estabelecidos no artigo anterior, cabendo ao Presidente do Conselho declarar aberta a vaga do membro titular e proceder à convocação do respectivo suplente.
TÍTULO III
Das Competências
SEÇÃO I
Da competência do CMPC relativa à política cultural
Art. 7º. Ao CMPC compete:
I – participar da formulação das políticas públicas do município de Francisco Alves na área da cultura;
II – cooperar com os conselhos de cultura e política cultural nas esferas regional, estadual e federal;
III – acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
IV – fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos das transferências entre os entes da federação;
V – acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura;
VI – participar da formulação do Plano Anual de Ações e da definição e aprovação dos editais do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura – PROMINC;
VII – analisar e sancionar a prestação de contas da execução do Plano Anual de ações e do PROMINC;
VIII – acompanhar o funcionamento do Sistema Municipal e Estadual de Informações Culturais;
IX – dar parecer sobre normas e critérios do cadastramento dos agentes culturais do município;
X – ratificar o regulamento da Conferência Municipal de Cultura;
XI – cooperar com o Conselho Estadual de Cultura e com o Conselho Nacional de Política Cultural, bem como com órgãos afins;
XII – estabelecer orientações e moções pertinentes aos objetivos e atribuições relacionadas à cultura;
XIII – emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhes sejam submetidas pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, ou pelos membros do CMPC;
XIV – promover a cooperação técnica e parcerias com a sociedade civil organizada;
XV – incentivar a proteção do patrimônio cultural do município;
XVI – valorizar as manifestações culturais locais e regionais;
XVII – incentivar pesquisas sobre a cultura alvense e paranaense;
XVIII – definir critérios e propor a formação de comissões específicas, grupos de trabalho e comitês, sempre que necessário, visando ao cumprimento das atividades relativas às suas competências;
XIX – propor a adoção de providências relativas ao funcionamento do próprio Conselho.
XX – estabelecer diálogo permanente com os movimentos sociais da cultura, propondo ações efetivas voltadas ao segmento.
SEÇÃO II
Da competência do CMPC relativa à organização interna
Art. 8º. Compete ao CONCLUT, no tocante à sua organização e funcionamento interno:
I – a elaboração e aprovação de seu regimento interno, revendo-o sempre que se fizer necessário;
II – a fixação do calendário anual de atividades;
III – a discussão e votação das indicações, pareceres, deliberações e resoluções do Conselho;
IV – a discussão e decisão sobre quaisquer assuntos em matéria de competência do CMPC;
V – o exercício de outras atribuições correlatas.
SEÇÃO III
Da competência do Presidente
Art. 9º. Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este regimento interno:
I – presidir os trabalhos do CMPC;
II – definir, com o secretário executivo, a pauta das sessões plenárias e a ordem do dia delas, devendo constar obrigatoriamente na pauta das convocações inclusão para "assuntos gerais";
III – convocar sessões extraordinárias;
IV – delegar tarefas e administrar, em conjunto com os conselheiros, as atividades do CMPC;
V – constituir comissões especiais, comissões técnicas, grupos de trabalho e designar os seus membros e, quando for o caso, seus relatores;
VI – exercer, no CMPC, o direito ao voto de qualidade nas deliberações que exigirem desempate;
VII – comunicar ao Prefeito Municipal e à sociedade civil as decisões do CMPC;
VIII – encaminhar, às unidades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura, ou seu sucedâneo, pedido de providências administrativas de apoio, de modo a assegurar o pleno funcionamento do CMPC, no tocante às áreas de pessoal, material e estrutura física;
IX – baixar atos sobre procedimentos pertinentes à administração do CMPC;
X – exercer a representação do CMPC em qualquer foro ou instância judicial ou extrajudicialmente;
XI – declarar aberta(s) a(s) vaga(s) do(s) titular(es), quando for o caso, e convocar imediatamente o(s) respectivo(s) suplente(s);
XII – tornar pública as decisões do CMPC.
Parágrafo único. No impedimento ou ausência do Presidente, assumirá o Vice-presidente. (Lei Municipal nº 1.202, de 30 de agosto de 2023).
SEÇÃO IV
Da competência do Secretário Executivo
Art. 10. Compete ao Secretário Executivo do CMPC:
I – lavrar as atas do CMPC;
II – ler em plenário as atas do CMPC;
III – registrar as deliberações do CMPC;
IV – supervisionar os trabalhos administrativos do CMPC;
V – atribuir os devidos encargos aos funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou seu sucedâneo, designados, por determinação superior, a prestar serviços ao CMPC;
VI – transmitir aos membros do CMPC os avisos de notificação das sessões;
VII – encaminhar aos conselheiros a pauta e a ordem do dia das sessões com antecedência;
VIII – organizar, para a deliberação e aprovação do Presidente do Conselho, a pauta e ordem do dia das sessões;
IX – efetuar diligências e encaminhar pedidos de informação dirigidos ao Presidente do Conselho;
X – receber as solicitações de reuniões extraordinárias a partir do interesse de 1/3 (um terço) dos membros que a subscrevam, adotando os demais procedimentos cabíveis;
XI – receber demais solicitações propostas pelos conselheiros, individualmente ou em grupo, adotando as providências pertinentes;
XII – exercer as demais atribuições inerentes às suas funções, e aquelas solicitadas pelo Presidente do Conselho.
CAPÍTULO IV
Do funcionamento
Art. 11º. As reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural serão quadrimestrais, salvo as extraordinárias, conforme calendário aprovado na primeira sessão plenária do ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação escrita, e devidamente justificada, de 1/3 (um terço) de seus membros em exercício.
Parágrafo único. As reuniões extraordinárias a serem convocadas a partir da solicitação dos membros deverão ser protocolizadas para o Secretário Executivo no prazo mínimo de 03 (três) dias anteriores à data pretendida de reunião, visando deferimento pelo Presidente do Conselho, e adoção de todos os procedimentos cabíveis, incluído aquele previsto no § 1º do Art. 15 deste regimento.
Art. 12. As reuniões do CMPC serão instaladas mediante presença da maioria absoluta de seus membros.
Art. 13. As decisões serão proferidas pelo CMPC por maioria simples e mediante voto aberto e serão reduzidas a termo na forma de atos, deliberações e resoluções em razão das matérias, e serão devidamente assinadas pelos conselheiros e publicadas, obrigatoriamente, no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou seu sucedâneo, e em outro meio de divulgação caso se entenda necessário.
§ 1º. Havendo número legal e, declarada aberta a sessão, proceder-se-á à leitura, discussão e votação da ata da sessão e, em seguida, à ordem do dia.
§ 2º. Uma vez declarado de conhecimento de todos os membros o conteúdo das atas de sessões anteriores a serem aprovadas, e não havendo propostas de inclusão ou alteração, poderá ser agilizado o procedimento por meio de votação direta pela aprovação delas.
Art. 14. Das sessões do CMPC serão lavradas as respectivas atas.
Art. 15. A função de membro do CMPC não será remunerada, sendo considerada relevante como serviço prestado ao Município.
§ 1º. Os conselheiros do CMPC terão o custeio das despesas referentes à hospedagem, alimentação e ao deslocamento, a fim de atender as demandas do conselho, cumprindo os procedimentos legais estabelecidos.
§ 2º. Nos casos em que o conselheiro seja servidor público municipal, o desempenho de suas funções no CMPC terá prioridade sobre outras que eventualmente exerça no serviço público municipal.
§ 3º. Sendo servidor público ou detentor de função em esfera estadual ou federal, serão lavrados termos específicos com o órgão competente para a dispensa do servidor, visando o efetivo exercício de sua função de conselheiro municipal face o disposto no caput deste artigo.
CAPÍTULO V
Das disposições finais
Art. 16. As alterações deste regimento serão elevadas por meio de resolução do Secretário Municipal de Educação e Cultura, e decreto expedido pelo chefe do poder executivo, mediante proposta de 1/3 (um terço) dos membros do CMPC e após a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus membros.
Art. 17. Os casos omissos neste regimento interno serão resolvidos pelo Conselho, que poderá adotar mediante aprovação por ato próprio os procedimentos que julgar necessários para o cumprimento das suas atribuições do órgão.
Francisco Alves, 10 de maio de 2024.
Lucimara Dantas Galvão Vargas
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2024
PROCESSO Nº 012/2024
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, COM FECHAMENTO EM ALVENARIA, DE 226,80 M², NOS TERMOS DO PROJETO ANEXO, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – OGU 2023. CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO E PASTA TÉCNICA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/05/2024.
REERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/05/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 242.892,55 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14133/21.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-8000.
FRANCISCO ALVES/PR, 10 de MAIO de 2024.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Adminal;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Nº NOME: CLASSIF. RG: 01 JOYCE THAYLINE DE ALMEIDA 22º 138154939
MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 131/2024
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado de oneus, câmaras de ar e protetores todos novos, para manutenção da frota municipal do Município de Perobal - PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Roberto Sergio Raimundo, matrícula n.º 1116901, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar o servidor Amauri de Almeida, matrícula n.º 1169001, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 10 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº043/2024
Declara de utilidade pública, para fins de pavimentação, trechos das Estradas Jatobá e Clara, situadas no Município de Perobal, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada como sendo de utilidade pública para todos os fins de direito, com as implicações e consequências daí decorrentes, trechos das Estradas Jatobá e Clara, ambas situadas no Município de Perobal, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas, tudo para fins de pavimentação:
Estrada Jatobá:
Ponto Inicial:
23°54'44.91"S
53°24'30.32"O
Ponto Final:
23°54'52.07"S
53°23'58.71"O
Estrada Clara:
Ponto Inicial:
23°53'18.03"S
53°23'21.48"O
Ponto Final:
23°53'6.40"S
53°23'36.92"O
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 10 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, torna público, que a sessão para abertura e julgamento dos documentos enviados pelos interessados na execução da Dispensa de Licitação n 01/2024-PMP, foi transferida para o dia 14/05/2024, em virtude de feriado municipal. As propostas e documentos de habilitação poderão ser enviados até 08h29min. do mesmo dia da sessão.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br
Pérola/PR, 10 de maio de 2024.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.482, DE 10 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 2.963,93 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3871) R\$ 310,70
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3872) R\$ 1.870,13
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3891) R\$ 783,10
TOTAL R\$ 2.963,93
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro das seguintes fontes de recursos:
3871 – Incentivo CMDC R\$ 310,70
3872 – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente R\$ 1.870,13
3891 – Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID R\$ 783,10
TOTAL R\$ 2.963,93
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 10 dias do mês de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PEROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.483, DE 10 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 871) R\$ 100,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 872) R\$ 200,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 891) R\$ 150,00
TOTAL R\$ 450,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
871 – Incentivo CMDC R\$ 100,00
872 – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente R\$ 200,00
891 – Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID R\$ 150,00
TOTAL R\$ 450,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 10 dias do mês de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.484, DE 10 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 248.685,00 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2017 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - FUNDEB
3.3.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 101) R\$ 40.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2025 Apoio a Entidade Educação Especial
3.3.50.43.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (FR 102) R\$ 154.235,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 494) R\$ 9.450,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R\$ 15.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2049 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 248.685,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.366.0007.2020 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 101) R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R\$ 91.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 101) R\$ 10.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2017 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - FUNDEB
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 101) R\$ 10.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 101) R\$ 15.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 101) R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 101) R\$ 8.235,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 494) R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 490) R\$ 4.450,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 5.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2060 Manutenção do Cemitério Municipal
3.3.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 10.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 248.685,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 10 dias do mês de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 141/2024, de 10 de Maio de 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre cessão de Servidora Pública aos CORREIOS dos Distritos e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Fica a Servidora Pública Municipal ELIANA GRASIERI BRANDAO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 14320, cedida a partir de 13 de maio de 2024 para prestar serviços no Posto do Correio de Paulistânia de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 ao 12:00, 20 horas semanais; e no Posto do Correio de Mirante do Piquiri de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00, 20 horas semanais;
II - Revoga - se a Portaria Nº 58/2019, de 25 de fevereiro de 2019.
III - A presente cessão será com ônus para o município e tem prazo final de vigência em 13/05/2025, revogável a qualquer tempo;
IV - Concede gratificação prevista no Art. 38 da Lei Municipal 652/2022.
V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 196/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANA CAROLINA FREIRE.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 87/2024, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 13/05/2024 a 22/05/2024, referente ao período aquisitivo de 10/03/2022 a 09/03/2023, à Servidora ANA CAROLINA FREIRE, inscrita na Cédula de Identidade com RG n.º 9.756.769-7/PR e CPF n.º 066.496.259-90, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no exercício da Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE ATEND. PRIMÁRIO E ESPECIALIZADO, com lotação na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.485, DE 10 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Autoriza a concessão de direito real de uso de bem público, medi-ante procedimento licitatório, para empresa com ramo de atividade eco-nômica de facção e/ou confecção e/ou acabamento de peças do vestuário e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado mediante procedimento licitatório a firmar contrato de concessão de uso do imóvel constituído pelo lote urbano nº 411/22/29-E (quatro/onze/vinte e dois/veinte e nove - E), com a área de 809,00m² (oitocentos e nove metros quadrados), da quadra nº 202-R (duzentos e dois-R), localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola, com as divisas, metragens e contron-tações constantes na Matrícula nº 8874, do SRI de Pérola.
Art. 2º A empresa beneficiária, realizará a exploração econômica do espaço cedido, de forma direta visando a implantação/instalação de empresa com ramo de atividade econômica de facção e/ou confec-ção e/ou acabamento de peças do vestuário, que não possua imóvel industrial em nome próprio.
Art. 3º A permissão se dará pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado por igual período, desde que persista o interesse público, mediante a celebração do competente instrumento entre as partes, devidamente justificado, ficando a concessionária obrigada a observar as condições previstas na lei, sob pena de revogação da cessão.
§ 1º O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.
§ 2º Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se ao bem concedido.
Art. 4º A empresa permissionária/concessionária fica obrigada, também, a comprovar o regis-tro de, no mínimo, 40 (quarenta) funcionários registrados em CTPS, observada a seguinte regra de contratação gradativa:
I – Ter, no mínimo, 20 (vinte) funcionários registrados dentro dos 12 (doze) meses, contados da contratação.
II – Ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) funcionários registrados dentro dos 24 (vinte e quatro) meses, contados da contratação.
III – Ter, no mínimo, 30 (trinta) funcionários registrados dentro dos 36 (trinta e seis) meses, contados da contratação.
IV – Ter, no mínimo, 35 (trinta e cinco) funcionários registrados dentro dos 48 (quarenta e oito) meses, contados da contratação.
V – Ter, no mínimo, 40 (quarenta) funcionários registrados dentro dos 60 (sessenta) meses, contados da contratação.
Parágrafo único. A contratação deverá ser comprovada mediante apresentação de extrato do eSocial e realizada através da Agência do Trabalhador de Pérola, privilegiando empregados residentes no município de Pérola.
Art. 5º A empresa beneficiária deverá efetuar procedimento de coleta, tratamento e destina-ção final dos resíduos gerados, nos termos da legislação vigente, caso necessários, deverá aprovar plano e-specific da empresa junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e demais órgãos responsáveis.
Art. 6º A empresa beneficiária deverá arcar com todos os tributos municipais, estaduais ou federais incidentes sobre a empresa a ser instalada.
Art. 7º Deverá, ainda, atender toda a legislação municipal constante no Plano Diretor do Município.
Art. 8º A empresa beneficiária fica obrigada, também, a cumprir os seguintes requisitos:
a) não alterar a finalidade da cessão, sob pena da concessionária ter que devolver, imediata-mente, o bem ao Município, bem assim, ser responsabilizada pelos prejuízos decorrentes da mora, se promo-ver embaraço na devolução do imóvel;
b) atender, fielmente, as normas e exigências dos Poderes Públicos;
c) caberá a concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel cedido.
Art. 9º O imóvel reverter-se-á automaticamente e de pleno direito à posse e domínio do Município, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, sem qualquer direito à indenização ou compensação no caso de descumprimento de quaisquer das seguintes situações:
1. Pela falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta lei;
2. Pela falta de cumprimento dos pré-requisitos exigidos no processo licitatório.
3. Pela falta de cumprimento de Lei Municipal;
4. Pela modificação da finalidade da concessão;
5. Pela extinção da concessionária;
6. Pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e 139, da Lei n. 14.133/2021.
Art. 10 A empresa beneficiária não poderá transferir, ceder, emprestar, alugar, dar em garan-tia sob qualquer título, o imóvel a terceiros sem prévia anulação do Município, o que deverá se dar por meio de lei.
Art. 11 A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.
Parágrafo único. Revogada a permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.
Art. 12 Poderá constar no procedimento licitatório para fins de cessão do imóvel, outras cláus-sulas e condições que forem necessárias ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento acarretará a reversão da cessão em favor do Município.
Art. 13 Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei n. 2624/2018.
Pérola/PR, aos 10 dias do mês de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.486, DE 10 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve por meio da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R\$ 21.500,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ (FR 000) R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 31.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R\$ 21.500,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2059 Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo – Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000) R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 31.500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 10 dias do mês de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2.024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 012/2.024.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 70/2024 DE 10/05/2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº.35.441.994/0001-66, neste ato representada pelo seu representante Legal o Sr. Waldemar Beraldi Junior, portador (a) do RG nº5.933.749-9, CPF nº.797.673.209-97, residente, na cidade de Santa Fé, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto Aquisição de Colhedora de forragens, para atender a demanda da Comunidade Pé de Galinha em apoio ao pequeno produtor., a seguir descritos:
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA-ME e de R\$ 88.440,00 (Oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 10/05/2024 e término em 10/11/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal. o tipo e o número da Licitação. Ex: “Pregão Eletrônico Nº012/2.024”.
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Pátio Rodoviário Municipal, no Município de Altônia – PR. A Secretária de Meio Ambiente Agricultura e Turismo, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 09.001.10.6.2.2.34.4490.52 34000- MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 10/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 193/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Sr. RENAN CARLOS EVANGELISTA, inscrito na C/RG sob nº 10.831.478-9 SSP/PR e CPF sob nº 089.614.079-83, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, para viagem no dia 09 com retorno no dia 10 de maio de 2024, para participar de reunião de Alinhamento e Esclarecimento de Informações dos Convênios com a SETU, na cidade de Maringá-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 195/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 83/2024, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 13/05/2024 a 27/05/2024, referente ao período aquisitivo de 19/03/2022 a 18/03/2023, a Servidora MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita na Cédula de Identidade com RG n.º 5.679.109-4 SSP/PR e CPF n.º 782.152.189-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 194/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024), às 15h00, no Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, situado no Centro Cívico, n.º 100, em Cianorte/PR, reunindo-se o Presidente do CIUENP, Sr. Marco Antonio Franzato, a Coordenadora Geral, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza, o Coordenador Médico, Sr. Ricardo de Oliveira, a Coordenadora de Enfermagem, Sra. Késia Alessandra Jordão Ribeiro, a Coordenadora Administrativo/Financeiro, Sra. Gleicy Fernanda Girotto Bolson, o Coordenador da Divisão de Recursos Humanos, Sr. Adriano Horn, o Coordenador de Almoxxarifado e Frota, Sr. Felipe Ferreira Salvador, o Contador, Sr. Denis Marcos Facci Sá, a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo, o representante do Município de Ubitatã, Sr. Orlando Vieira, e, virtualmente, o Prefeito de Araruna, Sr. Leandro Cesar de Oliveira; o Prefeito de Campo Mourão, Sr. Taulli Tezeli; o Prefeito de Nova Tebas, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos; o Prefeito de Mirador, Sr. Fabiano Marcos da Silva Travin; o Prefeito do Município de Terra Boa, Sr. Edmilson Pedro de Moura; o Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Sr. Carlos Alberto Vizotto; a representante do Município de Ivaiporã, Sra. Cristiane Pantaleão; e a Sra. Paula Denise Rotta, do Município de Mamboré; sob a presidência do Sr. Marco Antonio Franzato, deu-se início a trigésima sétima Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP. Iniciada a Assembleia, o Sr. Presidente saudou e agradeceu a presença de todos e passou a palavra à Sra. Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Valéria, para secretariar os trabalhos. A Sra. Valéria procedeu à verificação dos presentes, declarou aberta a 37ª Assembleia Geral do CIUENP e, em atenção ao item “a” da pauta, passou a palavra ao contador, Sr. Denis, que procedeu à prestação de contas anual do Consórcio, referente ao exercício financeiro de 2023, informando os números de arrecadação de receitas, que totalizaram R\$ 50.389.836,82, sendo que a maior parte foi dos Municípios que compõem o Consórcio (46,85%), seguidos da União (27,32%), do Estado do Paraná (17,68%) e outras (8,15%), fazendo a respectiva comparação dos exercícios anteriores em igual período; em seguida, informou sobre os gastos do Consórcio, que totalizaram R\$ 49.175.503,63, destacando que a maior despesa é com a folha de pagamento



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024), às 16h00, no Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, situado no Centro Cívico, n.º 100, em Cianorte/PR, reunindo-se presencialmente o Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Cianorte/PR, Sr. MARCO ANTONIO FRANZATO; o Prefeito do Município de São Tomé/PR, Sr. OCELIO CESAR FERREIRA LEITE; e virtualmente, o Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de Moreira Sales/PR, Sr. RAFAEL BRITO DO PRADO; e o representante do Município de Goioerê/PR, Sr. MÁRCIO LUIZ BONESE, todos membros deste Conselho Deliberativo, presentes também a Coordenadora Geral, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza, o Coordenador Médico, Sr. Ricardo de Oliveira, a Coordenadora de Enfermagem, Sra. Késia Alessandra Jordão Ribeiro, a Coordenadora Administrativo/Financeiro, Sra. Gleicy Fernanda Girotto Bolson, o Coordenador da Divisão de Recursos Humanos, Sr. Adriano Horn, o Coordenador de Almoxxarifado e Frota, Sr. Felipe Ferreira Salvador, o Contador, Sr. Denis Marcos Facci Sá, e a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo. O Sr. Presidente saudou e agradeceu a presença de todos na reunião, ressaltando a ausência dos Prefeitos dos Municípios de Altonia, Santa Izabel do Ivaí, Terra Rica, Mariluz, Nova Tebas e Ivaiporã; destacou que, dentre a pauta do dia, há alguns temas que necessitam de aprovação pela maioria do Conselho Deliberativo (Cláusula 23ª do Estatuto do CIUENP), de modo que não há quorum suficiente para a tomada de decisões. Os membros presentes concordaram em aguardar alguns minutos para possibilitar eventual entrada tardia dos demais Prefeitos. Passados vinte minutos sem alteração do quórum, deliberou-se pela realização da reunião em data futura, encerrando-se os trabalhos às 16h20, a fim de que se procedesse à lavratura da Ata, para fins de registro, que vai assinada por mim, Vanessa Grisólia do Carmo, que a digitei, pela Coordenadora Geral, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza, e pelo Presidente do CIUENP, Sr. Marco Antonio Franzato.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

VALÉRIA BONONI G. DE SOUZA
Coordenadora Geral do CIUENP

VANESSA GRISÓLIA DO CARMO
Procuradora Geral do CIUENP



CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. MARCO ANTONIO FRANZATO, Prefeito do Município de Cianorte/PR, na qualidade de Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos dos Municípios que compõem o Conselho Deliberativo do CIUENP, sendo eles: o próprio Convocante, Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Cianorte/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, Vice-Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Goioerê/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; **RAFAEL BRITO DO PRADO**, Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de Moreira Sales/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; **CLAUDENIR GERVASONE**, Prefeito do Município de Altonia/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; **FREONIZO VALENTE**, Prefeito do Município de Santa Izabel do Ivaí/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavai/PR; **LUIS CARLOS GIL**, Prefeito do Município de Ivaiporã/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavai/PR; **OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**, Prefeito do Município de São Tomé/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; **PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**, Prefeito do Município de Mariluz/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; **FREONIZO VALENTE**, Prefeito do Município de Santa Izabel do Ivaí/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavai/PR; **CLOODALDO FERNANDES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Nova Tebas/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; e **LUIS CARLOS GIL**, Prefeito do Município de Ivaiporã/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR, para participarem da **43ª Reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP**, a ser realizada no dia **21 de maio de 2024, às 10h00** de forma virtual, por meio do link a ser informado oportunamente, tendo como ordem do dia:

a) Deliberação a respeito das medidas aprovadas pela 37ª Assembleia Geral.

b) Julgamento dos recursos interpostos nos Processos Administrativos Disciplinares n.º 10/2023 e n.º 11/2023.

c) Deliberação a respeito de assuntos de interesse geral do Consórcio Público.

UmuaramaPR, 10 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA N.º 170/2024

Declara ponto facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024 - *Corpus Christi*.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

CONSIDERANDO que o dia de Corpus Christi é nacionalmente celebrado em data móvel, sendo que em 2024 será na quinta-feira de 30 de maio;

CONSIDERANDO que o Estado do Paraná, por meio do Decreto n.º 4.428/2023, estabelece ponto facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que no Município de Umuarama, o Corpus Christi é considerado feriado religioso, conforme a Lei n.º 2046/1997.

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar ponto facultativo aos empregados públicos lotados no Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, n.º 4322, Zona I, CEP 857.051-250, em Umuarama/PR, nos dias 30 (quinta-feira) e 31 (sexta-feira) de maio de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 10 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

Processo Administrativo n.º 001/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que está casa de leis pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA HABILITADA E ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO COMPLETO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, compreendendo o preparo de alimentos, fornecimento de cozinheiro, garçons, equipe de limpeza, bem como, utensílios e equipamentos necessários para a boa execução dos serviços, em atendimento a necessidade da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, na execução de em um evento solene, cujo objetivo é a entrega de homenagem de Cidadão Benemérito e Honorário, a ser realizado no dia 17/05/2024, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Dada Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentação, conforme termo de referência do edital, disponível no site do Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, link: www.cmciadegaucha.pr.gov.br, aba processos licitatórios.

Data: 15/05/2024 às 23h59min59 (Referência de horário, Brasília – DF).

A Proposta de Preço deverá ser protocolada, por meio eletrônico, via protocolo no link da Câmara, a saber: https://cmciadegaucha1.doc.com.br/h.php?pg=central_servicos&tab=categoria&filter=01HXOG03HR5A0PNANKSWW1ZX2PV, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação n.º 001/2024.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de maio de 2024.

OVIDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 9.59.999-90, inscrita no CPF nº 9.59.999-90, inscrita no CPF nº 9.59.999-90.

CONTRATADO: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

SEDE: Pailhoca – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Fornecimento e instalação de sistema de piso modular esportivo modular indoor compacto PISO modular esportivo indoor. Fita para demarcação de modalidade para alta aderência.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 513.805,00 (quinhentos e treze mil, oitocentos e cinco reais). O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de maio de 2024 e encerrando-se em 09 de maio de 2025. Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL N.º 097/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: SERRANO, PAGLIA E CIA LTDA, CNPJ nº 23.191.400/0001-27

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana, de galerias de águas pluviais nas vias urbanas do Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaiará/PR, conforme projeto básico de engenharia, composto pelo projeto de galerias de águas pluviais, planilha orçamentária e memorial descritivo. OS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DO FINANCIAMENTO Nº 060450-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 120.033,30 (cento e vinte mil, trinta e três reais e trinta centavos), correspondente ao percentual de 2,87% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 4.178.549,72 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 174/2023, o Termo de Supressão nº 014/2023 e o presente Termo Aditivo, será de R\$ 3.958.773,15 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e quinze centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaiará, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024

Pregão Eletrônico nº 062/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 29.694.911/0003-00

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado e convencional, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidade deste Município de Guaiará/PR.

Valor Total: R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de maio de 2024 e término em 10 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.

Foro: Guaiará – Paraná.

Guaiará, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024

Pregão Eletrônico nº 065/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 41.301.077/0001-89

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços de Banda Profissional para acompanhamento em festivais de música e demais eventos realizados pelo município de Guaiará/PR.

Valor Total: R\$ 59.999,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 10 de maio de 2024 e término em 10 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.

Foro: Guaiará – Paraná.

Guaiará, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2024

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 023/2024

Processo Administrativo nº 168/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ nº 73.471.963/0192-47

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de cursos profissionalizantes (CURSO ABASTECEDOR DE VEÍCULOS / FRENTISTA; CURSO ATENDIMENTO EFICAZ AO CLIENTE; CURSO CIPA PARA ESTABELECIMENTO DE GRAU DE RISCO I; e CURSO AGENTE DE TRÂNSITO), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Valor Total: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Recursos Orçamentários:

134 / 3 / 2 / 2012 / 3339039999900000000 / 505

267 / 6 / 1 / 2020 / 3339039999900000000 / 505

1779 / 12 / 3 / 2083 / 3339039999900000000 / 505

Fundamentação: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 10 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.

Foro: Guaiará – Paraná

Guaiará, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2024

Dispensa de Licitação nº 018/2024

Processo Administrativo nº 084/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.555.412/0001-37

Objeto do Contrato: Contratação para elaboração de projetos complementares de engenharia, compreendendo: projetos estruturais (concreto armado), hidráulicos (água fria, esgoto sanitário, pluvial e de reaproveitamento), projeto elétrico (incluindo SPDA, cabeamento estrutural, CFTV, telefone e alarme) e prevenção de incêndio, nas edificações públicas desse município de Guaiará/PR.

Valor Total: R\$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Recursos Orçamentários:

197 / 5 / 1 / 2017 / 3339039050000000000 / 505

Fundamentação: Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 10 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.

Foro: Guaiará – Paraná

Guaiará, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 305/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 190/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Contratada: MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 29.694.911/0003-00

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado e convencional, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidade deste Município de Guaiará/PR.

Valor Total: R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 10 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.

Foro: Guaiará – Paraná.

Guaiará, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 190/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Contratada: MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 29.694.911/0003-00

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado e convencional, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidade deste Município de Guaiará/PR.

Valor Total: R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 10 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.

Foro: Guaiará – Paraná.

Guaiará, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 191/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Contratada: SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 41.301.077/0001-89

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de Banda Profissional para acompanhamento em festivais de música e demais eventos realizados pelo município de Guaiará/PR.

Valor Total: R\$ 59.999,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 10 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.

Foro: Guaiará – Paraná.

Guaiará, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 006/2024

SEGUNDO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2023, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Contratada: SERRANO, PAGLIA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.191.400/0001-27

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana, de galerias de águas pluviais nas vias urbanas do Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaiará/PR, conforme projeto básico de engenharia, composto pelo projeto de galerias de águas pluviais, planilha orçamentária e memorial descritivo. OS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DO FINANCIAMENTO Nº 060450-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA.

Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 856/2022 em anexo ao processo com as devidas justificativas; resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 146.990,78 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos), que corresponde à 3,52% do valor original do contrato, que é de R\$ 4.178.549,72 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 174/2023, o Termo de Supressão nº 014/2023, o Termo Aditivo nº 097/2024 e a presente Supressão será de R\$ 3.811.782,37 (três milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaiará, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 227/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 062/2024 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 062/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado e convencional, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidade deste Município de Guaiará/PR, sendo as empresas vencedoras:

MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ nº 29.694.911/0003-00, vencedora do lote global itens 1, 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais).

Art. 2.º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiará, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 065/2024 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 065/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de Banda Profissional para acompanhamento em festivais de música e demais eventos realizados pelo município de Guaiará/PR, sendo as empresas vencedoras:

SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.301.077/0001-89, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 59.999,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Art. 2.º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiará, Paraná, 10 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 119/2024

REF. CONTRATO Nº 232 / 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a BUSHIDO ARTE E CULTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.151.693/0001-89, com sede na Av. Professora Soedina de Fatima Vieira, n.º 80, Bairro: Alto Da Glória, CEP: 87400000, Município De Cruzeiro Do Oeste – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Lucas Salomão De Oliveira, portador do CPF sob o n.º 050.640.839-63, telefone: (44) 99977-1626, e-mail: lukeweb@hotmail.com.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude e Programa Karatê-Piã no Esporte para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 27/2022, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 232 / 2022, a contar do dia 04 de maio de 2024 com vencimento em 04 de maio de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados.

Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024001338.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 27/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 232 / 2022.

Cruzeiro do Oeste, 25 de abril de 2024.

BUSHIDO ARTE E CULTURA LTDA

Contratada

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Selma Bezerra de Souza

Secretária Municipal

CONTRATANTE

Testemunhas:1----- 2 -----

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 266

De 10/05/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Complementar nº 71, de 05/11/2019 que cria a Casa Lar de Douradina-PR;

RESOLVE:

Art. 1.º- NOMEAR a Sra. MARTA APARECIDA GURTTLER, inscrita no CPF-N.º 312.674.911-91 e no RG-N.º 3.923.408-4-SS/PR, no cargo em comissão de Coordenador Social, com vencimentos nível CC4, a contar de 13/05/2024.

Art. 2.º-A Secretária do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciaria o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.

Art. 3.º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (10/05/2024).

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2024

SÚMULA- Fica designado a Comissão de justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas.; para avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre/2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições laçais

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a Comissão de justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas.; para audiência pública a ser realizada no dia 20 de maio de 2024, às 19h:00m (dezenove horas), no recinto da Câmara Municipal de Esperança Nova, para avaliação e cumprimentos das metas fiscais do poder Executivo relativo ao 1º quadrimestre do ano de 2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Esperança Nova, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

Edvaldo Batista Saravia

Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 189/2024

Concede Férias ao servidor LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 2478-3, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, lotado na Chefia de Gabinete, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 14 de maio de 2024 a 28 de maio de 2024 e 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 10 de maio de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 190/2024

Concede Férias a servidora ALISIANE REGINA SPINA, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ALISIANE REGINA SPINA, matrícula nº 2377-9, ocupando o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 17 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 10 de maio de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

regional para o CIUENP e discutido com os prefeitos, para direcionar as prioridades do Consórcio Público. A Sra. Cristiane se comprometeu a reforçar com os prefeitos da região a importância da participação deles nas reuniões e na gestão do CIUENP. O Sr. Presidente finalizou sua fala quanto ao assunto, ressaltando a importância da participação e opinião de todos, que é sempre levada em consideração para a tomada de decisões

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
FONE (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
021/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA – PSICOLOGIA - ME
Objeto: prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com realização de consultas na especialidade de Psicologia no município de Douradina, com valores constantes na tabela Cisa. Valor: até R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) anuais.
Prazo: início em 26 de abril de 2024 e término em 26 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 011/2024

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: CDO APARELHO AUDITIVOS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 030/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 25 de maio de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 046/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 30 de maio de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 051/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 25 de maio de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Objeto: CLINICA MEDICA VALVERDE LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 038/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 01 de abril de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: CLINICA EPSIC LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 062/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de maio de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 026/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 03 de maio de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: A.T MEYER & CIA LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 027/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 03 de maio de 2025..

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: SIMÕES & SIMÕES CLINICA MEDICA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 036/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 08 de maio de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: SIMÕES & SIMÕES CLINICA MEDICA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 037/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 08 de maio de 2025.

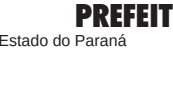
Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: INGA DIGITAL LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 038/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 08 de maio de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: MAZIERI E SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 040/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 15 de maio de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: TIZOLIN E MANTOVANI LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 041/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 15 de maio de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: CASTRO WIEZEL CLINICA MEDICA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 095/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de agosto de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: A. V. TEOLOGIDES & CIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 031/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 25 de maio de 2025.
Umuarama, 10 de maio de 2024.
NILSON MANDUCA
Coordenador



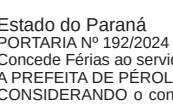
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 026/2024

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICO**, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote (item).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h50 do dia 03/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09h DO DIA 03/06/2024.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço de torno mecânico para a frota de veículos, caminhões e máquinas pesadas, solda mig e elétrica para a frota do município, portões, lixeiras e afins para as secretarias do município de Cidade Gaúcha-PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR; 09 de maio de 2024.

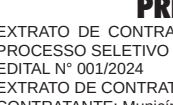
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 192/2024
Concede Férias ao servidor ADMILSON NEGRI DE JESUS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ADMILSON NEGRI DE JESUS, matrícula nº 1828-7, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 10 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 191/2024
Concede Férias ao servidor GERALDO MANOEL DE OLIVEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GERALDO MANOEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 2086-9, ocupando o cargo de Agente de Prevenção em Combate ao AEDS AEGYPTI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 17 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 10 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N.º 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 19/2024
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Maria Helena de Jesus Kohl
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Merendeira.
DA VIGENCIA: 13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.528,42 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 20/2024
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Marli Carvalheiro Maia Sepulveda
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Merendeira.
DA VIGENCIA: 13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.528,42 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 21/2024
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Suzulei Aparecida Lagullo Pastora
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Merendeira.
DA VIGENCIA: 13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.528,42 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 22/2024
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Maria Juliana Cancelieri Rossetti
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
DA VIGENCIA: 13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.745,12 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 23/2024
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Erica Carolina Aparecida dos Santos
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional.
DA VIGENCIA: 13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.757,76 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 24/2024
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Thais Pereira Barreiras
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional.
DA VIGENCIA: 13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.757,76 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 25/2024
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Erica Vanessa de Oliveira Candil
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional.
DA VIGENCIA: 13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.757,76 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de maio de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.362/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2037/2024, de 10 de Maio de 2024.

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto na Lei nº 207 de 18 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica Designada a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, do **Edital nº 001/2024**, para o preenchimento dos cargos de: Professor 20 horas, para suprir as demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Formação
Luciana Sati Ferreira Richter	17744	Serviço Social
Danielle Dezirre Souza dos Reis	22373	Licenciatura em Pedagogia
Adriana Mendes Pinheiro	22381	Licenciatura em Pedagogia
Luiz Carlos dos Santos	18074	Licenciatura em Pedagogia
Juceli Bezerra Ramos	13986	Licenciatura em Pedagogia

Art. 2º Os serviços a serem prestados pela Comissão designada pelo artigo 1º, serão considerados e relevância, não causando, portanto, prejuízos aos cofres públicos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OBSTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telephone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 332/2023
b) Licitação Nº : 102/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/05/2024
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E TODAS AS SECRETARIAS.**

f) Dotação Orçamentaria:

03.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.121.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.04.122.0010.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.123.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.25.752.0031.2.029.3.3.90.30.00.00. - 507 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0020.1.035.3.3.90.30.00.00. - 500 -
09.002.10.305.0021.2.051.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.08.243.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 932 - MATERIAL DE CONSUMO
10.004.08.243.0017.6.076.3.3.90.30.00.00. - 1084 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.782.0023.2.075.3.3.90.30.00.00. - 146 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.27.812.0053.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 -
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ANTUNES LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 79.196.895/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

2) LONGUINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/CJPF Nº 16.869.852/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 10 de maio de 2024.

MARIA HELENA BERTOÇO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.362/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 142/2024, de 10 de Maio de 2024.

Súmula: Nomeia os membros da Comissão/Banca Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de servidores temporários

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para integrarem a Comissão/Banca Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de servidores temporários:

I - JANAINA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES, CPF: 187.219.918-63, Cargo de Diretora

II - SILVANA MARCELINO, CPF: 042.557.829-11, Cargo de Assistente Administrativo.

III - JOSIANE CASTORINA DA SILVA, CPF: 832.181.149-34, Cargo Orientadora Pedagógica

Art. 2º A Comissão será presidida pela, Exma. Sra. **JANAINA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES.**

Art. 3º Caberá à Comissão conduzir administrativamente o Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 10 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.362/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 143/2024, de 10 de Maio de 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR EVENTUAIS FALTAS NO CUMPRIMENTO DOS DEVERES DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a responsabilidade do gestor público em apurar fatos e tomar medidas necessárias, em caso de, infração disciplinar por servidor público ao estatuto do servidor público dos servidores de Alto Piquiri - PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo administrativo disciplinar e Constituir sua Comissão, com o objetivo de apurar eventuais violação no cumprimento dos deveres do servidor público, Osmar Lopes da Silva, matrícula nº 14141, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo será composta por 3 membros, conforme abaixo, que sob a presidência da primeira conduzirá os trabalhos, respeitando os princípios constituições e legais que gerem a administração pública.

Nome do Servidor	Matrícula
Caroline Richter	59
Silvana Marcelino	64
Shirley Duraes da Costa Santos	18856

Art. 3º A Comissão será assessorada juridicamente pela advogado Maykon José Giacomelli Ferreira , Matrícula 20079.

Art. 4º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário;

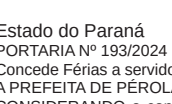
Art. 5º Fica concedido poderes à Comissão para tomar depoimentos, intimar pessoas a depor e colher demais provas em geral, devendo ser concluída em 30 dias, nos termos do art. 231 da Lei 455/1992, salvo ocorrência de caso foruito ou força maior.

Art. 6º Pelos trabalhos desenvolvidos pelos servidores acima no presente procedimento, farão jus a gratificação pelo período do presente procedimento, conforme prevista no art. 46 da Lei Municipal nº 652/2022;

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Maio de 2024.

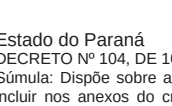
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PÉROLA

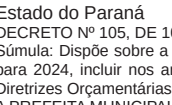
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 193/2024
Concede Férias a servidora VALDIRENE DA ROCHA FARIA DE JESUS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VALDIRENE DA ROCHA FARIA DE JESUS, matrícula nº 1840-6, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 10 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 194/2024
Concede Férias a servidora ANDRESSA CAIANE CORDEIRO DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANDRESSA CAIANE CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 2729-4, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro de Pacientes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 03 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 10 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
PREFEITA



MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 104, DE 10 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.482 de 10 de maio de 2024, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 2.963,93 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Orgão..... 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3871) R\$ 310,70
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3872) R\$ 1.870,13
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3891) R\$ 783,10
TOTAL R\$ 2.963,93
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguintes fontes de recursos:
3871 – Incentivo CMDCA R\$ 310,70
3872 – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente R\$ 1.870,13
3891 – Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID R\$ 783,10
TOTAL R\$ 2.963,93
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita



MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 105, DE 10 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.483 de 10 de maio de 2024, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Órgão..... 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 871) R\$ 100,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 872) R\$ 200,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 891) R\$ 150,00
TOTAL R\$ 450,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
871 – Incentivo CMDCA R\$ 100,00
872 – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente R\$ 200,00
891 – Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID R\$ 150,00
TOTAL R\$ 450,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2024

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO:UFG: CIANORTE
SAÍDA:05:15:00H 09/05/2023
RETORNO:11:45H 09/05/2023
MEIO DE TRANSPORTE:VAM PLACA: BEY1091
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 (QUARENTA SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2024

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO:UFG: MARINGÁ
SAÍDA:06:00:00H 10/05/2023
RETORNO:13:00H 10/05/2023
MEIO DE TRANSPORTE: MOB. PLACA: BE4447
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 (QUARENTA SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ____/____/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 014/2024
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 014/2024, do Vereador AILSON SOUTO CAMPOS.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o Vereador AILSON SOUTO CAMPOS, a acompanhar em viagem o Sr. José Carlos Baraldi, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR até a cidade de Brasília/DF, entre os dias 13 a 16 de maio de 2024, para participação em reuniões e audiências com autoridades federais para tratar de assuntos de relevante interesse do Município de São Jorge do Patrocínio.

Art. 2º. CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento de QUATRO (4) diárias, (valor total das diárias para cada vereador R\$ 3.140,80 (três mil cento e quarenta reais e oitenta centavos)), nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017.

§1º. Não haverá pagamento de passagem em razão do compartilhamento de viagem com o Prefeito em veículo próprio do Município.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 154, DE 10 DE MAIO DE 2024
Concede licença sem vencimentos a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o comunicado da Secretária de Educação, Cultura e Esportes do dia 02 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder a servidora ELIETE MARCIANO, matrícula nº. 92450, portadora do CPF/MF nº. 009.xxx.xxx-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Licença sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 146, da Lei Complementar nº.º 118, do dia 14 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 10 de maio de 2024 e término em 09 de maio de 2026.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 10 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 155, DE 10 DE MAIO DE 2024
Concede gratificação a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1o Conceder a partir do dia 01 de maio de 2024, ao servidor NILSON MARTINS RODRIGUES, matrícula nº.º 92660, portador da C/IRG nº 7.xxx.xxx-3 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças, gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre o vencimento básico do servidor, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 10 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

DECRETO Nº 069, DE 10 DE MAIO DE 2024
Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2023/2024, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de maio de 2024, conforme segue:

MATR	NOME	CARGO/EMPREGO	NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
17027	Adriana Gregório dos Santos	Professor	C-06
14499	Rosilda da Silva	Professor	C-08

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 10 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EDITAL Nº 012, DE 10 DE MAIO DE 2024
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 03 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Convocar candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, conforme quadro abaixo:

CARGO: NUTRICIONISTA – 40 HORAS

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
150186	LILIANE CINTRA LUZIA KONELL	1º

CARGO: FISIOTERAPEUTA

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
147679	HELLEN PATRICIA DA SILVA	1º

CARGO: INSTRUTOR DE OFÍCIO

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
148222	FABIANE PEREIRA DA SILVA	1º

CARGO: INSTRUTOR DESPORTIVO

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
148319	GILMAR VIEIRA ALVES	1º
148504	FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS	2º
146885	RUBENS MESSIAS DE ARAÇAO	3º
146604	MARCIEL DE SOUZA	4º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 13 de maio a 04 de junho de 2024 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:30hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):

- a)1 (uma) foto 3x4 recente
- b)Carteira de trabalho (fotocópia)
- c)Carteira de identidade (fotocópia)
- d)Cartão do CPF/PASEP (fotocópia)
- e)Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
- f)Título de Eleitor (fotocópia)
- g)Certificado Militar – reservista (fotocópia)
- h)Carteira Nacional de habilitação (fotocópia) *não é obrigatório
- i)Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
- m)Certidão negativa do Cartório de Protestos
- n)Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
- o)Certidão de quitação eleitoral
- p)Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- q)Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
- r)Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
- s)Registro Profissional de Classe (fotocópia)
- t)Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
- u)Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
- v)Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
- w)Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
- x)Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
- y)Exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatria
- z)Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.

Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.

O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 008, de 21 de novembro de 2022.

Tapejara/PR, 10 de maio de 2024

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 224/2024, de 10 de maio de 2024.
CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com estio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUIZ CARLOS TAVARES, brasileiro, Portador do RG nº. 9.107.129-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Páio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 21/06/2022-2023, a serem concedidas no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, com direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, a ser pago através de folha na competência de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 224/2024, de 10 de maio de 2024.
CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com estio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUIZ CARLOS TAVARES, brasileiro, Portador do RG nº. 9.107.129-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Páio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 21/06/2022-2023, a serem concedidas no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, com direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, a ser pago através de folha na competência de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 015/2024
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 015/2024, do Vereador CLAUDINEI DA SILVA.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o Vereador CLAUDINEI DA SILVA, a acompanhar em viagem o Sr. José Carlos Baraldi, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR até a cidade de Brasília/DF, entre os dias 13 a 16 de maio de 2024, para participação em reuniões e audiências com autoridades federais para tratar de assuntos de relevante interesse do Município de São Jorge do Patrocínio.

Art. 2º. CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento de QUATRO (4) diárias, (valor total das diárias para cada vereador R\$ 3.140,80 (três mil cento e quarenta reais e oitenta centavos)), nos termos da Lei Municipal nº. 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017.

§1º. Não haverá pagamento de passagem em razão do compartilhamento de viagem com o Prefeito em veículo próprio do Município.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.065/2024

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.124/2024, de 02 de abril de 2024, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 021/2024 visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, TONERS E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, FINANÇAS,OBRA, AGRICULTURA), conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 23 de maio de 2024, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/2021, o Decreto Municipal nº. 104/2020, , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 10 de maio de 2024. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
OBJETO: Realinhamento de preços de materiais hospitalares.
CONTRATANTE: Município de Tapejara-
CONTRATADA: A. JACOMINI LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 066/2023-
VALOR REAJUSTADO:
- Bolsa Coleitora de Urina Sistema Fechado - R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo - Unidade).
- Seringa de 5ml Luer Lock – R\$ 0,14 (quatorze centavos - Unidade)
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo nº 17 do Decreto Federal nº 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 10 de maio de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a inexistência em conformidade ao disposto no art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexistibilidade de Licitação nº. 013/2024, referente à TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexistibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA, inscrito no CNPJ nº 05.346.949/0001-61, com o valor de R\$-380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), tudo nas condições previstas no processo de inexistibilidade.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tapejara, 09 de maio de 2024
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Sexta-feira, maio 10, 2024

Piano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus núcleos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei do PMAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Divuldas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pmab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	3088212023005-017299
UF Ente Receptor:	PR
Ente Receptor:	MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CNPJ Ente Receptor:	76.247.345/0001-06
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 137.994,36
Masked Input	137.994,36

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	ANA MARIA DE OLIVEIRA
Cargo	Secretária de Educação, Esportes e Cultura
Telefone	(44) 03677-1807
E-mail	educacao@tapejara.pr.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura ☒ Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como local, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes, convocou o conselho municipal de cultura em reunião aberta à participação de agentes culturais e demais interessados da sociedade civil, em publicação inserida no diário oficial no dia 01/04/2024. A reunião que foi realizada aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Ana Maria de Oliveira da Silva, pautou para a reunião, os assuntos inerentes à Lei nº 14.399, de 8 de Julho de 2022, e, neste contexto, discutir sobre o PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos.

O encontro contou com a presença de dez membros do conselho municipal de cultura com representatividade do poder executivo e da sociedade civil.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.conselhomunicipal.com.br/ing/system/archives/42/090524111403_prefeitura_municipal_d_e_tapejara2.pdf.pdf (convocação PMAB/PAAR 01.04.2024)
https://www.conselhomunicipal.com.br/ing/system/archives/42/090524112122_ata_n_00230204_nreuni_ao_com_conselho_municipal_de_cultura.pdf.pdf (Ata convocação PMAB/PAAR 08.04.2024)
https://www.conselhomunicipal.com.br/ing/system/archives/42/090524110246_prefeitura_municipal_d_e_tapejara1.pdf.pdf (Plano de Ação aprovado)

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Circulação de Produções Artísticas	R\$ 60.000,00	Outra (especifique a seguir)	Atração artística contratada	1	Sim
Fomento Cultural	Edital de Circulação de Produções Artísticas	R\$ 34.144,36	Outra (especifique a seguir)	Atração artística contratada	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Licitação	R\$ 37.000,00	Licitações e contratos 14.133/2021	Equipamento Cultural reformado/modernizado o	1	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Se respondeu 'outro' no campo "Forma de execução" e/ou 'outro' no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Edital de Circulação de Produções Artísticas	Seleção pública por Decreto 11.433/2021 e/ou Lei 14.133/2021	Apresentação Artística/Musical
Edital de Circulação de Produções Artísticas	Seleção pública por Decreto 11.433/2021 e/ou Lei 14.133/2021	Apresentação Artística/Musical

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo Operacional	R\$ 6.850,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, será cumprido por editais que selecionarão ações que serão realizadas nas regiões periféricas do município, de forma a investir 20% do valor recebido da PMAB.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MNC nº 10/2023):

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Os editais de fomento terão o estímulo à participação e ao protagonismo de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente, por meio de cotas e/ou pontuação diferenciadas, respeitando a INSTRUÇÃO NORMATIVA MNC Nº 10, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? ☒ Sim

Possui Plano de Cultura? ☒ Sim

Possui Fundo de Cultura? ☒ Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que posso autorizar o ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR N870101W

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
MODALIDADE: Inexistibilidade nº 12/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ALETANIA PATRICIA A NOVELLO OLGADO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
VALOR: R\$-16.460,00 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 10 de maio de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 106, DE 10 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.484 de 10 de maio de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 248.685,00 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2017 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - FUNDEB
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 101) R\$ 40.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2025 Apoio a Entidade Educação Especial
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 102) R\$ 154.235,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 494) R\$ 9.450,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R\$ 15.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2049 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 248.685,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.368.0007.2020 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 101) R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R\$ 91.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 101) R\$ 10.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2017 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - FUNDEB
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 101) R\$ 10.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.368.0007.2014 Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 101) R\$ 20.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.381.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 101) R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 101) R\$ 8.235,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 494) R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R\$ 4.450,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 5.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2060 Manutenção do Cemitério Municipal
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 10.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 248.685,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 107, DE 10 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.486 de 10 de maio de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R\$ 21.500,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ (FR 000) R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 31.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R\$ 21.500,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2059 Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo – Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 31.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 37/2024
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2024.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.548, de 27 de abril de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 21,67 (vinte e um reais e sessenta e sete centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:
EDUCAÇÃO
FONTE (3)134 – PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (3953) 33.90.93 – INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 21,67
Total da Fonte (3)134.....R\$ 21,67
TOTAL DA FONTE.....R\$ 21,67
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizado o valor de R\$ 21,67 (vinte e um reais e sessenta e sete centavos), provenientes de rendimentos de aplicação financeira.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias de maio de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
VALOR: R\$-30.071,00 (trinta mil e setenta e um reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de maio de 2024.
MUNICIPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LUIZ CESAR VILAS BOAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
VALOR: R\$-40.000,00 (quarenta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de maio de 2024.
MUNICIPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: FIPAL DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.398.810/0006-48, com sede à, nº 1750, JD PARAISO - CEP 87505-090 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LEANDRO DA SILVA, portador (a) do RG. nº 83280344, e do CPF/MF Nº 005.736.179-70, residente e domiciliado à AV TIRADENDES JD PARAISO, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 38/2023, Processo nº 91, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA MARCA FIAT, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Cláusula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 57/2023, em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
Lote Item Qtde
Inicial Descrição Qtde. Aditivada VI/Unitário VI/Total
1 1 1,00 MÃO-DE -OBRA PARA MANUTENÇÃO/REVISÃO DE VEÍCULOS 25% 6.250,00 6.250,00
1 2 1,00 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. 25% 12.500,00 12.500,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 75.000,00 R\$ 18.750,00 R\$ 93.750,00
Cláusula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-18.750,00- (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).
Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15/04/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: WILGNER GUARDEVIR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
VALOR: R\$-39.000,00 (trinta e nove mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de maio de 2024.
MUNICIPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARIA INEZ MIOTO DE OLIVERIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
VALOR: R\$-33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de maio de 2024.
MUNICIPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VALDEMIER ANGELO BERNAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
VALOR: R\$-18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de maio de 2024.
MUNICIPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 12/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de maio de 2024.

Fornecedor: CRV ESTERO E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.098.061/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
41	ALHO DE CABEÇA 1ª QUALIDADE	300	R\$ 44,96	R\$ 13.488,00
42	BANANA NÂNICA, EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE	7000	R\$ 5,96	R\$ 41.720,00
43	BANANA MAÇA EM PENCAS - 1ª QUALIDADE	600	R\$ 19,96	R\$ 11.976,00
44	BATATA LISA 1ª QUALIDADE	1600	R\$ 9,96	R\$ 15.936,00
45	BETERRABA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, APRESENTANDO COR, TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME DESENVOLVIDA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA QUE GARANTA A QUALIDADE DO PRODUTO.	1400	R\$ 10,96	R\$ 15.344,00
46	CEBOLA	1100	R\$ 11,96	R\$ 13.156,00
47	CENOURA SEM RAMA FRESCA DE 1ª QUALIDADE	1400	R\$ 9,96	R\$ 13.944,00
48	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	1200	R\$ 7,96	R\$ 9.552,00
49	FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO PASTA - 500 GRAMAS	40	R\$ 29,96	R\$ 1.198,40
50	LARANJA PERA, FRESCA, GRAÚDA, PRIMEIRA QUALIDADE	7000	R\$ 5,96	R\$ 41.720,00
52	MAMÃO FORMOSA 1ª QUALIDADE	600	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
53	REPOLHO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	1800	R\$ 7,97	R\$ 14.346,00
54	TOMATE CAQUI DE 1ª QUALIDADE	1800	R\$ 9,97	R\$ 17.946,00

Valor Total Homologado - R\$ 216.108,40 (duzentos e dezesseis mil, cento e oito reais e quarenta centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 12/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de maio de 2024.

Fornecedor: IRMÃOS BRATTI LTDA.
CNPJ/CPF: 05.572.799/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	AMIDO DE MILHO PACOTE C/ 1 KG	30	R\$ 9,97	R\$ 299,10
5	ARROZ POLIDO TIPO 1 ESPECIAL - PACOTE COM 5 KG	1400	R\$ 32,88	R\$ 46.032,00
6	BISCOITO DOCE - SABOR COCO - 360 GRAMAS	200	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00
7	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, CAIXA COM 20 UNIDADES - 360 GRAMAS ZERO LACTOSE	200	R\$ 6,97	R\$ 1.394,00
8	BISCOITO DOCE - SABOR COCO - 360 GRAMAS	200	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00
9	BISCOITO ÁGUA E SAL - 370 GRAMAS	300	R\$ 19,96	R\$ 5.988,00
10	CANELA EM PO - PC C/ 7 GRAMAS	30	R\$ 2,97	R\$ 89,10
11	CANICA AMARELA - PC C/ 500G	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
19	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - UNID C/ 1,7 KG	140	R\$ 39,88	R\$ 5.583,20
23	FARINHA DE TRIGO - PCT 5 KG	300	R\$ 19,96	R\$ 5.988,00
36	MILHO VERDE CONSERVA - LATA 1,7 KG	150	R\$ 39,96	R\$ 5.994,00
51	MAÇA GALA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE	5000	R\$ 13,96	R\$ 69.800,00
57	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO DE 1ª QUALIDADE	2600	R\$ 18,97	R\$ 49.322,00
58	CARNE DE FRANGO - COXA SOBRECOXA DE 1ª QUALIDADE	3200	R\$ 10,97	R\$ 35.104,00

Valor Total Homologado - R\$ 224.149,40 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 12/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de maio de 2024.

Fornecedor: CRV ESTERO E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.098.061/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
41	ALHO DE CABEÇA 1ª QUALIDADE	300	R\$ 44,96	R\$ 13.488,00
42	BANANA NÂNICA, EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE	7000	R\$ 5,96	R\$ 41.720,00
43	BANANA MAÇA EM PENCAS - 1ª QUALIDADE	600	R\$ 19,96	R\$ 11.976,00
44	BATATA LISA 1ª QUALIDADE	1600	R\$ 9,96	R\$ 15.936,00
45	BETERRABA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, APRESENTANDO COR, TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME DESENVOLVIDA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA QUE GARANTA A QUALIDADE DO PRODUTO.	1400	R\$ 10,96	R\$ 15.344,00
46	CEBOLA	1100	R\$ 11,96	R\$ 13.156,00
47	CENOURA SEM RAMA FRESCA DE 1ª QUALIDADE	1400	R\$ 9,96	R\$ 13.944,00
48	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	1200	R\$ 7,96	R\$ 9.552,00
49	FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO PASTA - 500 GRAMAS	40	R\$ 39,96	R\$ 1.598,40
50	LARANJA PERA, FRESCA, GRAÚDA, PRIMEIRA QUALIDADE	7000	R\$ 5,96	R\$ 41.720,00
52	MAMÃO FORMOSA 1ª QUALIDADE	600	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
53	REPOLHO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	1800	R\$ 7,97	R\$ 14.346,00
54	TOMATE CAQUI DE 1ª QUALIDADE	1800	R\$ 9,97	R\$ 17.946,00

Valor Total Homologado - R\$ 216.108,40 (duzentos e dezesseis mil, cento e oito reais e quarenta centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 12/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de maio de 2024.

Fornecedor: DOMINGUES & SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 79.202.685/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACAFRÃO DA TERRA UNIDADE COM 30 GRAMAS	370	R\$ 2,90	R\$ 1.073,00
2	CHOCOLATE EM PO - PACOTE COM 400 GRAMAS	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
3	ACUCAR CRISTAL ESPECIAL PCT 5 KG	200	R\$ 19,82	R\$ 3.964,00
12	CANIQUINHA DE MILHO - PCT C/ 500 GR	250	R\$ 3,92	R\$ 980,00
13	CHÁ DE CAMOMILA UNIDADE COM 10 GRAMAS	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00
14	CHÁ DE ERVA DOCE UNIDADE COM 10 GRAMAS	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00
15	CHÁ ERVA MATE - QUEIMADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GR	80	R\$ 8,87	R\$ 709,60
16	CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL 50% CACAU - PACOTE COM 400 GRAMAS	200	R\$ 19,82	R\$ 3.964,00
17	COLORIFICOM EM PO FINO, PACOTE COM 500 GRAMAS	370	R\$ 8,92	R\$ 3.300,40
18	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE COM 7 GRAMAS	30	R\$ 3,87	R\$ 116,10
20	EXTRATO DE TOMATE - C/C X 12 UNID DE 80 GR CAD	800	R\$ 8,82	R\$ 7.056,00
21	FARINHA DE MANDIOCA - PCT C/ 1 KG	130	R\$ 8,92	R\$ 1.159,60
22	FARINHA DE MILHO - PC/ C/ 1 KG	240	R\$ 8,92	R\$ 2.140,80
24	FEIJÃO CARIQUINHA - TIPO 1 NOVO - PACOTE COM 1 KILO	1800	R\$ 9,92	R\$ 17.856,00
25	FERMENTO QUÍMICO EM PO, UNIDADE COM 250 GRAMAS	150	R\$ 10,94	R\$ 1.641,00
26	PO DE LEITE EM PO - PACOTE COM 400 GRAMAS	130	R\$ 8,92	R\$ 1.159,60
27	FUBA DE MILHO FINO - PCT C/ 1 KG	900	R\$ 4,92	R\$ 4.428,00
28	LEITE UHT, LONGA VIDA, ZERO LACTOSE	900	R\$ 7,92	R\$ 7.128,00
29	MACARRÃO PARAFUSO - PCT DE 1 KG	1100	R\$ 8,92	R\$ 9.812,00
30	MACARRÃO ESPAGUETE - PCT DE 1 KG	1200	R\$ 8,92	R\$ 10.704,00
31	MACARRÃO PARAFUSO - PCT COM 1 KG	1100	R\$ 8,92	R\$ 9.812,00
32	MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS PC 1kg	400	R\$ 8,92	R\$ 3.568,00
33	MANTEIGA PURA COM SAL 500 GRAMAS	200	R\$ 29,92	R\$ 5.984,00
34	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	500	R\$ 8,92	R\$ 4.460,00
35	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	100	R\$ 5,92	R\$ 592,00
36	ÓLEO DE SOJA REFINADO - PVC 900 ML, CAIXA COM 20 UNID	1600	R\$ 7,92	R\$ 12.672,00
37	ORGANO EM PACOTE C/ 100 GR	150	R\$ 9,92	R\$ 1.488,00
39	SAL REFINADO IODADO PACOTE DE 1 KG	620	R\$ 2,42	R\$ 1.500,40

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanco Orçamentário Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril											Página 1 de 2	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)					
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (d=c/b)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (h=g/f)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.049.227,50	7.049.227,50	535.902,80	1.740.893,34	24,82	5.299.334,16						
RECEITAS CORRENTES	7.049.227,50	7.049.227,50	535.902,80	1.740.893,34	24,82	5.299.334,16						
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			35.142,68	70.229,36		70.229,36						
Impostos			35.142,68	70.229,36		70.229,36						
CONTRIBUIÇÕES	2.064.487,50	2.064.487,50	386.654,71	725.582,80	35,15	1.338.864,90						
Contribuições Sociais	2.064.487,50	2.064.487,50	386.654,71	725.582,80	35,15	1.338.864,90						
RECEITA PATRIMONIAL	4.983.860,00	4.983.860,00	125.527,91	936.945,68	18,95	4.046.954,32						
Outras Receitas Patrimoniais	4.983.860,00	4.983.860,00	125.527,91	936.945,68	18,95	4.046.954,32						
RECEITAS DE CAPITAL	30.870,00	30.870,00	8.717,41	17.225,16	28,24	23.642,59						
Outras Receitas de Capital	30.870,00	30.870,00	8.717,41	17.225,16	28,24	23.642,59						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = (I + II + III)	9.312.860,00	9.312.860,00	728.544,43	2.765.064,10	24,82	6.547.795,90						
TOTAL DAS RECEITAS (I) = (I + II + III)	9.312.860,00	9.312.860,00	728.544,43	2.765.064,10	24,82	6.547.795,90						
DEBITOS (VII)												
TOTAL DAS DESPESAS (VII) = (VII + VIII + IX)	9.312.860,00	9.312.860,00	728.544,43	2.765.064,10	24,82	6.547.795,90						
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS												
Suprimentos Financeiros Utilizados para Cobrir Débitos												

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g)	RESCURTAS EM RESERVA PARA PAGAR NÃO PROCESSADAS (h)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	SALDO (d=a-c)	No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	SALDO (g=f-a)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	5.356.890,00	5.356.890,00	728.544,43	1.430.841,00	3.028.049,00	725.289,43	1.426.088,00	3.930.804,00	1.426.088,00			
DESPESAS CORRENTES	5.278.140,00	5.278.140,00	728.544,43	1.430.841,00	3.048.299,00	725.289,43	1.426.088,00	3.850.054,00	1.426.088,00			
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.075.140,00	4.075.140,00	688.257,41	1.297.307,91	2.776.832,09	686.397,58	1.297.307,91	2.979.522,19	1.297.307,91			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	30.186,99	52.533,13	550.466,87	26.933,99	47.778,13	566.221,87	47.778,13			
DESPESAS DE CAPITAL	80.750,00	80.750,00			80.750,00			80.750,00				
INVESTIMENTOS	80.750,00	80.750,00			80.750,00			80.750,00				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)												
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I) = (VII + VIII)	5.356.890,00	5.356.890,00	728.544,43	1.430.841,00	3.028.049,00	725.289,43	1.426.088,00	3.930.804,00	1.426.088,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - FINANCIAMENTO (IX)												
Amortização da Dívida Externa												
TOTAL DAS DESPESAS (I) = (I + II + III)	5.356.890,00	5.356.890,00	728.544,43	1.430.841,00	3.028.049,00	725.289,43	1.426.088,00	3.930.804,00	1.426.088,00			
SUPERÁVUI (XII)					1.075.156,38			1.079.911,93		1.079.911,93		
TOTAL COM SUPERÁVUI (XII) = (XII + XIII)	5.356.890,00	5.356.890,00	728.544,43	2.505.997,28	3.028.049,00	725.289,43	2.505.997,28	3.930.804,00	2.505.997,28			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (d=c/b)	Até o Bimestre (e)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.263.432,50	2.263.432,50	389.665,65	756.106,04	33,41	1.507.326,46	
RECEITAS CORRENTES	2.263.432,50	2.263.432,50	389.665,65	756.106,04	33,41	1.507.326,46	
CONTRIBUIÇÕES	2.263.432,50	2.263.432,50	384.066,68	750.506,00	36,59	1.332.926,50	
Contribuições Sociais	2.263.432,50	2.263.432,50	384.066,68	750.506,00	36,59	1.332.926,50	
RECEITA DE SERVIÇOS	210.000,00	210.000,00	25.000,00	12,31	36,00,00	174.000,00	
Serviços Administrativos e Correntes Gerais	210.000,00	210.000,00	25.000,00	12,31	36,00,00	174.000,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g)	RESCURTAS EM RESERVA A PAGAR NÃO PROCESSADAS (h)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	SALDO (d=a-c)	No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	SALDO (g=f-a)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)												

1 o dígito está agrupado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R\$ 1,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			No Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	% (e=d/c)	No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)	% (j=i/h)			
RESERVA DO RPPS	3.956.770,00	3.956.770,00				3.956.770,00			3.956.770,00		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)			PREVISÃO ATUALIZADA (b)			RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	% (e=d/c)	SALDO (f-c)					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			2.263.432,50	2.263.432,50	389.666,63	17,22	798.206,04	33,41	1.507.226,46		
RECEITAS CORRENTES			2.263.432,50	2.263.432,50	389.666,63	17,22	798.206,04	33,41	1.507.226,46		
CONTRIBUIÇÕES			2.263.432,50	2.263.432,50	384.065,63	17,17	720.906,04	36,86	1.532.526,46		
Contribuições Sociais			2.263.432,50	2.263.432,50	384.065,63	17,17	720.906,04	36,86	1.532.526,46		
RECEITA DE SERVIÇOS			210.000,00	210.000,00	25.000,00	12,19	35.600,00	16,95	174.400,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			210.000,00	210.000,00	25.000,00	12,19	35.600,00	16,95	174.400,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			DOTAÇÃO INICIAL (a)			DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)			DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	% (e=d/c)	SALDO (f-c)			DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)	% (j=i/h)	SALDO (g-h)			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (l)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril										R\$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas				Despesas Liquidadas				Saldo
			No Bimestre (a)	Até o Bimestre (b)	% (c=b/a)	Até o Bimestre (d)	No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	% (g=f/e)	Até o Bimestre (h)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	5.356.890,00	5.356.890,00	728.544,43	1.430.841,00	26,86	3.926.048,90					
Previdência Social	5.356.890,00	5.356.890,00	728.544,43	1.430.841,00	26,86	3.926.048,90					
Previdência do Regime Estatutário	5.356.890,00	5.356.890,00	728.544,43	1.430.841,00	26,86	3.926.048,90					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL (III)=(I+II)	5.356.890,00	5.356.890,00	728.544,43	1.430.841,00	26,86	3.926.048,90					

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 Processo Administrativo nº 017/2024 Fica autorizada o presente processo de Inexigibilidade para contratação da empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10, detentora da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 05/2023, PROCESSO Nº 23034.036823/2023-86 – FNDE, tendo seu Valor Unitário para o item 01 Ônibus ORE 1 a quantia de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). Tendo em vista que o presente processo visa a aquisição de 07 (sete) unidades seu Valor Global é de R\$ 2.884.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil reais) através de adesão a referida ATA, conforme previsto no art. 86 §2 da Lei Federal nº 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Conforme constam as informações do termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, CAPUT e no § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21 e suas alterações. ADJUDICO o item a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, DETENTORA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 05/2023, PROCESSO Nº 23034.036823/2023-86- FNDE. HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade nº 001/2024, processo nº 017/2024 com base nas razões expostas no presente processo. Tapira, 10 de maio de 2024. Cláudio Sidney de Lima PREFEITO MUNICIPAL									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE TAPIRA Estado do Paraná Exercício: 2024										R\$ 1,00	
Decreto nº 2510/2024 de 10/05/2024 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências. O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023. Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação 12.000.000.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIACÃO 12.033.000.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Urbanos 12.033.152.0048.2.054. Manutenção da Iluminação Pública 341 - 4.4.06.51.0000 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES 170.000,00 Total Suplementação: 170.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Redução 12.000.000.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIACÃO 12.033.000.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Urbanos 12.033.152.0048.2.054. Manutenção da Iluminação Pública 339 - 3.3.90.30.0000 01507 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00 340 - 3.3.90.30.0000 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110.000,00 Total Redução: 170.000,00 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA Prefeito										R\$ 1,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná DECRETO Nº 2508/2024 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR, por termo de contrato a Servidora Pública Municipal, Senhora ANGELA MARIA SOUSA DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 12.587.097-0 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 079.229.789-01, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, sob regime C.L.T., nomeado pelo Decreto 2337/2023 com data do dia 15 de agosto de 2023, EXONERAÇÃO a partir de 10 (dez) de maio de 2024. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA Prefeito Municipal										R\$ 1,00	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------	--

DECRETO Nº 2509/2024 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento: RESOLVE: Art. 1º - Nomear, ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 10.448.997-4 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 069.346.589-14, para exercer o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional – Geral, carteira inicial, a partir de 13 de maio de 2024, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA Prefeito Municipal										R\$ 1,00	
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - PMU O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital do Pregão Eletrônico nº. 046/2024 - PMU, que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, retirada e substituição de peças defeituosas e/ou avariadas dos cruzamentos semaforizados já implantados no Parque Semaforizado de Umuarama. Os serviços de instalação de padrão de energia completo devem estar de acordo com as especificações da COPEL, tem atendimento as necessidades da Divisão de Engenharia de Trânsito (DET), locada na SESTRAM – Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama – PR, para fins de julgamento de impugnação, alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 13 de maio de 2024, às 09:00 horas. Umuarama, 09 de maio de 2024. CELSON LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário de Administração VALDECIR GONÇALVES CAPELLI Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná REPÚBLICA POR INCORREÇÃO P O R T A R I A Nº 033/2024 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2024 – FMS – Sistema Registro de Preços. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2024 – FMS – Sistema Registro de Preços, para aquisição de matéria prima de confecção de fraldas geriátricas, para atendimento de 846 (oitocentos e quarenta e seis) pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, devidamente cadastrados no Setor de Assistência em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido declaradas vencedoras as empresas, TRATATEC COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, para os itens 01, 03, 05, 06, 07, 14, 15; VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME, para os itens 02, 04, 08, 09, 16, 18; FABIANO ALEXANDRE LTDA, para os itens 10, 11, 12, 13, 17. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 08 de maio de 2024. EDSON DOS SANTOS SOUZA Secretário de Saúde									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná P O R T A R I A Nº 1.047/2024 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 016/2024 – PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 016/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de Coffee break durante reuniões, cursos e formações para servidores da Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano letivo de 2024, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: MARLENE JOSE DOS SANTOS, para os itens 01, 08, 09, 10, 21; PANIFICADORA CAUA DE UMUARAMA LTDA – EPP, para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 16, 22; W A DE LIMA - CONFITEARIA, para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20. Art. 2º. Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 08 de maio de 2024. CELSON LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário de Administração									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná P O R T A R I A Nº 1.059/2024 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 028/2024 – PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 028/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços continuados de manutenção elétrica preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e de insumos, materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços, de acordo com o maior percentual de desconto sob o valor da tabela SINAPI/PR REF. DEZ/2023 (não desonerada), para atender as necessidades das unidades de ensino da rede municipal de Umuarama, incluindo Escolas Municipais, Centro Municipais de Educação, Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação, Divisão de Alimentação Escolar, Secretaria Municipal de Educação e Universidade Aberta do Brasil do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa: VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, para o lote único. Art. 2º. Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 09 de maio de 2024. CELSON LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário de Administração									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fundo de Prev de São Jorge do Patrocinio-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril										Página 1 de 5	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)										Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS											
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (VI)				9.965.939,00		2.985.314,94					
Receita de Contribuições dos Segurados				4.127.890,00		1.446.080,00					
Alíquota				4.126.880,00		1.441.020,00					
Imposto				5.532,00		3.933,00					
Pensões				5.532,00		1.084,00					
Receita de Contribuições Patronais											
Alíquota											
Imposto											
Pensões											
Receita Patrimonial				4.917.130,00		921.892,87					
Receitas Imobiliárias											
Receitas de Valores Mobiliários				4.917.130,00		921.892,87					
Outras Receitas Patrimoniais											
Receita de Serviços											
Outras Receitas Correntes				39.870,00		17.123,00					
Compensação Financeira entre os regimes				39.870,00		17.123,00					
Receitas de Apólios Previdenciários para Anulação de Déficit Atual do RPPS (VII)											
Demais Receitas Correntes											
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)											
Atribuição de bens, Direitos e Ativos											
Amortização de Empréstimos											
Outras Receitas de Capital											
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (VI) + (VIII)				9.965.939,00		2.985.314,94					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Benefícios				4.670.140,00		3.378.307,87		3.378.307,87		3.378.307,87	
Aposentadorias				3.037.140,00		1.068.000,00		1.068.000,00		1.068.000,00	
Pensões por Morte				1.333.000,00		150.426,96		150.426,96		150.426,96	
Outras Despesas Previdenciárias											
Compensação Financeira entre os regimes											
Demais Despesas Previdenciárias											
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (c)				4.670.140,00		3.378.307,87		3.378.307,87		3.378.307,87	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) - (VIII)				4.395.779,00		1.006.806,87		1.006.806,87		1.006.806,87	
FONTE: GOVERNO - Responsabilidade Fiscal, 01/Março/2024, 10h e 14m											

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar,4253 - CEP 87501-270 - fone:(44) 3639-1900

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - SAÚDE.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de testes rápidos pra detecção de dengue, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid	V.unit. (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R\$)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Teste Rápido de DENGUE (NS1); Imune ensaio cromatográfico para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue; Amostras de sangue total, soro ou plasma; Resultado em 10 minutos; Acompanha recipiente para tiras, tampão de migração e folheto de instruções em língua portuguesa; Validade mínima de 12 meses; Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; Rotulo com NR de lote, data de fabricação, validade e procedência. Registro ANVISA/MS. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	11.250	Unid	6,24	PROPRIA	70.200,00	014/2024	VIDA BIOTECNOL OGIA LTDA	08/05/2024
02	Teste Rápido de DENGUE (NS1); Imune ensaio cromatográfico para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue; Amostras de sangue total, soro ou plasma; Resultado em 10 minutos; Acompanha recipiente para tiras, tampão de migração e folheto de instruções em língua portuguesa; Validade mínima de 12 meses; Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; Rotulo com NR de lote, data de fabricação, validade e procedência. Registro ANVISA/MS. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	3.750	Unid	6,20	ECO	23.250,00	014/2024	SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA	08/05/2024
VALOR TOTAL						R\$ 93.450,00			

CONDIÇÕES:

I - A entrega do objeto deverá ocorrer, conforme necessidade, no prazo de até 15 (quinze) dias, após recebimento da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato.

II - Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

IV - Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo detalhado, devidamente assinado pelas partes.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

VII - Caso a comissão de recebimento ou fiscal de contrato, entenderem não ser necessário o recebimento provisório do bem, entender-se-á como definitivo.

VIII - O objeto será entregue no seguinte local: Departamento de Compras e Almoxarifado – DCA (Rua Itaquiraí 3303).

Umuarama, 08 de maio de 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDER ALMADA SOARES NEVES

Vida Biotecnologia Ltda

LUCAS GABRIEL IENSEN

Seven Produtos Laboratoriais Para Diagnostico Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EXTRATO Nº 57/2024

TORNAR SEM EFEITO O ITEM DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 49/2024

DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023

Objeto do Edital nº 91/2024 de 05 de abril de 2024

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
18	352º	CAROLINE TOMAZ DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	02/05/2024	125774253	R\$ 2.290,29

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 10 de maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.063/2024

Demitir a pedido SANDRA MACIEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, SANDRA MACIEL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.710.980-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 360.242.828-18, admitida em 02 de março de 2023 ocupante do emprego público de Professor 20 HRS- RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de maio de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.070/2024

Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo público de Agente de Combate às Endemias, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2024.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG/CPF	SALÁRIO
01	Renata Pasqual Francklin Maia	10.138.142-0	R\$ 2.824,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/672

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2024

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. MARCELLE PATRICIA BORLINA DE SOUZA para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama-PR., Conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/04/672 de 18 de abril de 2024, anexo.

UMUARAMA, 10 DE MAIO DE 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/671

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2024

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. GISLAINE LANDIM GOES para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama-PR., Conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/04/671 de 18 de abril de 2024, anexo.

UMUARAMA, 10 DE MAIO DE 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/665

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2024

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. VALDINEIA MACIEL CHAVES para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama-PR., Conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/04/665 de 18 de abril de 2024, anexo.

UMUARAMA, 10 DE MAIO DE 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.064/2024

Exonera a pedido VANESSA ALVES DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido VANESSA ALVES DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.266.763-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 068.256.169-40, nomeada em 04 de setembro de 2024, ocupante do cargo em carreira de Técnico de Enfermagem - Plantonista, pelo regime estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 09 de maio de 2024, ficando revogada a Portaria nº 1729/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.065/2024

Demitir a pedido ANDERSON WILLIAN DOS SANTOS UMEDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, ANDERSON WILLIAN DOS SANTOS UMEDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.618.820-0SESP/PR, inscrita no CPF nº 064.942.069-13, admitido em 12 de dezembro de 2022, ocupante do emprego público de Enfermeiro 40HS-RAE, regime administrativo especial - edital nº 60/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 10 de maio de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 126/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.066/2024

Demitir a pedido DANIELE AQUINO DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, DANIELE AQUINO DE MELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.709.655-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 105.796.909-54, admitida em 02 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS- RAE, regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de maio de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.067/2024

Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde - ESF Campo Belo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de maio de 2024.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CAMPO BELO

ITEM	NOME	RG	SALÁRIO
01	Albino Vieira de Souza Junior	131734034	R\$2.824,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.068/2024

Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde - ESF Bem Estar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2024.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BEM ESTAR

ITEM	NOME	RG	SALÁRIO
01	Leticia Yumi Takeda	15.422.841-1	R\$2.824,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.069/2024

Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde - ESF 1º (Primeiro) de Maio, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 2024.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1º (PRIMEIRO) DE MAIO

ITEM	NOME	RG/CPF	SALÁRIO
01	Katiane Scremin de Araujo	939.217.139-00	R\$2.824,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.071/2024

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 203/2024 DRH, datado de 10.05.2024.

R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor WESLEY DANIEL, nomeado em 15.10.2018, para ocupar o cargo público de Agente Funerário - Tanatopraxista, pelo regime Estatutário, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, com relação aos fatos ocorridos conforme Memorando nº 074/2024, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

A) Presidente: IVO GALDINO DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.509.831-SSP/ PR, CPF nº 044.841.808-80, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

B) Membro: JESSICA DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.204.563-7- SSP/PR, CPF nº 070.637.449-50, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

C) Membro: SIMONE CASTRO ANDRADE DE SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.074.508-9-SSP/PR, CPF nº 060.326.629-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente: THALITA CEULE DA SILVA BERTONCELLO, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.803-9-SESP/PR, CPF nº 076.870.089-28, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Comissão de Apoio:

a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Diretor de Controle Judicial, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerando a Lei Complementar nº 552/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.062/2024

Demitir a pedido DEBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido, DEBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.612.713-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 065.223.679-04, admitida em 01 de fevereiro de 2024 ocupante do emprego público de Professor 20 HRS- RAE, regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de maio de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.061/2024

Concede licença para acompanhar dependente a servidora PRISCILA BONINI CAMPANHÃ MINIKOWSKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora PRISCILA BONINI CAMPANHÃ MINIKOWSKI, matricula 733421, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.961.841-2 – PR-PR e inscrito no CPF nº 365.442.059-15, admitida em 05 de junho de 2001, para exercer o emprego público de Dentista 4H, pelo regime CLT, lotado no Fundo Municipal de Saúde, licença para acompanhar dependente por 55 (cinquenta e cinco) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 008/2018 no período de 07 de março de 2024 à 30 de abril de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio Branco, nº 3717 - CEP 87501-130 - Telefone: (44) 3621-4141
UMUARAMA Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 - PMU

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de kits de uniforme escolar, jaleco profissional, e camisetas para formatura do PROERD 2024 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município, conforme segue:

LOTE 01

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R\$)
01	49309	Kit de uniforme escolar Berçário e Maternal I masculino - tamanhos (RN, 1, 2, 4, e 6), composto por: 2 camisetas uniforme, 1 bermuda, 1 agasalho, e 1 calça. Conforme Termo de Referência.	363	KIT	R\$ 85,40	Própria/ Proprio	R\$ 31.000,20
02	49310	Kit de uniforme escolar Berçário e Maternal I feminino - tamanhos (RN, 1, 2, 4, e 6), composto por: 2 camisetas uniforme, 1 shorts-saia, 1 agasalho e 1 calça. Conforme Termo de Referência.	335	KIT	R\$ 85,40	Própria/ Proprio	R\$ 28.609,00
03	49311	Kit de uniforme escolar Maternal II ao infantil 5 masculino - tamanhos (1 ao 10), composto por: 2 camisetas, 1 bermuda, 1 agasalho e 1 calça. Conforme Termo de Referência.	2.402	KIT	R\$ 85,40	Própria/ Proprio	R\$ 205.130,80
04	49312	Kit de uniforme escolar Maternal II ao infantil 5 feminino - tamanhos (1 ao 10), composto por: 2 camisetas, 1 bermuda, 1 agasalho e 1 calça. Conforme Termo de Referência.	2.218	KIT	R\$ 85,40	Própria/ Proprio	R\$ 189.417,20
05	49313	Kit de uniforme escolar 1º ao 5º ano masculino - tamanhos (4 ao EXGG), composto por: 2 camisetas, 1 bermuda, 1 agasalho e 1 calça. Conforme Termo de Referência.	3.910	KIT	R\$ 85,40	Própria/ Proprio	R\$ 333.914,00
06	49314	Kit de uniforme escolar 1º ao 5º ano feminino - tamanhos (4 ao EXGG), composto por: 2 camisetas, 1 short-saia, 1 agasalho, e 1 calça. Conforme Termo de Referência.	3.609	KIT	R\$ 85,40	Própria/ Proprio	R\$ 308.208,60
07	49315	Kit de uniforme escolar EJA - tamanhos (IP ao EXGG), composto por: 2 camisetas, 1 agasalho, e 1 calça. Conforme Termo de Referência.	108	KIT	R\$ 70,02	Própria/ Proprio	R\$ 7.562,16
08	49316	Camiseta PROERD - tamanhos (4 ao EXGG). Conforme Termo de Referência.	1.758	KIT	R\$ 11,38	Própria/ Proprio	R\$ 20.006,04
TOTAL DO LOTE 01							R\$ 1.123.848,00

LOTE 02

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R\$)
01	49317	Jaleco profissional - tamanhos (PP ao EXGG). Conforme Termo de Referência.	1.702	UNID.	R\$ 36,42	Própria	R\$ 61.986,84
TOTAL DO LOTE 02							R\$ 61.986,84

LOTE 03

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R\$)
01	49318	Meia Escolar com solado para Berçário e Maternal I - tamanho (14 ao 25). Conforme Termo de Referência.	698	UNID.	R\$ 22,06	Sailor/ Escolar	R\$ 15.397,88
TOTAL DO LOTE 03							R\$ 15.397,88

LOTE 04

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit. (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R\$)
01	49319	Tênis com velcro para Maternal II ao infantil 5 - tamanho (18 ao 31). Conforme Termo de Referência.	4.620	UNID.	R\$ 59,70	Própria/ Escolar	R\$ 275.814,00
02	49320	Tênis com ilhós para Ensino Fundamental e EJA - tamanho (25 ao 44). Conforme Termo de Referência.	7.626	UNID.	R\$ 59,70	Própria/ Escolar	R\$ 455.272,20
TOTAL DO LOTE 03							R\$ 731.086,20

CONDIÇÕES:

I.A quantidade de itens a serem entregues por unidade escolar será informada ao fornecedor pela Secretaria Municipal de Educação na autorização de entrega.

II.O prazo máximo para início da entrega do objeto será 45 (quarenta e cinco) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho expedido pela Secretaria Municipal de Educação, tendo a empresa 5(cinco) dias úteis a partir do 45º dia, para a conclusão da entrega das peças solicitadas na nota de empenho. Caso o fornecedor ultrapasse o prazo de entrega acima estipulado, ficará sujeito à penalidade com prevê a Ata assinada.

III.O fornecimento do objeto será efetuado mediante emissão e expedição, pela Secretaria Municipal da Educação, do empenho no qual constará a data de expedição, quantitativos, prazos, local de entrega, preços unitários e totais, bem como as condições de pagamento.

IV.Horário de entrega: convenicionado através de prévio agendamento, que deverá ocorrer nas Unidades Escolares Municipais de segunda à sexta-feira, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h 30 min às 16 h.

V.Os produtos entregues deverão ser confeccionados pelo próprio fornecedor, deverão ser da mesma marca e manter a mesma qualidade da amostra, e ainda cumprir com as determinações da garantia, especificadas no ANEXO I - A.

VI.O objeto deverá ser entregue ponto a ponto nas 44 Unidades Escolares Municipais, e CMPDE, conforme especificações indicadas na solicitação de unidade contratante, contendo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra e outros.

VII.A entrega deverá ocorrer de forma direta nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI e Centros de Educação Infantil - CEI, conforme quadro ANEXO I-A.

VIII.A quantidade de itens a serem entregues por unidade escolar será informada ao fornecedor pela Secretaria Municipal de Educação na autorização de entrega.

IX.Responsável pelo recebimento nas unidades escolares: diretor ou responsável/substituto de cada unidade. Cabe ao diretor da unidade escolar a responsabilidade da conferência quanto à quantidade e qualidade dos uniformes recebidos. Após, deverá encaminhar num prazo de 02 (dois) dias úteis o comprovante de recebimento do produto, à Secretaria Municipal de Educação para providências cabíveis. Em caso de dúvida quanto à especificação do produto acionar o fiscal da Ata.

X.A entrega nas unidades escolares acontecerá mediante apresentação de romaneio de entrega (recibo) que deverá ser assinado pelo(a) Diretor(a) responsável da unidade escolar. Na ausência do Diretor, poderá receber o responsável/substituto que se encontre na Unidade Escolar.

XI.As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente à fiscal do contrato na Sede da Secretaria ou por e-mail (no caso de nota eletrônica).

XII.O objeto será recebido: Provisoriamente, pelo Diretor da Unidade, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, de acordo com o Edital.

XIII.O diretor da Unidade que tiver dúvidas, a respeito da qualidade do item recebido deverá acionar o fiscal da ata para verificação.

XIV.Após a verificação quantitativa e qualitativa o fiscal da ata fará a análise e posterior solicitação de substituição, se for necessário.

XV.Após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, e o recebimento definitivo, será encaminhada a nota fiscal para pagamento.

XVI.O produto entregue será comparado à qualidade da amostra e laudos apresentados pelo vencedor na fase de apresentação das amostras, a fim de garantir que o produto final corresponda plenamente às especificações técnicas exigidas.

XVII.Caso necessário a amostra, assim como as peças entregues nas unidades escolares, poderão ser encaminhadas para análise em laboratório especializado.

XVIII.Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de até 10 (dez) dias. A substituição do produto ou a sua complementação não exonera a contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação.

XIX.Fica reservado à contratante o prazo de 10 (dez) dias para conferência dos itens entregues, tendo em vista a grande quantidade de volumes e garantindo assim o direito de devolvê-los ou aplicar as penalidades cabíveis em caso de desconformidade até o fim deste prazo.

XX.E de responsabilidade da empresa vencedora do certame, providenciar transporte adequado bem como os procedimentos de carga e descarga dos itens, equipamentos de movimentação de carga, EPIS, e mão de obra necessários ao transporte, entrega e descarregamento da carga, como também os custos e encargos decorrentes.

XXI.Os profissionais envolvidos nesta etapa de transporte, entrega e descarregamento deverão estar devidamente uniformizados e identificados para que possam adentrar ao ambiente escolar.

Umuarama - Pr, 24 de abril de 2024.



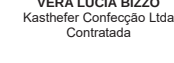
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Contratante



GUILHERME DE ARAUJO GHISSONI
Fortis Text LTDA
Contratada



CELSON LUCINDO TOSI
Estação Do Conhecimento Comercio De Calçados e Confeccões Ltda
Contratada



VERA LÚCIA BIZZO
Kastheffer Confeccão Ltda
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 151/2024
Declara Ponto Facultativo o dia 31 de maio de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, no dia 30 de maio de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais da Administração direta e indireta de Umuarama no dia 31 de maio de 2024.
Art. 2º As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil seguirão o calendário escolar.
Art. 3º A Secretaria de Saúde manterá o seguinte expediente:
I- 07:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 para as UBSS
II- 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 para UBS Santa Elisa.
III- 07:30 às 11:30 (senha até às 10:45) e das 13:00 às 17:00 (senha até às 16:15) Central Farmacêutica.
IV- 07 às 21 horas: Ambulatório de Dengue (Posto Central)
V- Pronto Atendimento horário normal (atendimento 24hrs)
Parágrafo único. Na data constante deste artigo, não haverá consequência de expediente de trabalho nos órgãos públicos Municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Vigilância em Saúde, Serviços Funerários, Varrição, Coleta de Lixo, Aeroporto Regional Orlando Canvalho, Guarda Municipal, Agentes de Autoridade de Trânsito, Conselho Tutelar(Plantão) e Defesa Civil, que funcionarão normalmente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 424/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, do item 41, perfazendo o valor deste Termo em **R\$ 2.884,00 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais)** conforme Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 264.267,50 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$ 267.151,50 (duzentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D-1050 – F-1000
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D-1051 – F-1042
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/04/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 425/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: R. B. SANTIAGO - MERCADO EIRELI
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário do item nº 05, passando de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), equiparando o valor do item nº 04, perfazendo o valor deste Termo em R\$ 1.284,12 (um mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de **R\$ 743.420,00 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais)**, para R\$ 742.135,88 (setecentos e quarenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Item	Cód.	Descrição	QUANT.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. Cortado (R\$)	Diferença Valor Unitário	Diferença Valor Total - (R\$)
05	49566	BATATA INGLESA gráudia - Os tubérculos deverão estar ínteros e firmes, livre de umidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranhos, estar lavados ou escovados. Não podendo apresentar defeitos como: podridão úmida ou seca, coração negro, estarem vitrificadas, esfoliadas, com brotamentos, rachaduras ou esverdeadas. O produto deverá ser entregue fracionado em embalagens tipo "redinhas" resistentes a vazão do produto, manuseio e transporte de 2 ou 3 kg cada. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	4.428	R\$ 2,88	R\$ 2,59	R\$ 0,29	R\$ 1.284,12
		VALOR TOTAL					R\$ 1.284,12

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/04/2024

Umuarama, 10 de maio de 2024



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1905 / 2024
SEQUÊNCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0024, Lote: 0007 - PQ RES METROPOLITANO - N.º 000** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição frontonária a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio frontonário ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**



ALAN ELDER SKIBA CPE/CNPJ: 02765525986
CADASTRO: 5217000 QUADRA: 0024 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA DEJAN GARCIA LIRA, 000 CEP: 87511-52
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 10 de maio de 2024



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Replicar por incorreção
PORTARIA Nº 953/2024
Nomeia ANTONIO CLAUDIO DA SILVA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear ANTONIO CLAUDIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.473.174-6-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 627.353.909-00, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 03 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2024.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.058/2024
Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA
1	Luiz Gustavo Figueiredo Rodrigues	13.905.651-5 SSP / PR	Sec. Mun. de Educação
2	Nícolas Matheus Fucos Farias	13.803.567-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Saúde
3	Gésica Aparecida Giopato Piracini	10.063.132-6 SSP / PR	Sec. Mun. de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2024.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 014/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado, dentro do limite de 25%, o valor do contrato de R\$ 12.935,20 (doze mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), e tal valor passará de R\$ 316.950,00 (trezentos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais), para R\$ 329.885,20 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

em	Cód. BR	Descrição	Qtde	Unid	Preço Registrado	Marca/ Modelo	Valor Total
30	BRO268236	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE SODIUM INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA FLEXÍVEL E VEDADA DE PVC. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	2.812	UNIDADE	R\$4,60	EUROFARMA	R\$ 12.935,20

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.036. – ED-3.3.90.30.00.00 - D-92 - F-1
70.001.10.301.0024.2.036. – ED-3.3.90.30.00.00 - D-93 - F-303
70.001.10.301.0024.2.036. – ED-3.3.90.30.00.00 - D-94 - F-494
70.001.10.301.0024.2.036. – ED-3.3.90.30.00.00 - D-273 - F-360218
70.001.10.301.0024.2.036. – ED-3.3.90.30.00.00 - D-95 - F-70014
Cláusula Terceira: Altera-se a troca de marca dos itens **26,28 e 30 de EUROFARMA para JP**.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/05/2024.

Umuarama, 10 de maio de 2024.

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1896 / 2024
SEQUÊNCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0002, Lote: 0001 - JARDIM IBIS - N.º S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição frontonária a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio frontonário ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JORGE HITOSHI KUMAGAI CPE/CNPJ: 29879205987
CADASTRO: 6595600 QUADRA: 0002 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA JORGE LUIZ LOZOVY, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 10 de maio de 2024



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 33 / 1896 / 2024

JORGE HITOSHI KUMAGAI CPE/CNPJ: 29879205987
ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, N.º 603, CENTRO, ITAQUIRAÍ-MS, CEP: 79965-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1899 / 2024
SEQUÊNCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0026, Lote: 0019 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **2 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição frontonária a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio frontonário ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSÉ CARLOS RODRIGUES FERREIRA CPE/CNPJ: 38789108949
CADASTRO: 5187600 QUADRA: 006 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 10 de maio de 2024



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 9 / 1899 / 2024

JOSÉ CARLOS RODRIGUES FERREIRA CPE/CNPJ: 38789108949
ENDEREÇO: RUA BARRETOS, N.º 49, JARDIM DAS INDUSTRIAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/PR-SP, CEP: 12.244-190

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1899 / 2024
SEQUÊNCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0026, Lote: 0019 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **2 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição frontonária a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio frontonário ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSÉ CARLOS RODRIGUES FERREIRA CPE/CNPJ: 38789108949
ENDEREÇO: RUA BARRETOS, N.º 49, JARDIM DAS INDUSTRIAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/PR-SP, CEP: 12.244-190

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1899 / 2024
SEQUÊNCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Autorização de Inexigibilidade de Licitação
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
Processo Administrativo nº 2024/04/664
Inexigibilidade de Licitação Nº 096/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama-PR., Conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/04/664 de 18 de abril de 2024, anexos.

UMUARAMA, 10 DE MAIO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Autorização de Inexigibilidade de Licitação
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
Processo Administrativo nº 2024/04/663
Inexigibilidade de Licitação Nº 097/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. ANA PAULA ALVES CHAVES, para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama-PR., Conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/04/663 de 18 de abril de 2024, anexos.

UMUARAMA, 10 DE MAIO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Autorização de Inexigibilidade de Licitação
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
Processo Administrativo nº 2024/04/662
Inexigibilidade de Licitação Nº 098/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sr. RODRIGO FRANCISCO MESSIAS, para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama-PR., Conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/04/662 de 18 de abril de 2024, anexos.

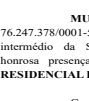
UMUARAMA, 10 DE MAIO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Autorização de Inexigibilidade de Licitação
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
Processo Administrativo nº 2024/04/667
Inexigibilidade de Licitação Nº 099/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. NEIDE CORDÃO PERES para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama-PR., Conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/04/667 de 18 de abril de 2024, anexos.

UMUARAMA, 10 DE MAIO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Autorização de Inexigibilidade de Licitação
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
Processo Administrativo nº 2024/04/668
Inexigibilidade de Licitação Nº 100/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. DAISA AGUIAR SANTOS para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama-PR., Conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/04/668 de 18 de abril de 2024, anexos.

UMUARAMA, 10 DE MAIO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SE/CFAZ N° /1912 /2024
SEQUENCIA : 2

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0005, Lote: 005A - PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA - N°, 3345 - N° S-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 5.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de cinco(05) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito abaixo:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os produtores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de conservação seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter recados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de saneio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

PAULO JOSE RODRIGUES CARDOSO
CADASTRO: 4894610 QUADRA: 0005
ENDERECO: RUA DRACENA, 3345
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA
N° 5.

CNPJ/CNPJ: 02669880916
LOTE: 005A
CPF: 87504617

COMPLEMENTO: N° S-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 5.

Atenciosamente

Umurama, sexta-feira, 10 de maio de 2024



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 2 / 1912 / 2024
PAULO JOSE RODRIGUES CARDOSO CPF/CNPJ: 02669880916
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 445 APTO 08, CENTRO, ROLÂNDIA, PR-PR, CEP: 86.60-8-857

ilustrado
pelo
WhatsApp
9.9913-0130